

BOLETIM DE SERVIÇO

Outubro de 2017
Edição 10/2017



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

REITOR

Uberlando Tiburtino Leite

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Maria Fabíola Moraes da Assumpção Santos

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Jéssica Cristina Pereira Santos

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Moisés José Rosa Souza

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Maria Goreth Araújo Reis

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Gilmar Alves Lima Júnior

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Débora Gonçalves de Lima

Campus Ariquemes

Osvino Schimidt

Campus Cacoal

Davys Sleman de Negreiros

Campus Colorado do Oeste

Larissa Ferraz Bedôr Jardim

Campus Guajará-Mirim

Vagner Schoaba

Campus Jaru

Renato Delmonico

Campus Ji-Paraná

Fernando Antônio Rebouças Sampaio

Campus Porto Velho Calama

Marcos Aparecido Atilés Mateus

Campus Porto Velho Zona Norte

Gilberto Laske

Campus Vilhena

Aremilson Elias de Oliveira

PRODUÇÃO DO BOLETIM DE SERVIÇO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

1. Portarias

Retificações de portarias

PORTARIA Nº 2131/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.010966/2017-54 e Despacho 010 (SEI 0088938), **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR, o Horário Especial do servidor **ROGERIO SHOCKNESS DA SILVA**, ocupante do cargo de Administrador, Mat. Siape nº 2118139, lotado na Reitoria, com fulcro legal no § 3º do Art. 98 da Lei 8112/90, alterado pela Lei nº 13.370/2016.

Art. 2º DEFINIR que o novo horário especial deverá ser cumprido das 12h30min às 18h30min.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 31/10/2017, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0091471** e o código CRC **84FCAEB0**.

PORTARIA Nº 2199/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 22/08/2014, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 118/CPD/IFRO, de 24/10/2017. **R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao (à) Servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.003385/2017-66	ALAN JHONE CARVALHO DE ARAÚJO	Porto Velho Zona Norte	II	29/05/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 31/10/2017, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096612** e o código CRC **D478D1A5**.

PORTARIA Nº 2196/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Ariquemes, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para	Vigência
23243.016111/2017-37	DÉBORA GONÇALVES DE LIMA	D-408	D-409	08/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 31/10/2017, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096500** e o código CRC **E568CF72**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/10/2017

PORTARIA Nº 2195/REIT - CGAB/IFRO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 22/08/2014, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 111/CPD/IFRO, de 19/10/2017. **R E S O L V E**:

Art. 1º – Conceder ao (à) Servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.003528/2017-30	MARIA LUCIA COLOMBO	Colorado do Oeste	II	31/03/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 31/10/2017, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096393** e o código CRC **F25B0261**.

Referência: Processo nº 23243.003528/2017-30 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0096393



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/10/2017

PORTARIA Nº 2182/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 210/2017/PVCAL - CGAB/PVCAL - DG/PVCAL, 25/10/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de **01/11/2017**, a servidora MARIA ODAISE SILVA DOS SANTOS, Professora EBTT, Mat. SIAPE 2193527, para a função de Coordenadora do Curso Técnico em Química do *Campus* Porto Velho Calama, conforme Edital de Seleção nº 174/2017/PVCAL - CGAB/IFRO, de 23 de outubro de 2017, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 30/10/2017, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0094544** e o código CRC **20F29AB8**.

Referência: Processo nº 23243.015769/2017-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0094544



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/10/2017

PORTARIA Nº 2180/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 210/2017/PVCAL - CGAB/PVCAL - DG/PVCAL, 25/10/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR a partir de **01/11/2017**, a servidora JAMILE MARIANO MACEDO TABORDA, Professora EBTT, Mat. SIAPE 1786221, da função de Coordenadora do Curso Técnico em Química do *Campus* Porto Velho Calama, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 30/10/2017, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0094532** e o código CRC **950A78D3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/10/2017

PORTARIA Nº 2184/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 12/2017/REIT - DEAD/REIT de 27 de outubro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão responsável pela elaboração do relatório de ajustes necessários no sistema acadêmico para atendimento aos cursos a distância.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	Mat. SIAPE	UNIDADE DE REPRESENTAÇÃO
Miguel Fabricio Zamberlan	1814180	Diretoria de Educação a Distância
Fabio Mamoré Conde	1884143	DGTI
Leonardo Damin	1045820	DGTI
Francirley Costa de Araújo	2078533	Campus Porto Velho Zona Norte
Nicole de Moura	2044429	
Joelma Costa Holanda dos Santos	2044453	Campus Porto Velho Zona Norte
Celso Victor Rigotti Coelho	2046865	Campus Porto Velho Zona Norte
Vanessa Araújo de Oliveira	2045866	Campus Porto Velho Zona Norte
Vivian Schmitt Moraes	1895508	Campus Porto Velho Zona Norte
Naira Alice Andrade Arruda	756.797.872-53	Campus Porto Velho Zona Norte

Art. 3º A comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 30/10/2017, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0094813** e o código CRC **479657EB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/10/2017

PORTARIA Nº 2191/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e considerando os autos do processo nº 23243.015697/2017-12 **R E S O L V E**:

Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento do (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ELISABETE FERRAZ SANCHES**, Mat. SIAPE nº 2381883, lotado (a) no *Campus* Guajará-Mirim, para cursar capacitação em nível de Doutorado no Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em Literatura

Brasileira, na Universidade de São Paulo – USP, localizada em São Paulo – SP, sendo o afastamento pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de **30/10/2017 a 29/10/2018**.

Art. 2º O servidor deverá apresentar a cada final de semestre, relatório de atividades e comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 133/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 30/10/2017, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095742** e o código CRC **5677DE1B**.

Referência: Processo nº 23243.015697/2017-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0095742

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/10/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2192/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 9, Inciso I, combinado com o Artigo 10 da Lei 8.112/1990, considerando o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos nº 122 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, o Edital de homologação do resultado final nº 36, de 17/02/2017, publicado no DOU de 20/02/2017, e o Decreto nº 7.312, de 22/09/2010 e em cumprimento a Decisão exarada nos autos do Processo nº 003019-72.2017.4.01.4100, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, **TAYANA MARIA TAVARES MARQUES**, para ocupar o cargo de PROFESSORA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Área **ENGENHARIA ELÉTRICA/ELETRÔNICA**, Classe D I, Nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com lotação no *Campus* Porto Velho Calama, sob o código da vaga nº 0943856, em cumprimento à sentença exarada pela Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, GRACE ANNY DE SOUZA MONTEIRO, referente aos autos do processo 003019-72.2017.4.01.4100.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 30/10/2017, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095746** e o código CRC **0B4158E3**.

Referência: Processo nº 23243.015700/2017-06 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0095746

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/10/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2168/REIT - CGAB/IFRO, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando Nº 104/2017/REIT - PRODIN/REIT, de 25/10/2017, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a Administradora PROAD/Reitoria, **ROSIANE CARVALHO DE JESUS**, Siape Nº 1825691, do Grupo de Trabalho responsável pela Elaboração do Regulamento da Pesquisa Institucional com fins de apoiar e assessorar a gestão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, criado através da Portaria nº 1806, (SEI 0069120), de 19 de setembro de 2017.

Art. 2º DESIGNAR a Assistente em Administração, **MAIELA ARANDA JOHNSON**, Siape N. 2047576 da PRODIN/Reitoria e o Professor EBTT, **CLAYTON FERRAZ DE ANDRADE**, Siape N. 1986393, do Campus Ji - Paraná; para comporem o novo Grupo de Trabalho responsável pela Elaboração do Regulamento da Pesquisa Institucional com fins de apoiar e assessorar a gestão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, sob a presidência da primeira, os servidores abaixo relacionados:

Servidor	Mat.SIAPE	Cargo	Unidade de Lotação
Rosa Martins Costa Pereira	1322744	Técnica em Assuntos Educacionais	PRODIN
DennisWeberton Vendruscolo Goncalves	2283370	Jornalista	ASCOM
Giselle Cavalcante Saldanha de Andrade	2919034	Professora EBTT	PROPESP
Herbert Rodrigo Colares Benigno	1093003	Tecnólogo	PROAD
Kelly Cristiane Catafesta	1899481	Assistente em Administração	DGP
Laura Borges Nogueira	1813201	Professora EBTT	ARINT
Leonardo Sousa Araújo	2094972	Administrador	DPLAN/PRODIN
Maiela Aranda Johnson	2047576	Assistente em Administração	PRODIN/Reitoria
Sergio Francisco Loss Frazin	1681224	Professora EBTT	PROEX
Tiago Lins de Lima	2680492	Analista de T.I	DPLAN/PRODIN
Zenete Ruiz da Silva	2047217	Pedagoga	PROEN
Clayton Ferraz de Andrade	1986393	Professor EBTT	Campus Ji - Paraná

Art. 3º Os demais artigos da Portaria nº 1806, (SEI 0069120), permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 30/10/2017, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0092918** e o código CRC **3EDD0F13**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/10/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2185/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 125/CPPD/IFRO, de 27/10/2017. **R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER ao (à) Servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.003679/2017-98	FERNANDO GOMES DE SOUZA	Colorado do Oeste	III	10/05/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 30/10/2017, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095093** e o código CRC **9C8C94E4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/10/2017

PORTARIA Nº 2132/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Despacho nº 141/2017/GJM- CGAB/GJM – DG/GJM, de 16/10/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o Tecnólogo em Gestão Pública, **GUSTAVO MELAZI GIRARDI**, matrícula SÍAPE nº 1050947, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Patrimônio e Almoarifado, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Guajará-Mirim, Código FG 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 30/10/2017, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0091558** e o código CRC **928104F1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/10/2017

PORTARIA Nº 2186/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 190 de 25/08/2017 e o Memorando nº 125/2017/CAC-CGAB/CAC-DG/CAC, de 24/10/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, a partir de 01/11/2017, a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área Língua Portuguesa, **ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Mat. SIAPE nº 1985495, lotada no *Campus* Cacoal para o *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com fulcro legal na alínea “c” do Inciso III, do Art. 36 da Lei 8.112/90.

Art. 2º O servidor removido deverá entrar em exercício na nova sede no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da portaria.

Art. 3º As despesas de deslocamento correrão exclusivamente as expensas do servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 30/10/2017, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095222** e o código CRC **582DD67B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2187/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 9, Inciso I, combinado com o Artigo 10 da Lei 8.112/1990, considerando o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos nº 122 de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, o Edital de homologação do resultado final nº 36, de 17/02/2017, publicado no DOU de 20/02/2017, e o Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, **RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, **FELIPE ANIBAL PEREIRA ALVES**, para ocupar o cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Área **ENGENHARIA CIVIL**, Classe D I, Nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com lotação no *Campus* Porto Velho Calama, sob o código da vaga nº 0951026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 30/10/2017, às 21:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095251** e o código CRC **DA578B3E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2188/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, lotado (a) no *Campus* Porto Velho Zona Norte, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	De	Para
23243.015145/2017-12	FLÁVIO CAMPOS	D-203	D-303

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 30/10/2017, às 21:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095265** e o código CRC **5F014853**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/10/2017

PORTARIA Nº 172/GJM - CGAB/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor Elcivan dos Santos Silva, Professor EBTT, SIAPE nº 1996467, da função de Coordenador de Pós-Graduação (CPOSG) vinculado ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 31/10/2017, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095728** e o código CRC **F3414BB1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/10/2017

PORTARIA Nº 171/GJM - CGAB/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Marcelo Holanda Vasconcelos - Professor EBTT, SIAPE 2420179; Danielle Alexandrino de Andrade, Professora EBTT, SIAPE nº 2389437; Fernanda Leia Batista Souza Estevão, Pedagoga, SIAPE nº 2298764; Graziela Tosini Tejas, Professora EBTT, SIAPE nº 2406688; Karla Vivianne Araujo Feitosa Cavalcante, Professora EBTT, SIAPE nº 2377694; Marcos Barros Luiz, Professor EBTT, SIAPE nº 2354485; Marina Medeiros de Araújo Silva - Professora EBTT, SIAPE 1296428; Marilei Rodrigues, Professora EBTT, SIAPE nº 2425117 e Phellype Kayyaa da Luz, Professor EBTT, SIAPE nº 1237430 a constituírem a Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Vigilância em Saúde (PPC) do *campus* Guajará-Mirim, sob presidência do primeiro.

Art. 2º. Estabelecer a carga horária de 02 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão.

Art. 3º. Estabelecer a data limite de 23 de dezembro de 2017 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias: nº 166 de 25 de outubro de 2017 e nº 168 de 26 de outubro de 2017.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Schoaba, Diretor(a) Geral**, em 31/10/2017, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095551** e o código CRC **F73623D4**.

Referência: Processo nº 23243.015763/2017-54 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0095551



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/10/2017

PORTARIA Nº 454/COL - CGAB/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ABÍLIO DA PAIXÃO CIRÍACO, ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA e RAFAEL NORBERTO DE AQUINO**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora para defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do acadêmico **LUIZ CARLOS DA ROCHA DE OLIVEIRA**, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental deste *Campus*, que se realizará no dia 30/10/2017, às 16h na Sala CO – Sala nº 13 do IFRO - *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 30/10/2017, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095612** e o código CRC **4ABB7B1B**.

Referência: Processo nº 23243.015448/2017-27 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0095612



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/10/2017

PORTARIA Nº 453/COL - CGAB/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **MÁRCIO ADOLFO DE ALMEIDA**, Carteira de Habilitação nº 02661738092, a conduzir o veículo oficial Zafira, placa NED 7703, de propriedade desta Instituição, para acompanhar o encerramento dos cursos FIC nas cidades de Seringueiras e São Francisco do Guaporé/RO, que ocorrerá no período de 08 a 10 de novembro de 2017.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 30/10/2017, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095553** e o código CRC **58A9F1AD**.

Referência: Processo nº 23243.016094/2017-38 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0095553



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2190/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 12/CGAM-REITORIA/IFRO/2017, de 20/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o Professor EBTT – Assessor, **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**, Siape nº 1102187, Conselheiro Efetivo representante do Ministério da Educação em Rondônia, como representante suplente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, para compor o Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 30/10/2017, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095736** e o código CRC **F7811CE0**.

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2093**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**:

Na Portaria nº 2.093 (SEI 0089580), de 20 de Outubro de 2017:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **CRIS DAIANE DORADO GOMES SERRA**, Mat. SIAPE 1884068 , para exercer a função de Chefe do Departamento de Administração de Pessoal Substituta, CD-04, no período de **23/10/2017 a 11/11/2017**, da Reitoria/IFRO.

LEIA-SE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **CRIS DAIANE DORADO GOMES SERRA**, Mat. SIAPE 1884068 , para exercer a função de Chefe do Departamento de Administração de Pessoal Substituta, CD-04, no período de **21/10/2017 a 11/11/2017**, da Reitoria/IFRO.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 27/10/2017, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0094128** e o código CRC **9396DB00**.

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1427**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o **MEMORANDO Nº 008/2017/PVCAL - CCLF/PVCAL - DAPE/PVCAL - DE/PVCAL** (SEI

nº 0044931);

Considerando o equívoco das datas da **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1427 DE 01/08/2017** (SEI nº 0071785);

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, o afastamento do Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **SANDRA MONTEIRO GOMES** Mat. SIAPE nº 1973298, conforme **PORTARIA Nº 1427/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE AGOSTO DE 2017** (SEI nº 0024325), do período de 03/08/2017 a 02/08/2018 para o período de **22/08/2017 a 21/08/2018**.

Art. 2º REVOGAR a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1427 DE 01/08/2017 (SEI nº 0071785).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 27/10/2017, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0092468** e o código CRC **86F9CDB1**.

Referência: Processo nº 23243.012057/2017-51

SEI nº 0092468

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/10/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 428

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

RETIFICAR no anexo I da Portaria nº 428, de 18 de outubro de 2017, que distribui as disciplinas do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio e dos Cursos de Graduação que serão ministradas no 2º Semestre de 2017, de acordo com o Calendário Acadêmico para o ano Letivo de 2017 deste *Campus*.

Onde se lê:

Engenharia Agrônômica	Administração e Economia Rural	EA 116	3
	Gestão de Agronegócios	EA 215	3

WILLIAN MOTA		Planejamento e Elaboração de Projetos Agropecuários	EA 213	2
		Empreendedorismo no Agronegócio	EA 114	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

Leia-se:

WILLIAN MOTA	Engenharia Agrônômica	Administração e Economia Rural	EA 116	3
		Gestão de Agronegócios	EA 215	3
		Planejamento e Elaboração de Projetos Agropecuários	EA 213	3
		Empreendedorismo no Agronegócio	EA 114	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

Onde se lê:

ELAINE RODRIGUES MATOS

Leia-se:

ELAINE RODRIGUES NICHIO



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 26/10/2017, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0093459** e o código CRC **B93AEB4B**.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais ,
RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria nº 286, de 19 de julho de 2017, que **COMPÕE O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Colorado do Oeste.

Onde se lê:

ELAINE RODRIGUES MATOS

Leia-se:

ELAINE RODRIGUES NICHIO



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva Cancian, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 26/10/2017, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0093556** e o código CRC **00E9FE84**.

Referência: Processo nº 23243.010529/2017-31

SEI nº 0093556

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/10/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 874

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e Despacho (SEI 0088188), **RETIFICA**:

Na Portaria nº 874, de 03/05/2017,

ONDE SE LÊ:

Técnico em Assuntos Educacionais **GILMAR ANTONIO LUCAS CHAPUIS**

LEIA-SE:

Administrador **GILMAR ANTONIO LUCAS CHAPUIS**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 24/10/2017, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0090260** e o código CRC **25446504**.

Referência: Processo nº 23243.002187/2017-85

SEI nº 0090260

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/10/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1879

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 69 (SEI 0088006, **RETIFICA**:

Na Portaria nº 1.879, de 28 de Setembro de 2017:

ONDE SE LÊ:

Anexo I, II e III (SEI 0074939)

LEIA-SE:

Anexo I (SEI 0090575), Anexo II (SEI 0090576) e Anexo III (SEI 0088030)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 23/10/2017, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090615** e o código CRC **E42B9B97**.

Referência: Processo nº 23243.014083/2017-13

SEI nº 0090615

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/10/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2049

A REITORA SUBSTITUA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA:**

Na Portaria nº 2049, de 17/10/2017:

ONDE SE LÊ:

no *Campus Colorado do Oeste*

LEIA-SE:

no *Campus Cacoal*



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fabiola Moraes da Assumpção Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/10/2017, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089246** e o código CRC **EC86A8E7**.

Referência: Processo nº 23243.003462/2014-35

SEI nº 0089246

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1948

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA:**

Na Portaria nº 1948, de 04 de Outubro de 2017:

Onde se lê:

Art. 1º – CONCEDER ao (à) Servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.007568/2016-70	CLAUDIA CONCEIÇÃO COIMBRA	Ariquemes	II	01/03/2013

Leia-se:

Art. 1º – CONCEDER ao (à) Servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
----------	------	--------	-----------	----------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fabiola Moraes da Assumpção Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2017, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0083564** e o código CRC **39997F43**.

Referência: Processo nº 23243.007568/2016-70

SEI nº 0083564

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2017



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1766

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**:

Na PORTARIA Nº 1766, de 13/09/2017,

ONDE SE LÊ:

Processo SEI	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.007873/2016-61	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	Vilhena	II	22/12/2017

LEIA-SE:

Processo SEI	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.007873/2016-61	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	Vilhena	II	22/12/2015



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 10/10/2017, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082590** e o código CRC **7F6434FF**.

Referência: Processo nº 23243.007873/2016-61

SEI nº 0082590

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1741

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**:

Na Portaria nº 1741, de 11 de Setembro de 2017:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º – Conceder ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.012583/2017-11	ALDO BRASIL DE SOUSA	Guajará-Mirim	III	30/03/2017

LEIA-SE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.012583/2017-11	ALDO BRASIL DE SOUSA	Guajará-Mirim	III	30/03/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 10/10/2017, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0083087** e o código CRC **FDE15B32**.



RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 389

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 98, da Lei 8.112/90, e de acordo com o Memorando nº 016/2017/SERVIDOR/IFRO-COL, RETIFICA:

Na Portaria nº 389, de 29/09/2017.

ONDE SE LÊ:

Cronograma de horários

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO	TOTAL
MANHÃ	7h às 12h	----	11h às 12h	7h às 12h	7h às 11h	----	----	---
TARDE	13h às 18h	13h às 15h e das 17h às 18h	13h às 17h	13h às 17h	12h às 18h	13h às 17h	----	---
TOTAL	10h	3h	5h	9h	9h	4h	0	40h

LEIA-SE:

Cronograma de horários

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	TOTAL
MANHÃ	9h às 12h	07h às 09h	09h às 12h	9h às 12h	7h às 11h	----	---
TARDE	13h às 18h	13h às 15h e das 17h às 18h	13h às 17h	13h às 17h	13h às 17h	13h às 17h	---
TOTAL	8h	5h	7h	7h	9h	4h	40h



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 10/10/2017, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082314** e o código CRC **C76080A0**.

2. Editais de seleção

Retificações de editais

Alterações de editais

Resultados preliminares

Resultados finais

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 180/2017/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.015640/2017-13

DOCUMENTO SEI Nº 0096211

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, por meio da Comissão Eleitoral, torna público, a HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS no pleito eleitoral para ocupar a função de **Coordenador de Curso do curso do Técnico Subsequente em Manutenção e Suporte em Informática do Campus Porto Velho Calama do IFRO**, regido pelo EDITAL DE SELEÇÃO Nº 175/2017/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Nome do candidato	SIAPE	Situação da inscrição
Cledenilson Souza Martins	1234362	HOMOLOGADA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atiles Mateus, Diretor(a) Geral**, em 31/10/2017, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096211** e o código CRC **8F7D0176**.

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 181/2017/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 100907210599.000002/2017-29

DOCUMENTO SEI Nº 0096421

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA - 7º CHAMADA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *Campus* Porto Velho Calama, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA – IFRO - CAMPUS PORTO VELHO CALAMA – 7º CHAMADA**, modalidade prevista no Edital Nº 51, de 06 de abril de 2017.

MODALIDADE	TÍTULO DO TRABALHO	SOLICITANTE	PREVISÃO DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL	SITUAÇÃO
Projeto de Pesquisa – Doutorado	Análise de Calisteginas em Batatas	Luís Fernando Lira Souto	01/09/2018*	Projeto de Pesquisa Institucionalizado
Projeto de Pesquisa – Demanda Espontânea	Território da Flor: Identidade e pertencimento	Sônia Maria Teixeira Machado	31/01/2020*	Projeto de Pesquisa Institucionalizado



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atiles Mateus, Diretor(a) Geral**, em 31/10/2017, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096421** e o código CRC **AABA1BB4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/10/2017

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 17/2017/REIT - DGP/IFRO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.015776/2017-23

DOCUMENTO SEI Nº 0094335

Processo Eleitoral da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público – CISSP-IFRO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o Processo de Eleição para composição de 50% (cinquenta) dos membros das Comissões Internas de Saúde do Servidor Público – (CISSP-IFRO), de todas as unidades deste Instituto Federal, em conformidade com a Resolução nº 47/REIT-CONSUP/IFRO, de 13 de setembro de 2017.

1. Da Fundamentação

1.1 A Comissão Interna da Saúde do Servidor Público (CISSP) foi instituída pela Norma Operacional de Saúde do Servidor (NOSS), publicada 11 de maio de 2010 no Diário Oficial da União e regulamentada no âmbito do IFRO pela Resolução CONSUP nº 47/2017.

1.2 De acordo com o item 3 do Regimento da CISSP em cada unidade do IFRO a Comissão deverá ser constituída da seguinte formar:

a) No máximo 5% dos servidores efetivos lotados na unidade, limitada ao máximo de 20 membros sendo dez titulares e seus respectivos dez suplentes.

b) Sendo que 50% dos membros (titulares e suplentes) da CISSP-IFRO serão designados pelo gestor máximo da unidade, e os outros 50% dos membros (titulares e suplentes) eleitos por escrutínio secreto, considerando a ordem decrescente de votos.

1.3 De acordo com item 3, inciso IX do Regimento da CISSP a mesma terá a seguinte organização:

a) Representante;

b) Membros titulares;

c) Membros suplentes.

1.3.1 O Representante da CISSP será escolhido entre os membros titulares durante a primeira reunião da comissão.

1.4 As competências da CISSP são as descritas no item 4 do Regimento, a saber:

a) Realizar levantamento das condições dos ambientes de trabalho, visando à detecção de riscos ambientais e ocupacionais.

b) Elaborar e atualizar o mapa de riscos ambientais e ocupacionais, com a participação do maior número de servidores e assessoria da Coordenação de Atenção a Saúde e Qualidade de Vida - CASQV/Reitoria.

c) Divulgar aos servidores informações relativas à segurança e saúde no trabalho.

d) Promover a divulgação das normas da Saúde e Segurança no Trabalho, zelando pela sua observância.

e) Colaborar na elaboração, desenvolvimento, implementação e atualização de programas, análises e estudos relacionados à segurança e saúde no trabalho, por exemplo, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

f) Participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho.

g) Estimular estratégias que permitam o debate dos problemas relacionados à segurança e à saúde nos locais de trabalho.

h) Levantar as situações de trabalho potencialmente nocivas à saúde e ao bem-estar dos trabalhadores, propondo medidas preventivas ou corretivas para eliminar, neutralizar ou reduzir os riscos existentes.

i) Participar, com a CASQV, das discussões promovidas pelos gestores máximos das unidades para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionado à segurança e saúde dos servidores.

j) Realizar levantamento das condições de saúde, bem-estar no trabalho e riscos psicossociais advindos do trabalho, com vistas a propor medidas, em conjunto com os servidores e a CASQV, para melhorar as condições de trabalho e promover a saúde e o bem-estar.

l) Acompanhar e auxiliar a investigação das causas e consequências dos acidentes e das doenças associadas ao trabalho, elaborando os relatórios pertinentes quando solicitados pela CASQV, propondo medidas de solução dos problemas identificados.

m) Requisitar o gestor máximo da unidade para analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos trabalhadores.

n) Requisitar à CASQV as cópias das CAT emitidas.

o) Negociar com o gestor da unidade e estabelecer Termo de Compromisso de Melhoria das Condições de Trabalho com prazo para a implementação das

devidas modificações, assinado pelo gestor da unidade.

p) Acompanhar a execução das medidas preventivas e corretivas até a sua total implementação.

q) Ocorrendo denúncia de risco, levantar as condições de trabalho, informando os riscos constatados aos trabalhadores, à chefia imediata, à direção da unidade responsável e à CASQV.

r) Requerer à Direção-Geral da Unidade a paralisação parcial ou total de máquina ou setor onde considere a existência de risco grave e iminente à segurança e à saúde dos servidores, comunicando decisão à CASQV.

s) Assegurar o direito à recusa ao servidor nas situações em que os processos de trabalho apresentem risco grave e iminente à integridade física e/ou psíquica dos servidores e/ou ao meio ambiente.

t) Promover, anualmente, em conjunto com a CASQV e os gestores máximos das unidades, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT, além de participar de campanhas de promoção da saúde e prevenção de doenças e acidentes do trabalho.

u) Articular os setores competentes e entidades sindicais representativas para a promoção de eventos, cursos e treinamentos com o objetivo de estimular o interesse dos servidores em matérias relativas à saúde e segurança no trabalho.

2. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 O processo eleitoral para a escolha dos membros das CISSP de cada unidade ocorrerá simultaneamente em todas as unidades eleitorais, em prazos, datas e horários definidos no Cronograma Eleitoral.

2.2 O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Central e por Comissões Eleitorais Locais em cada *campus*, nomeadas pelo Reitor e pelos Diretores-Gerais respectivamente.

2.3. Compete à Comissão Central:

- Coordenar o processo eleitoral em todos os níveis;
- Zelar pelos princípios éticos do processo eleitoral;
- Cumprir e fazer cumprir as normas deste edital;
- Acompanhar a campanha eleitoral;
- Emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- Deliberar sobre os recursos impetrados;
- Atuar como comissão local na unidade Reitoria;
- Encaminhar ao Reitor o resultado das eleições locais da reitoria para fins de homologação, designação e publicação; e
- Decidir sobre os casos omissos.

2.4 Para o desenvolvimento das ações do processo eleitoral, a Comissão Central contará com o apoio de Comissão Eleitoral Local em cada uma das Unidades Eleitorais do IFRO.

2.5 Compete à Comissão Eleitoral Local:

- Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste edital;
- Coordenar, implementar e supervisionar o processo eleitoral em sua respectiva unidade;
- Tornar públicas todas as informações referentes ao processo eleitoral na unidade;
- Efetuar as inscrições dos candidatos;
- Divulgar a lista de candidatos e de votantes;
- Emitir instruções sobre a sistemática de votação.

2.6 Para efeito regulador do processo eleitoral, serão consideradas Unidades Eleitorais: Reitoria, *Campus* Ariquemes, *Campus* Cacoal, *Campus* Colorado do Oeste, *Campus* Guajará-Mirim, *Campus*Jaru, *Campus* Ji-Paraná, *Campus* Porto Velho Calama, *Campus* Porto Velho Zona Norte e *Campus* Vilhena.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 A realização do processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividades	Datas
Publicação do Edital de Eleição da CISSP	27/10/2017
Inscrição dos candidatos	13 a 27/11/2017
Divulgação dos Inscritos	27/11/2017
Recurso contra a divulgação das Inscrições	28/11/2017
Campanha Eleitoral	29/11 a 03/12/2017
Eleição	04 a 06/12/2017
Divulgação do Resultado da Apuração	06/12/2017
Recurso contra o resultado da apuração	07/12/2017
Homologação dos eleitos	08/12/2017
Designação por parte dos gestores máximos das unidades dos 50% dos membros efetivos e suplentes da CISSP- Emissão de Portaria. Emissão de Portaria dos eleitos e designados.	15/12/2017
Curso de Capacitação	Fevereiro de 2018
Posse dos novos membros	Fevereiro de 2018

4. DOS CARGOS ELETIVOS E DA INDICAÇÃO DA GESTÃO DA UNIDADE

4.1 Este processo eleitoral objetiva a seleção de 50% dos membros (titulares e suplentes) da CISSP de cada unidade eleitoral constante no item 2.6.

4.2 Para as unidades que a aplicação do cálculo de 5% apresentar resultado inferior a três, será estabelecido o quantitativo mínimo de três membros, sendo todos titulares.

4.3 O quantitativo de membros por unidade são os indicados a seguir, com base na quantidade de servidores efetivos por unidade, conforme SUAP na data de publicação deste edital.

Unidade	Quantidade de Servidores	Quantidade Máxima da Comissão, 5% dos Servidores	Indicação do gestor Máximo da Unidade		Quantitativo de membros a serem eleitos pela comunidade	
			Titular	Suplente	Titular	Suplente
Reitoria	126	6	2	1	2	1
<i>Campus</i> Ariquemes	127	6	2	1	2	1
<i>Campus</i> Cacoal	107	5	1	1	2	1

<i>Campus Colorado do Oeste</i>	172	9	2	2	3	2
<i>Campus Guajará-Mirim</i>	49	3	1	0	2	0
<i>Campus Jaru</i>	16	3	1	0	2	0
<i>Campus Ji-Paraná</i>	119	6	2	1	2	1
<i>Campus Porto Velho Calama</i>	160	8	2	2	2	2
<i>Campus Porto Velho Zona Norte</i>	91	5	1	1	2	1
<i>Campus Vilhena</i>	106	5	1	1	2	1

4.4 Ocorrendo à vacância na representação do membro titular assumirá o suplente, para complementação do mandato.

4.5 Para assumir a vacância do suplemente, será convocado o próximo colocado, obedecida a ordem de classificação apurada neste edital.

4.6 Os membros da comissão, a serem indicados pelos dirigentes máximos da unidade, deverão ser selecionados de tal forma que assegure a representação dos setores que ofereçam maiores riscos a saúde e segurança dos servidores e alunos ou servidores que possuam formação na área de saúde e segurança do trabalhador.

5. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

5.1 Estão aptos a se candidatar, servidores ocupantes de cargo efetivos e que não estiverem respondendo processo administrativo no âmbito do IFRO.

5.1.1 Os candidatos poderão concorrer apenas para as vagas de sua unidade de lotação.

6. DO PEDIDO DE REGISTRO DA CANDIDATURA

6.1 Os candidatos concorrentes a membros da comissão mencionada no item 4.1 deverão requerer o registro de candidatura mediante preenchimento de formulário próprio, conforme o Anexo I deste edital a ser entregue em local e horário determinado pela Comissão Eleitoral Local.

6.2 O pedido de candidatura implicará na concordância tácita do candidato com as normas e condições estabelecidas neste edital e demais orientações emitidas durante o processo eleitoral.

6.3 Encerrado o período de pedido de registro de candidatura, as Comissões Eleitorais Locais deverão analisar as candidaturas, quanto ao deferimento ou indeferimento dos pedidos, explicitando a motivação, quando indeferido, e encaminhando à Comissão Central para a devida publicidade do resultado.

6.4 Em caso de indeferimento de pedido de registro de candidatura, o interessado poderá interpor recurso conforme disposto no item 12.

6.5 O recurso será analisado pela Comissão Eleitoral Local, que deverá emitir parecer conforme cronograma do item 3.1. Em situação de caso omissivo a este edital, a Comissão Eleitoral Local poderá submeter por e-mail, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, o recurso à apreciação da Comissão Central, que deverá emitir parecer, respeitando o cronograma.

6.6 A Comissão Central garantirá a publicidade dos pareceres e posterior divulgação da lista oficial dos candidatos, organizada em ordem alfabética, não cabendo recursos da decisão.

7 DA DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA

7.1 Cada candidato será responsável por sua própria campanha, atendendo as regras a seguir:

- a. Cumprir o período de divulgação da candidatura constante no cronograma do processo (item 3.1);
- b. Veicular peças publicitárias somente em espaços estabelecidos pela Comissão Eleitoral Local, em comum acordo com a direção da unidade;
- c. Não interromper as atividades laborais para fins eleitorais, sob pena de cassação da candidatura;
- d. Não utilizar instrumentos acústicos ou de qualquer outro equipamento similar;
- e. Não fazer propagandas que:
 - I. Desrespeitem pessoalmente os candidatos e/ou eleitores;
 - II. Conttenham materiais sem autenticidade (apócrifos);
 - III. Utilizem recursos públicos do IFRO (materiais ou financeiros), sob pena de cassação da candidatura e ressarcimento ao erário.

7.2 O candidato poderá utilizar os recursos de tecnologia institucionais (e-mail institucional pessoal) conforme as regulamentações vigentes no IFRO e inerentes ao tema (Resolução/CONSUP/IFRO nº 18/2010).

7.3 Em nenhuma hipótese será disponibilizado aos candidatos o banco de endereços eletrônicos dos servidores para divulgação de suas campanhas junto aos mesmos.

7.4 Quaisquer danos causados ao patrimônio e/ou às dependências do IFRO, decorrentes de ato de divulgação da candidatura, serão comunicados pela Comissão Eleitoral Local ao candidato e, comprovada sua responsabilidade, o mesmo deverá arcar com os custos da reparação, sem prejuízo de demais sanções administrativas.

8 DOS VOTANTES

8.1 Estão aptos a votar todos os servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

9 DA VOTAÇÃO

9.1 A votação ocorrerá conforme cronograma do item 3.1, de forma ininterrupta.

9.2 Os servidores aptos a votar receberão em seu e-mail o *link* para votação

9.3 Do voto

- a. O voto é facultativo, direto e secreto;
- b. A votação dar-se-á em meio eletrônico.

10 DA APURAÇÃO

10.1 Finalizados os trabalhos de votação, de acordo com o cronograma, item 3.1, será realizada a apuração pela Comissão Central, que divulgará o resultado no site oficial do IFRO e a Comissão Eleitoral Local em sua respectiva unidade.

11 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 A Comissão Central organizará a classificação dos candidatos, de acordo com a quantidade de votos válidos obtidos pelos mesmos, em ordem decrescente.

11.2 Na hipótese de eventual empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a. O maior tempo de serviço na administração pública federal, e permanecendo o empate, a maior idade.

12 DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os recursos deverão ser impetrados, através do e-mail, constante no anexo II, junto à Comissão Local, de acordo com o cronograma, item 3.1, com as seguintes especificações:

- a. Título do e-mail “ELEIÇÃO CISSP”;
- b. Informações do corpo do e-mail:
 - I. Nome completo;

II. Unidade de lotação;

III. Argumentação.

12.2 O recurso será analisado pela Comissão Eleitoral Local, que deverá emitir parecer conforme cronograma do item 3.1. Em situação de caso omissa a este edital, a Comissão Eleitoral Local poderá submeter, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, o recurso à apreciação da Comissão Central, que deverá emitir parecer, respeitando o cronograma.

12.3 Após apreciação dos recursos, os indeferidos serão respondidos diretamente ao servidor interessado, através das Comissões Locais e os deferidos poderão provocar alterações na classificação geral.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Havendo necessidade de alterar quaisquer disposições fixadas neste Edital, será emitido edital de retificação.

13.2 Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão Geral poderá reprogramar os prazos estabelecidos no cronograma constante no item 3.1.

13.3 Os casos omissos serão encaminhados para análise e apreciação da Comissão Geral.

Porto Velho – RO, 27 de outubro de 2017

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 27/10/2017, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0094335** e o código CRC **0B44A6A9**.

ANEXOS AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 17/2017/REIT - DGP/IFRO

ANEXO I

FORMULÁRIO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE MEMBRO DA CISSP/IFRO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA CISSP/IFRO <i>CAMPUS</i> /REITORIA:	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	Matrícula SIAPE:
Email:	SETOR:
Telefone:	
Cargo/função:	
Data: ___/___/2017	
_____ Assinatura do candidato.	
_____ Assinatura membro da comissão eleitoral da CISSP	

COMPROVANTE DE DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA CISSP/IFRO <i>CAMPUS</i> /REITORIA:	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	Matrícula SIAPE:
Data: ___/___/2017	
_____ Assinatura do membro da comissão eleitoral da CISSP	

ANEXO II

E-MAIL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Comissão	e-mail
Comissão Local <i>Campus</i> Ariquemes	cissp.ariquemes@ifro.edu.br
Comissão Local <i>Campus</i> Cacoal	cissp.cacoal@ifro.edu.br
Comissão Local <i>Campus</i> Colorado do Oeste	cissp.colorado@ifro.edu.br

Comissão Local <i>Campus</i> Guajará-Mirim	cissp.guajara@ifro.edu.br
Comissão Local <i>Campus</i> Jaru	cissp.jaru@ifro.edu.br
Comissão Local <i>Campus</i> Ji-Paraná	cissp.jipa@ifro.edu.br
Comissão Local <i>Campus</i> Porto Velho Calama	cissp.portovelhocalma@ifro.edu.br
Comissão Local <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte	cissp.pvhzonanorte@ifro.edu.br
Comissão Local <i>Campus</i> Vilhena	cissp.vilhena@ifro.edu.br
Comissão Local Reitoria	cissp.reitoria@ifro.edu.br

Referência: Processo nº 23243.015776/2017-23

SEI nº 0094335

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/10/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 18/2017/REIT - DGP/IFRO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.015094/2017-11

DOCUMENTO SEI Nº 0094646

CADASTRO DE INTERESSE DE REMOÇÕES

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea “c” do inciso III do art. 36 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990 e no Edital nº 13, de 13/10/2017 torna público a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR**, do Cadastro de Interesse de Remoção.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Divulgação da Homologação das Inscrições e resultado preliminar do Cadastro de Interesse de Remoção dos Servidores do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia, regido pelo Edital nº13/2017, conforme Anexo I.

1.2. Divulga as inscrições não Homologadas Anexo II.

Porto Velho - RO, 30 de Outubro de 2017.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 31/10/2017, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0094646** e o código CRC **BBFACDFD**.

ANEXO I INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Administração						
Nome	Exercício no IFRO:	Data de nascimento	Campus de Lotação - Atual	1º Opção de Remoção	2º Opção de Remoção	3º Opção de Remoção
Eslei Justiniano dos Reis	05/07/2016	12/02/1977	Campus Jaru	Campus Cacoal	Campus Ji-Paraná	Campus Ariquemes
Carla Werle	10/08/2017	17/02/1983	Campus Guajará-Mirim	Campus Jaru	Campus Porto Velho Zona Norte	Campus Vilhena
Agronomia						
Nome	Exercício no IFRO:	Data de nascimento	Campus de Lotação - Atual	1º Opção de Remoção	2º Opção de Remoção	3º Opção de Remoção
Aldo Max Custódio	01/07/2016	23/07/1989	Campus Colorado do Oeste	Campus Cacoal	Campus Ji-Paraná	Campus Jaru
Artes						
Nome	Exercício no IFRO:	Data de nascimento	Campus de Lotação - Atual	1º Opção de Remoção	2º Opção de Remoção	3º Opção de Remoção
Paola Teles Maeda	09/05/2016	14/10/1982	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena	Campus Vilhena	
Carlos Alberto Bosquê Junior	30/01/2017	04/08/1973	Campus Guajará-Mirim	Campus Colorado do Oeste	Campus Ji-Paraná	Campus Vilhena
Biologia						
Nome	Exercício no IFRO:	Data de nascimento	Campus de Lotação - Atual	1º Opção de Remoção	2º Opção de Remoção	3º Opção de Remoção
Miriam Aparecida Orloski de Castro Pereira	08/09/2005	08/04/1970	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena		

Angélica Maria de Toledo Brogin	14/10/2009	02/09/1978	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena		
Gisele Renata de Castro	03/05/2010	11/12/1981	Campus Ariquemes	Campus Vilhena		
Daniely Batista Alves	10/05/2010	11/02/1986	Campus Vilhena	Campus Ji-Paraná		
Edalison de Alcântara Corrêa	07/06/2010	13/08/1972	Campus Porto Velho Calama	Campus Cacoal		
Marco Rodrigo de Souza	25/02/2013	11/08/1987	Campus Colorado do Oeste	Campus Cacoal	Campus Ji-Paraná	
Maysa Vera Matos	21/03/2016	02/02/1990	Campus Ariquemes	Campus Ji-Paraná		
Alessandra Vasconcelos Nunes Laitz	07/04/2017	24/02/1985	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena	Campus Ji-Paraná	Campus Cacoal
Marina Medeiros de Araujo Silva	21/09/2017	27/07/1984	Campus Guajará-Mirim	Campus Jaru	Campus Cacoal	Campus Ariquemes
Biotecnologia						
Nome	Exercício no IFRO:	Data de nascimento	Campus de Lotação - Atual	1º Opção de Remoção	2º Opção de Remoção	3º Opção de Remoção
Marcelo Holanda Vasconcelos	14/09/2017	16/07/1992	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Calama	Campus Porto Velho Zona Norte	Campus Ji-Paraná
Direito						
Nome	Exercício no IFRO:	Data de nascimento	Campus de Lotação - Atual	1º Opção de Remoção	2º Opção de Remoção	3º Opção de Remoção
Emi Silva de Oliveira	09/03/2016	26/01/1981	Campus Porto Velho Zona Norte	Campus Jaru	Campus Ji-Paraná	Campus Cacoal
Esiomar Andrade Silva Filho	14/07/2016	14/03/1988	Campus Porto Velho Zona Norte	Campus Vilhena	Campus Cacoal	
Educação Física						
Nome	Exercício no IFRO:	Data de nascimento	Campus de Lotação - Atual	1º Opção de Remoção	2º Opção de Remoção	3º Opção de Remoção
Amisley Guale Araujo	30/05/2011	17/07/1977	Campus Ariquemes	Campus Porto Velho Calama	Campus Porto Velho Zona Norte	Campus Porto Velho Calama
Fabício Gurkewicz Ferreira	01/09/2015	19/07/1989	Campus Ji-paraná	Campus Colorado do Oeste		
Celina Kenia de Andrade	11/07/2016	24/11/1979	Campus Guajará-Mirim	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes	
Fabiana Alves da Silva	11/05/2017	17/04/1993	Campus Guajará-Mirim	Campus Ji-Paraná	Campus Jaru	
ENFERMAGEM						
Nome	Exercício no IFRO:	Data de nascimento	Campus de Lotação - Atual	1º Opção de Remoção	2º Opção de Remoção	3º Opção de Remoção
Karla Vivianne Araujo Feitosa Cavalcante	17/03/2017	08/05/1991	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Zona Norte	Campus Porto Velho Calama	Campus Ariquemes
Estatística						
Nome	Exercício no IFRO:	Data de nascimento	Campus de Lotação - Atual	1º Opção de Remoção	2º Opção de Remoção	3º Opção de Remoção
Kessys Lorrânya Peralta de Oliveira	11/07/2016	30/01/1994	Campus Colorado do Oeste	Campus Ji-Paraná	Campus Jaru	Campus Cacoal
Filosofia						
Nome	Exercício no IFRO:	Data de nascimento	Campus de Lotação - Atual	1º Opção de Remoção	2º Opção de Remoção	3º Opção de Remoção
Valmir Francisco dos Santos	23/05/2016	25/03/1974	Campus Ji-paraná	Campus Ariquemes	Campus Porto Velho Calama	
Física						
Nome	Exercício no IFRO:	Data de nascimento	Campus de Lotação - Atual	1º Opção de Remoção	2º Opção de Remoção	3º Opção de Remoção
Ed Carlos Coelho de Souza	06/03/2014	30/05/1978	Campus Colorado do Oeste	Campus Ji-Paraná	Campus Jaru	Campus Ariquemes
Laffert Gomes Ferreira da Silva	21/03/2017	23/02/1988	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Calama	Campus Porto Velho Zona Norte	
Reginaldo Lima Gomes	11/09/2017	25/03/1991	Campus Colorado do Oeste	Campus Cacoal	Campus Ariquemes	Campus Jaru
Geografia						
Nome	Exercício no IFRO:	Data de nascimento	Campus de Lotação - Atual	1º Opção de Remoção	2º Opção de Remoção	3º Opção de Remoção
Marcel Eméric Bizerra de Araújo	04/10/2011	05/09/1982	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena	Campus Cacoal	
Erica Souza Angelim Schoaba	05/04/2017	25/11/1989	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes		
Graziela Tosini Tejas	11/07/2017	16/04/1982	Campus Guajará-Mirim	Campus Cacoal	Campus Porto Velho Calama	Campus Porto Velho Zona Norte
Geomática / Geotécnica						
Nome	Exercício no IFRO:	Data de nascimento	Campus de Lotação - Atual	1º Opção de Remoção	2º Opção de Remoção	3º Opção de Remoção
Valdir Moura	21/02/2003	05/02/1974	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena	Campus Cacoal	Campus Ariquemes
Gestão Ambiental						
Nome	Exercício no IFRO:	Data de nascimento	Campus de Lotação - Atual	1º Opção de Remoção	2º Opção de Remoção	3º Opção de Remoção
Ricardo Teixeira Gregório de Andrade	03/09/2010	04/05/1985	Campus Colorado do Oeste	Campus Porto Velho Calama	Campus Porto Velho Zona Norte	Campus Ariquemes
História						
Nome	Exercício no IFRO:	Data de nascimento	Campus de Lotação - Atual	1º Opção de Remoção	2º Opção de Remoção	3º Opção de Remoção
Mauro Henrique Miranda de Alcântara	10/09/2009	24/11/1986	Campus Colorado do Oeste	Campus Cacoal	Campus Vilhena	Campus Porto Velho Calama
Xênia de Castro Barbosa	05/05/2010	18/04/1985	Campus Porto Velho Calama	Campus Cacoal	Campus Ji-Paraná	
Márcio Marinho Martins	02/09/2014	22/01/1980	Campus Vilhena	Campus Porto Velho Calama	Campus Porto Velho Zona Norte	
André Luís Monteiro Ferreira Lopes	01/07/2016	30/07/1977	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena	Campus Cacoal	

Josias José Freire Junior	11/04/2017	27/12/1985	Campus Guajará-Mirim	Campus Cacoal	Campus Ji-Paraná	Campus Vilhena
INFORMATICA						
Nome	Exercício no IFRO:	Data de nascimento	Campus de Lotação - Atual	1º Opção de Remoção	2º Opção de Remoção	3º Opção de Remoção
Benedito Rodrigues Barbosa Filho	08/06/2016	09/10/1973	Campus Guajará-Mirim	Campus Vilhena		
Gilberto Pereira da Silva	26/01/2017	10/03/1983	Campus Ji-paraná	Campus Vilhena	Campus Colorado do Oeste	
Daniela Tissuya Silva Toda	30/03/2017	10/05/1986	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Calama		
Danilo Pereira Escudero	13/04/2017	03/12/1994	Campus Guajará-Mirim	Campus Ji-Paraná	Campus Cacoal	Campus Jaru
Josiane Rodrigues da Silva	01/06/2017	31/12/1988	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Calama	Campus Porto Velho Zona Norte	Campus Ariquemes
Luiz Henrique Morais Aguiar	02/06/2017	06/07/1993	Campus Guajará-Mirim	Campus Vilhena	Campus Ariquemes	Campus Porto Velho Calama
Danilo Santos Souza	31/07/2017	25/04/1989	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Calama	Campus Porto Velho Zona Norte	Campus Ariquemes
Andrey Alencar Quadros	19/10/2017	04/04/1992	Campus Guajará-Mirim	Campus Ariquemes	Campus Ji-Paraná	Campus Porto Velho Calama
Língua Portuguesa						
Nome	Exercício no IFRO:	Data de nascimento	Campus de Lotação - Atual	1º Opção de Remoção	2º Opção de Remoção	3º Opção de Remoção
Marinho Celestino de Souza Filho	17/05/2010	24/11/1966	Campus Ariquemes	Campus Jaru	Campus Ji-Paraná	Campus Cacoal
Gisely Storch do Nascimento Santos	21/07/2015	25/03/1984	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena		
Marcos Neves Fonseca	04/11/2015	24/04/1976	Campus Ariquemes	Campus Porto Velho Calama	Campus Porto Velho Zona Norte	Campus Ji-Paraná
Elaine Rodrigues Nichio	18/04/2016	11/05/1983	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena		
Jeciane de Paula Oliveira	10/10/2017	28/02/1991	Campus Cacoal	Campus Vilhena	Campus Ji-Paraná	
Elizabeth Cavalcante de Lima	23/10/2017	25/11/1976	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Calama		
Adalberto Rafael Guimarães	24/10/2017	27/02/1989	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Calama	Campus Ariquemes	Campus Cacoal
Língua Espanhola						
Nome	Exercício no IFRO:	Data de nascimento	Campus de Lotação - Atual	1º Opção de Remoção	2º Opção de Remoção	3º Opção de Remoção
Márcia Sousa de Oliveira	15/07/2016	12/01/1985	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Calama	Campus Porto Velho Zona Norte	
Agatha Christie de Souza Zemke	14/03/2017	23/04/1983	Campus Ji-paraná	Campus Cacoal		
Língua Inglesa						
Nome	Exercício no IFRO:	Data de nascimento	Campus de Lotação - Atual	1º Opção de Remoção	2º Opção de Remoção	3º Opção de Remoção
Maria Helena Ferrari	23/06/2016	18/05/1984	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena		
Maria Teresa Pinto de Sousa	13/02/2017	16/01/1970	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Calama	Campus Porto Velho Zona Norte	
Matemática						
Nome	Exercício no IFRO:	Data de nascimento	Campus de Lotação - Atual	1º Opção de Remoção	2º Opção de Remoção	3º Opção de Remoção
Edilberto Fernandes Syrczyk	27/09/2005	26/10/1980	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena		
Jean Peixoto Campos	15/05/2012	02/08/1982	Campus Porto Velho Calama	Campus Vilhena	Campus Ji-Paraná	
Samanta Margarida Milani	24/02/2014	02/02/1988	Campus Cacoal	Campus Ji-Paraná	Campus Jaru	Campus Ariquemes
Aldo Brasil de Sousa	30/03/2016	22/04/1969	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Calama	Campus Porto Velho Zona Norte	
Thiago Pacife de Lima	31/05/2016	31/05/1986	Campus Porto Velho Calama	Campus Ji-Paraná	Campus Jaru	
Luiz Claudio da Silva	01/08/2016	12/05/1972	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena	Campus Ji-Paraná	
José Fabio Xavier	10/01/2017	16/11/1980	Campus Ariquemes	Campus Porto Velho Calama	Campus Porto Velho Zona Norte	
Josirene Zalenski de Siqueira Carvalho	25/01/2017	18/05/1974	Campus Cacoal	Campus Ji-Paraná		
Anderson José de Oliveira*	26/01/2017	28/06/1974	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena	Campus Ariquemes	Campus Jaru
Marcelo Moysês Corilaço*	26/01/2017	07/04/1991	Campus Ariquemes	Campus Ji-Paraná	Campus Jaru	Campus Cacoal
Miguel Gomes Costa	30/08/2017	24/11/1971	Campus Ariquemes	Campus Porto Velho Calama	Campus Porto Velho Zona Norte	
Francenildo Cardoso de Oliveira	10/10/2017	05/01/1973	Campus Colorado do Oeste	Campus Porto Velho Calama	Campus Ariquemes	Campus Guajará-Mirim
Música						
Nome	Exercício no IFRO:	Data de nascimento	Campus de Lotação - Atual	1º Opção de Remoção	2º Opção de Remoção	3º Opção de Remoção
Afonso Felipe Galdino Leite Romagna	04/04/2017	23/06/1984	Campus Cacoal	Campus Porto Velho Calama	Campus Porto Velho Zona Norte	Campus Ariquemes
Marcelo Caires Luz	07/04/2017	06/04/1971	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Calama	Campus Vilhena	Campus Cacoal
Pedagogia						
Nome	Exercício no IFRO:	Data de nascimento	Campus de Lotação - Atual	1º Opção de Remoção	2º Opção de Remoção	3º Opção de Remoção
Márcia de Fátima Barbosa Corrêa	04/09/2012	12/03/1975	Campus Porto Velho Calama	Campus Cacoal		
Michelely Clara Moret	31/01/2014	15/11/1982	Campus Ji-paraná	Campus Jaru		
Telma Fortes Medeiros	13/11/2015	18/08/1976	Campus Ariquemes	Campus Porto Velho Calama	Campus Porto Velho Zona Norte	

Química						
Nome	Exercício no IFRO:	Data de nascimento	Campus de Lotação - Atual	1º Opção de Remoção	2º Opção de Remoção	3º Opção de Remoção
Alecsandra Oliveira de Souza	17/02/2014	04/11/1983	Campus Ji-paraná	Campus Porto Velho Calama	Campus Porto Velho Zona Norte	Campus Ariquemes
Rodrigo Simões Silva*	06/04/2017	25/03/1986	Campus Colorado do Oeste	Campus Vilhena	Campus Vilhena	Campus Porto Velho Calama
Emerson Faustino*	06/04/2017	18/05/1993	Campus Ji-paraná	Campus Ariquemes		
Rauldenis Almeida Fonseca santos	24/04/2017	30/12/1984	Campus Ji-paraná	Campus Porto Velho Calama	Campus Vilhena	Campus Porto Velho Zona Norte
Nilson dos Reis de Oliveira Novaes	30/06/2017	12/01/1984	Campus Guajará-Mirim	Campus Porto Velho Calama	Campus Porto Velho Zona Norte	Campus Ji-Paraná
Segurança do Trabalho						
Nome	Exercício no IFRO:	Data de nascimento	Campus de Lotação - Atual	1º Opção de Remoção	2º Opção de Remoção	3º Opção de Remoção
Alana Mara Kolln	27/03/2017	06/12/1990	Campus Jaru	Campus Cacoal	Campus Porto Velho Calama	Campus Ji-Paraná
Ana Paula Alves Gonçalves	11/08/2017	22/06/1991	Campus Jaru	Campus Ji-Paraná		
Sociologia						
Nome	Exercício no IFRO:	Data de nascimento	Campus de Lotação - Atual	1º Opção de Remoção	2º Opção de Remoção	3º Opção de Remoção
Edgar Gomes Júnior	12/04/2017	23/10/1982	Campus Guajará-Mirim	Campus Vilhena	Campus Porto Velho Calama	Campus Jaru
ZOOTECNIA						
Nome	Exercício no IFRO:	Data de nascimento	Campus de Lotação - Atual	1º Opção de Remoção	2º Opção de Remoção	3º Opção de Remoção
Juliana Ferraz Huback Rodrigues	07/08/2017	26/03/1980	Campus Colorado do Oeste	Campus Cacoal	Campus Jaru	Campus Ariquemes

*Desempate maior idade

ANEXO II INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Nome	Motivo	Por
Stella Cristiani Gonçalves Matoso	Item 2.1 Alínea "b" - afastado integralmente para participação em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> conforme art. 96-A da Lei nº 8.112/1990	2.126
Ranieli dos Anjos de Souza Muler	Item 2.1 Alínea "b" - afastado integralmente para participação em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> conforme art. 96-A da Lei nº 8.112/1990	2.016
Rogério Pereira dos Santos	Item 2.1 Alínea "b" - afastado integralmente para participação em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> conforme art. 96-A da Lei nº 8.112/1990	1.462

Referência: Processo nº 23243.015094/2017-11

SEI nº 0094646

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/10/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 16/2017/REIT - DGP/IFRO, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.015094/2017-11

DOCUMENTO SEI Nº 0093231

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0003019-72.2017.4.01.4100, resolve TORNAR PÚBLICO A Retificação do Edital de Seleção nº 014/2017/DGP.

Onde se lê:

1. PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, REGIME DE TRABALHO DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

ÁREA	UNIDADE	VAGAS
Engenharia Elétrica	Campus Porto Velho Calama	06

Leia-Se:

1. PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, REGIME DE TRABALHO DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

ÁREA	UNIDADE	VAGAS
Engenharia Elétrica	Campus Porto Velho Calama	05



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 27/10/2017, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0093231** e o código CRC **723ED82A**.

Referência: Processo nº 23243.015094/2017-11

SEI nº 0093231

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/10/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 14/2017/REIT - DGP/IFRO, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.015094/2017-11

DOCUMENTO SEI Nº 0089648

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante nos processos nº 23243.013200/2017-21, 23243.013151/2017-27, 23243.014485/2017-18, 23243.014207/2017-61, 23243.013188/2017-55, 23243.013202/2017-11, 23243.013197/2017-46, 23243.013812/2017-14, 23243.013198/2017-91 e 23243.013195/2017-57;

Considerando os concursos públicos vigentes no âmbito do IFRO, e

Considerando a publicação do Edital de Seleção nº 013/2017/REIT-DGP/Cadastro de Interesse de Remoção dos ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, TORNA PÚBLICO o EDITAL COM A DIVULGAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEL 2018/1 para remoção dos servidores que serão classificados no referido Edital.

1. PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, REGIME DE TRABALHO DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

ÁREA	UNIDADE	VAGAS
Administração	Campus Jaru	01
Agronomia	Campus Ariquemes	01
Alimentos	Campus Ariquemes	01
Alimentos	Campus Jaru	01
Arquitetura	Campus Vilhena	02
Biologia	Campus Guajará-Mirim	01
Biologia	Campus Jaru	01
Biomedicina	Campus Guajará-Mirim	01
Bioquímica	Campus Guajará-Mirim	01
Educação Física	Campus Jaru	01
Educação Física	Campus Vilhena	01
Engenharia Civil	Campus Porto Velho Calama	01
Engenharia Civil	Campus Vilhena	01
Engenharia e Controle de Automação	Campus Porto Velho Calama	01
Engenharia Elétrica	Campus Porto Velho Calama	06
Engenharia Florestal	Campus Ji-Paraná	02
Filosofia	Campus Guajará-Mirim	01
Filosofia	Campus Jaru	01
Física	Campus Jaru	01
Física	Campus Porto Velho Calama	01
Geografia	Campus Cacoal	01
Geografia	Campus Jaru	01
Gestão Ambiental	Campus Porto Velho Calama	01
História	Campus Cacoal	01
História	Campus Guajará-Mirim	01
Informática	Campus Ariquemes	01
Informática	Campus Cacoal	01
Informática	Campus Guajará-Mirim	01
Informática	Campus Porto Velho Calama	03
Informática	Campus Vilhena	02
Letras Espanhol	Campus Guajará-Mirim	01
Letras Espanhol	Campus Porto Velho Calama	01
Letras Português	Campus Porto Velho Calama	02
Matemática	Campus Guajará-Mirim	01
Matemática	Campus Porto Velho Calama	03
Medicina Veterinária	Campus Jaru	01
Química	Campus Guajará-Mirim	01

Química	Campus Jaru	01
Química	Campus Ji-Paraná	01
Segurança do Trabalho	Campus Jaru	01
Sociologia	Campus Guajará-Mirim	01
Sociologia	Campus Jaru	01
TOTAL		55

MARIA FABÍOLA MORAES DA ASSUMPTÃO SANTOS

Reitora Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fabiola Moraes da Assumpção Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/10/2017, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089648** e o código CRC **D02D4ED7**.

Referência: Processo nº 23243.015094/2017-11

SEI nº 0089648

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/10/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 13/2017/REIT - DGP/IFRO, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.015094/2017-11

DOCUMENTO SEI Nº 0085138

CADASTRO DE INTERESSE DE REMOÇÕES - DOCENTE

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea “c” do inciso III do art. 36 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, torna público que estão abertas as inscrições para o **CADASTRO DE INTERESSE DE REMOÇÃO DOS OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO IFRO** e as disposições para o **PROCESSO DE REMOÇÃO** ocorrem mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital é promovido pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, executado pela Diretoria de Gestão de Pessoas e destina-se à formação de cadastro de interesse de remoção e pretende normatizar o processo de remoção dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico com interesse na remoção a pedido, para outra unidade, independentemente do interesse da Administração, em conformidade com o art. 36, III, “c” da Lei nº 8.112/90.

1.2 O presente Edital NÃO prevê a disponibilização de vagas para a remoção, objetivando apenas identificar os servidores interessados em alterar sua unidade de lotação e estabelecer as normas e condições para a remoção.

1.3 A formação de cadastro de interesse de remoção será realizada através do preenchimento da ficha de inscrição disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeOQa4zqNbN-eq2GmCTlyRAsC5xhKyBsgORxhO_NMo-j2IE8Q/viewform?usp=sf_link

1.4 Os resultados da classificação no cadastro de interesse de remoção serão divulgados conforme cronograma do Anexo I, por meio de Edital na página do IFRO.

1.5 As inscrições serão realizadas no seguinte formato: para todas as unidades, o que não representa, de forma alguma, um indicativo da possibilidade de existência daquela vaga para aquela unidade.

1.6 Ao candidato classificado para a vaga de remoção, **não poderá declinar da primeira opção de remoção**, sendo facultativo declinar a partir da segunda opção, mediante envio do formulário de declínio, modelo disponível no Anexo IV deste Edital.

1.7 O servidor que declinar de uma vaga a qual se inscreveu automaticamente será excluído da classificação, permanecendo na classificação das vagas de outras unidades a que se tenha inscrito.

1.8 Após aceitar a opção de remoção o servidor será automaticamente excluído das demais vagas em que se inscreveu.

1.9 As informações sobre este processo de remoção estarão disponíveis no site www.ifro.edu.br.

1.10 As dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail: remocao@ifro.edu.br.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderão inscrever-se para o cadastro de interesse de remoção, o Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, em efetivo exercício, e que:

a) Não esteja em gozo de qualquer tipo de afastamento ou de licença prevista nos incisos do art. 81 da Lei nº 8.112/90, quais sejam (por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, para serviço militar, para atividade política, para capacitação, e para o desempenho de mandato classista) com exceção os servidores em gozo

das licenças previstas no inciso I e VI do Art. 81 da Lei 8112/90;

b) Não esteja afastado integralmente para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* conforme art. 96-A da Lei nº 8.112/1990;

c) Não esteja com afastamento preventivo, previsto no Art. 147 da Lei 8.112/90;

d) Não esteja afastado do cargo por determinação judicial.

2.2 O servidor em usufruto de licença para tratamento de interesses particulares, na forma do art. 91 da Lei nº 8.112/1990, poderá participar deste processo de remoção, desde que dois dias úteis após a publicação do edital de vaga, apresente documento solicitando o encerramento da licença.

2.3 O servidor cedido ou em exercício provisório em outro órgão poderá participar deste cadastro de interesse em remoção, desde que dois dias úteis após a publicação do edital de vaga, apresente documento solicitando o encerramento da licença.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio de *link* : https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeOOa4zqNbN-eq2GmCTlyRAsC5xhKyBsgORxhO_NMo-j2IE8Q/viewform?usp=sf_link.

3.2 No ato da inscrição, cada servidor poderá se cadastrar para até 03 (três) unidades distintas.

3.3 Somente será admitida uma única inscrição por servidor, em caso de mais de uma inscrição será considerada a última.

3.4 O teor das informações inseridas no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e sua inveracidade acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

3.5 O servidor não poderá realizar inscrição para área diversa ao seu ingresso no IFRO.

3.6 É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar o andamento do presente cadastro de interesse de remoção, acessando a página do IFRO, bem como o e-mail cadastrado.

3.7 Todas as informações prestadas pelo servidor no ato de inscrição são de sua inteira responsabilidade.

3.8 O IFRO não se responsabilizará por requerimento de inscrição não recebido via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 A inscrição no cadastro de interesse de remoção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO NO CADASTRO DE INTERESSE DE REMOÇÃO

4.1 O candidato que tenha sua inscrição deferida será classificado no cadastro de interesse de remoção, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Tempo de efetivo exercício no IFRO, no mesmo cargo que pretende a remoção, contado em meses completos, computados desde sua entrada em exercício no IFRO até data de publicação deste Edital.

4.2 Na classificação final, dentre os candidatos com igual número de pontos, serão critérios de preferência, na ordem de classificação:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste cadastro de interesse de remoção, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) mais dias de efetivo exercício;

c) candidato com maior idade.

4.2.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.

4.3 A classificação no cadastro de interesse de remoção não assegura o direito à remoção, ficando o ato condicionado ao surgimento de vaga, durante o período de vigência do presente edital, bem como a entrada em exercício do servidor que vier ocupar a vaga deixada pelo servidor a ser removido.

5. DAS VAGAS

5.1 Durante o período de vigência do presente Edital a remoção dos servidores classificados no cadastro de interesse de remoção, dependerá da disponibilização de novas vagas, incluídas as decorrentes de vacância, exoneração ou contrapartida de redistribuição.

5.2 O surgimento de uma vaga em determinada unidade decorrente de vacância, exoneração ou contrapartida de redistribuição não necessariamente permanecerá destinada àquela unidade, podendo a Administração, dentro de suas necessidades, alocar a vaga em outra unidade conforme conveniência e oportunidade para ajustar a lotação e força de trabalho de seus servidores, conforme demanda da Instituição.

5.3 O surgimento de uma vaga de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico em determinada unidade decorrente de vacância, exoneração ou contrapartida de redistribuição não necessariamente será preenchida na área em que ocorreu a origem da vaga, podendo a Administração, dentro de suas necessidades, alterar a área para atender a demanda de sua força de trabalho.

5.4 Quando da disponibilidade de vagas passíveis de preenchimento através da remoção, a Diretoria de Gestão de Pessoas quando se tratar da primeira opção de remoção informará o interessado, quando se tratar da segunda ou terceira opção encaminhará um termo de aceite de remoção ao servidor, modelo disponível no anexo III deste Edital, que deverá ser respondido em dois dias úteis.

5.5 Os servidores inscritos no cadastro de interesse de remoção terão os dados informados verificados pela Diretoria de Gestão de Pessoas de acordo com o assentamento funcional.

5.6 Nos casos em que uma vaga disponibilizada for preenchida por meio da remoção de um servidor inscrito no cadastro de interesse de remoção, a vaga de origem do referido servidor será ofertada para preenchimento, obedecendo à classificação da lista de interessados.

5.6.1 Após a conclusão do procedimento do item 5.5, serão realizadas remoções sucessivamente até que se complete um ciclo de remoções que terminará em uma vaga disponível em uma unidade a qual não haja interessados em remoção classificados no cadastro de interesse de remoção, ficando a critério da administração a possibilidade de abertura de edital de remoção simplificado.

6. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 Os resultados da classificação do cadastro de interesse de remoção serão divulgados de acordo com o cronograma constante no Anexo I, mediante edital, a ser publicado na página do IFRO.

6.2 Do resultado da classificação caberá recurso dirigido à DGP, devendo ser encaminhado para o e-mail remocao@ifro.edu.br, nos moldes do Anexo II, devendo ser anexados os documentos comprobatórios.

6.3 Após apreciação dos recursos, os indeferidos serão respondidos diretamente ao servidor interessado e os deferidos poderão provocar alterações na classificação geral.

6.4 Na divulgação dos resultados da classificação para formação de cadastro de interesse de remoção constarão informações dos candidatos relacionadas com os critérios e/ou requisitos de classificação e desempate estabelecidos neste Edital, visando garantir a lisura e transparência do processo de seleção.

7. DA CONSULTA DE CONFIRMAÇÃO DA REMOÇÃO

- 7.1 Os candidatos classificados para primeira opção de remoção, serão informados do surgimento da vaga e das providências adotadas para seu provimento.
- 7.2 Os candidatos classificados a partir da segunda opção de remoção serão consultados por e-mail sobre a efetivação do aceite da remoção quando da disponibilidade de vagas.
- 7.3 O servidor terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a consulta de que trata o subitem 7.2, para CONFIRMAR ou DECLINAR, através dos modelos do Anexo III e IV que deverá ser enviado ao e-mail dgp@ifro.edu.br.
- 7.3 Após a assinatura do termo de aceite de remoção não haverá possibilidade de declínio por parte do servidor, o qual será removido.
- 7.4 A ausência de manifestação, será interpretada como RECUSA, com a automática exclusão do servidor da classificação do cadastro de interesse de remoção, apenas para a opção de unidade da vaga disponibilizada.
- 7.5 Caso o candidato ACEITE a vaga disponibilizada, terá as demais opções de unidades desconsideradas, com a respectiva exclusão da classificação do cadastro de interesse de remoção.
- 7.6 O aceite, a desistência ou a ausência de manifestação acerca do interesse na remoção para a vaga ofertada não poderá ser objeto de reconsideração ou declínio.
- 7.7 Será automaticamente excluído da lista de classificação para a opção de unidade da vaga ofertada, o servidor que, no momento da consulta de que trata o subitem 7.2, não esteja atendendo os critérios previstos nos itens 2.1, alíneas A, B, C e D e ainda os itens 2.2 e 2.3.

8. DA REMOÇÃO

- 8.1 O IFRO publicará portaria efetivando as remoções.
- 8.2 A efetiva movimentação do servidor depende da prévia expedição de Portaria de remoção pelo Reitor do IFRO.
- 8.2.1 Para os fins do subitem anterior o Diretor-Geral, nos *campi*, e Pró-Reitor/Diretor Sistemico/Chefia de Gabinete, na Reitoria, deverá enviar memorando à Diretoria de Gestão de Pessoas informando a data a partir da qual o servidor estará liberado, não podendo este prazo ser inferior a 5 (cinco), nem superior a 20 (vinte) dias contados da data de efetivo exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor removido.
- 8.2.2 O memorando com a finalidade de remoção deve ser enviado no mínimo com três dias de antecedência da data prevista para a liberação do servidor.
- 8.3 Depois de efetivado o ato de remoção o servidor compromete-se a:
- Cumprir a jornada de trabalho estabelecida em quaisquer dos turnos de funcionamento da unidade determinado pela Direção-Geral do *campus* ou Reitoria para o qual será removido, não havendo direito a manutenção da carga horária e/ou turno de trabalho idêntico ao qual estava vinculado na sua unidade de origem.
 - Entrar em efetivo exercício na nova unidade de lotação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de remoção, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento à nova unidade.
 - Não havendo mudança de cidade o servidor deverá entrar em exercício no dia seguinte a publicação da portaria.
- 8.4 O servidor que descumprir as obrigações estabelecidas no item 8.3 poderá ter sua responsabilidade apurada, mediante processo administrativo, que poderá ensejar, além da aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.112 de 1990, na revogação do ato de remoção.
- 8.5 Após a expedição da Portaria de remoção, o servidor ocupante de cargo de direção ou de função gratificada ou função de coordenação de curso no *campus*/Reitoria de origem deverá solicitar imediata exoneração/dispensa do cargo/função.
- 8.6 Todas as despesas de mudança de sede, decorrentes da efetivação do ato de remoção, ocorrerão exclusivamente a expensas do servidor removido, não cabendo ao IFRO o pagamento de ajuda de custo e/ou transporte de mobiliário e de bagagem.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A remoção de servidor em decorrência do cadastro de interesse de remoção, não enseja o direito do seu cônjuge ou companheiro postular remoção com amparo no parágrafo único, inc. III, "a" do art. 36 da Lei nº 8.112/90.
- 9.2 Havendo necessidade de alterar quaisquer disposições fixadas neste Edital, será emitido edital de retificação.
- 9.3 Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a DGP poderá reprogramar os prazos estabelecidos no cronograma constante no Anexo I.
- 9.4 O servidor deverá continuar desempenhando suas atribuições na unidade de origem até a publicação do ato de remoção.
- 9.5 A classificação no cadastro de interesse de remoção será homologada após o período de recursos e terá validade de 6 (seis) meses a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado no interesse e conveniência da administração.
- 9.6 Os casos omissos serão encaminhados para análise e apreciação do reitor.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fabiola Moraes da Assumpção Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 16/10/2017, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0085138** e o código CRC **043318C6**.

ANEXOS AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 13/2017/REIT - DGP/IFRO

ANEXO I

CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	17 a 24/10/2017
-----------	-----------------

DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR	31/10/2017
PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	01 a 03/11/2017
Homologação do Resultado Final	06/11/2017

*Observação: A inscrição poderá ser realizada no site do IFRO a partir das 09h do dia 17/10/2017 até as 23h59min do dia

24/10/2017

ANEXO II

MODELO DE RECURSO	
NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE
CARGO	
LOTAÇÃO (CAMPUS OU REITORIA)	
MOTIVO DO RECURSO (deve conter dados e informações que possibilitem a análise concreta)	

ANEXO III

TERMO DE ACEITE	
NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE
CARGO	
LOTAÇÃO (CAMPUS OU REITORIA)	
<p>Em atendimento ao Edital nº ____, de ____ de ____ de 2017, declaro que quero ser removido para a unidade _____ e estou ciente que este ato não é passível de desistência.</p> <p>Declaro também que estou ciente que as despesas relativas à remoção são de minha responsabilidade e que não estou classificado em qualquer vaga ofertada em concurso de remoção anterior.</p> <p>Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.</p>	
<p>_____</p> <p>Assinatura do Servidor</p>	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO REMOÇÃO	
NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE
CARGO	
LOTAÇÃO (CAMPUS OU REITORIA)	

Em atendimento ao Edital nº _____, de _____ de _____ de 2017, declaro que NÃO TENHO INTERESSE na remoção para a unidade _____.
Declaro também que **estou ciente** de que serei excluído da concorrência de vagas desta unidade conforme citado no Edital de cadastro de interesse de remoção.

Assinatura do Servidor

Referência: Processo nº 23243.015094/2017-11

SEI nº 0085138



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/10/2017

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 112/2017/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 100907210542.000004/2017-73

DOCUMENTO SEI Nº 0094928

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC PROFESSOR FORMADOR

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria nº 1.152/2015 e demais legislações em vigor, em parceria com a Rede e-Tec Brasil, **TORNA PÚBLICO** o Edital com as normas do processo seletivo simplificado para seleção de profissionais que irão atuar nos Cursos Técnicos Concomitantes de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância - Programa MEDIOTEC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec/Bolsa Formação.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Comissão de Seleção de Bolsistas do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, nomeada, pelo Diretor-Geral Substituto do *Campus* Ji-Paraná, por meio da **Portaria Nº 215/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE outubro DE 2017**. À Comissão caberá a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias à realização deste.

1.2. O presente edital destina-se a seleção de profissionais para compor e atuar como bolsistas nos Cursos Técnicos de Nível Médio BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, na modalidade de Educação a Distância.

1.3. As funções, áreas de atuação, quantitativo de vagas e os requisitos estão estabelecidos conforme **Quadro 01**.

QUADRO 01

TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA				
Função	Disciplina	Carga Horária (hora-aula)	Requisitos	Vagas
Professor Formador	Organização, Saúde e Segurança	40	Certificado de Conclusão de Graduação nos seguintes cursos, devidamente reconhecido pelo MEC: em Engenharia de Segurança do Trabalho ou em qualquer Engenharia com Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho/Segurança do Trabalho ou Arquitetura com Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho/Segurança do Trabalho ou Arquitetura e Urbanismo com Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho/Segurança do Trabalho ou Enfermagem com Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho ou Enfermagem com Pós Graduação em Segurança do Trabalho. Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Técnico em Segurança do Trabalho com nível superior em qualquer área.	01

14. O pagamento das bolsas será com base na hora-relógio.

15. Os certificado de especialização que são pré-requisitos para o cargo, não pontuam na prova de Título.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para as funções estabelecidas neste Edital serão **gratuitas** e realizadas no período de **31/10, 1, 3 e 6 de novembro de 2017**, exclusivamente, no IFRO - *Campus* Ji-Paraná, situado na Rua Rio Amazonas, 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO – CEP 776900-730, na Sala da Recepção do *Campus*, no horário das 7h30min às 11h30min e das 14h às 17h00min.

2.2. A inscrição poderá ser realizada por meio de procuração, devidamente reconhecida em cartório.

2.3. Para se inscrever os candidatos devem atender aos seguintes critérios:

- Não ser receptor de qualquer bolsa custeada pelos recursos Governamentais;
- Ter disponibilidade para cumprir até 20 (vinte) horas semanais;

c) Atender os requisitos que constam no Quadro 01;

2.4. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar cópias legíveis e originais dos documentos abaixo:

a) RG, CPF, Comprovante de residência;

b) Diploma do curso superior na área correspondente que pretende atuar, conforme (Quadro 01);

c) Certificados comprobatórios de titulação, cursos de formação, atualizações e capacitações, conforme Anexo II.

2.5. Os servidores que assumem Funções Gratificadas (FG) no IFRO, só poderão se candidatar às funções deste edital, se houver compatibilidade de horário com a função que exerce no Instituto.

2.6. É vedado ao detentor de Cargo de Direção (CD) o recebimento de repasse financeiro (bolsa) vinculado à realização de atividades na Bolsa-Formação do PRONATEC, conforme Resolução 25/CONSUP/IFRO de 10 de julho de 2015.

2.7. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades deste edital não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária exercida no IFRO, conforme o disposto na resolução CD/FNDE nº 04/2012, ART 14 § 4º “as atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular; nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da lei 12513/2011”.

2.8. No caso de candidatos docentes ativos, do IFRO, é obrigatório a apresentação de atestado de disponibilidade de carga horária, de atividades docentes (RAD), emitido pela Direção de Ensino e/ou Departamento de Apoio ao Ensino.

2.9. Os bolsistas PRONATEC, com atuação efetiva no âmbito exclusivo do programa, poderão participar desta seletiva. Caso sejam convocados, deverão desvincular-se da função que exerce no programa.

2.10. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, que tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97;

2.11. **Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital.**

2.12. A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, cópias ilegíveis e fora do período definido no cronograma bem como o não cumprimento das exigências do edital.

2.13. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente processo seletivo, o IFRO tem a prerrogativa de excluir do processo aquele que não atender os requisitos exigidos.

2.14. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo simplificado, e, caso esteja exercendo as atividades de bolsista, terá seu vínculo cancelado e ainda estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

2.15. Será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; Ou

d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Inscrição. IFRO - <i>Campus</i> Ji-Paraná, situado na Rua Rio Amazonas, 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO – CEP 776900-730, na Sala da Recepção do <i>Campus</i> , no horário das 7h30min às 11h30min e das 14h às 17h.	31/10, 01, 03 e 06/11/2017
Homologação das Inscrições e Resultado Classificatório Preliminar	07/11/2017
Recurso do Resultado Classificatório Preliminar	08/11/2017
Resposta dos Recursos Impetrados e Resultado Final do Seletivo Simplificado	09/11/2017

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

4.2. A classificação será realizada em fase única, através da análise da documentação informada no ato da inscrição.

4.3. A análise da documentação será **somente** sobre as informações apresentadas pelo candidato no ato da inscrição.

4.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos posteriores ao ato da inscrição.

4.5. Após análise da documentação, será divulgado o Resultado Classificatório Preliminar e Resultado Final dos candidatos, exclusivamente, no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>

4.6. Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Maior experiência na atividade solicitada, com comprovação;

b) Maior tempo de serviço no IFRO;

c) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O resultado deste processo de seleção simplificada será divulgado OFICIALMENTE no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>

5.2. O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas das documentações de outros candidatos.

5.3. Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher o formulário, **Anexo IV**, e entregar exclusivamente no IFRO - *Campus* Ji-Paraná, situado na Rua Rio Amazonas, 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO – CEP 776900-730, na Sala da Recepção do *Campus*, no horário das 7h30min às 11h30min e das 14h às 17h., à Comissão de Seleção BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTECA.

5.4. Somente serão analisados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

5.5. O resultado da análise do recurso será publicado no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>

5.6. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.7. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

6. DA CONVOCAÇÃO

- 6.1. A convocação dos bolsistas classificados se dará conforme a demanda do Programa MEDIOTECH.
- 6.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de Resultado Final, podendo ser feita durante o período de realização dos cursos, a qualquer tempo.
- 6.3. O candidato classificado será convocado para o exercício da função de bolsista de acordo com o número de vagas descrito no **Quadro 01** deste edital, para atuar no Programa MEDIOTECH.
- 6.4. **A convocação será feita e divulgada EXCLUSIVAMENTE no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>**
- 6.5. A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, implicará na imediata convocação do próximo classificado.
- 6.6. Os candidatos classificados e convocados a assumirem sua condição de bolsistas deverão entregar, os documentos, abaixo, relacionados:
 - a) Comprovante de endereço;
 - b) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
 - c) No caso de servidores ativos, apresentar Declaração da Chefia Imediata da instituição, conforme dispõe §1º do artigo 9º da Lei Nº 12.513/2011;
 - d) Termo de Responsabilidade (fornecido pelo *Campus*);
 - e) Declaração de Disponibilidade (fornecido pelo *Campus*);
 - f) Termo de Concessão de Bolsa (fornecido pelo *Campus*);
 - g) Declaração de que não recebe bolsas pelas agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq na rubrica 33.90.48).

7. DAS ATRIBUIÇÕES

- 7.1. As atribuições dos cargos constam no **Anexo I** deste Edital.

8. DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA

- 8.1. Os profissionais selecionados para atuar no BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTECH serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Artigo 9º e seus parágrafos, da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, e nos artigos 14º e 15º, seus incisos e parágrafos, da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012 (e suas alterações), pelo tempo EFETIVAMENTE TRABALHADO na execução de suas atribuições.
- 8.2. Os profissionais farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa, mensal, até o término da disciplina, ou seja, das atividades acadêmicas (aulas, preenchimento de diários, aplicação e correção de todas as avaliações, dentre outras atribuições inerentes à função).
- 8.3. Para o pagamento dos profissionais convocados no Programa Bolsa Formação foi adotado pelo FNDE, no caso de servidor público, a rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) em função da natureza do Programa. Os profissionais que atuam ou venham a atuar em outros projetos ou programas financiados por agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq), poderão receber bolsa/auxílio do Bolsa Formação desde que não estejam recebendo bolsas/auxílios da rubrica 33.90.48.
- 8.4. No caso de profissionais que não mantenham vínculo como servidor público, na esfera federal, estadual e municipal, a rubrica de pagamento é a 33.90.36 (Outros serviços de terceiros - pessoa física) e exigirá do profissional a emissão de Nota Fiscal de Serviço contra o IFRO para o pagamento, emitido mensalmente pela prefeitura da cidade em que atua.
- 8.5. A convocação dos candidatos selecionados estará condicionada a formação das turmas e a ordem de serviço será expedida conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTECH.
- 8.6. O pagamento das bolsas aos profissionais que atuam nos cursos do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTECH deve obedecer aos valores por hora de trabalho, conforme a tabela do **Anexo III** deste Edital.
- 8.7. O valor final mensal poderá sofrer alterações, para mais ou para menos, a depender da quantidade efetiva de dias úteis trabalhados no mês.
- 8.8. A carga horária máxima semanal será de até 20 horas, estas somadas às demais atividades do bolsista, não poderá ultrapassar 60 horas semanais de atividades. Podendo ser distribuída nos períodos diurnos, conforme necessidade definida pela Coordenação da Rede e-Tec/Bolsa Formação.
- 8.9. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades dos cursos do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTECH não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária praticada na Instituição.
- 8.10. Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito da execução dos cursos, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro ou em períodos de recesso nas atividades da respectiva unidade (*campus*).

9. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 9.1. Consideram-se pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular);
- 9.2. As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 6.944/2009;
- 9.3. As pessoas com necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência;
- 9.4. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada encargo;
- 9.5. **Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com necessidades especiais para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco);**
- 9.6. No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 6.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo, enquanto os demais candidatos com deficiências aprovadas serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados;
- 9.7. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua necessidade especial, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão;
- 9.8. A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição;
- 9.9. O candidato com necessidades especiais, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com necessidades especiais;
- 9.10. Verificada a incompatibilidade entre a necessidade especial e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame;
- 9.11. Se a necessidade especial do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU nº 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos;
- 9.12. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

10.1 Este edital terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme inciso III, artigo 37 da CF/88.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A vaga está condicionada à efetivação da formação de turmas no respectivo *Campus*.

11.2. A permanência do bolsista do Programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora da Rede e-Tec/Bolsa Formação. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.

11.3. Os bolsistas com mais de três advertências escritas, por parte de superiores (Coordenadores) por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades cursos do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas, com isso será convocado o próximo classificado.

11.4. O programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, por meio da Coordenação da Rede e-Tec, poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa e a desvinculação do bolsista que não cumprir as atividades descritas neste Edital, a partir da solicitação do coordenador do polo.

11.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>, bem como a entrega das documentações solicitadas na convocação e no período determinado.

11.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de seleção, com base na regulamentação vigente, especialmente as Portarias MEC nº 817 e 1.152 de 2015 e os Manuais de Gestão da Rede e-Tec e do Bolsa Formação.

11.8. Será mantido cadastro reserva seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 30/10/2017, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0094928** e o código CRC **2EDDB6DB**.

ANEXOS AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 112/2017/JIPA - CGAB/IFRO

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR FORMADOR (TODAS AS ÁREAS)

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa formação;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos Coordenadores Geral e Adjunto;
- Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pela Supervisão Pedagógica e Coordenação de Curso;
- Elaborar material didático, para o Ambiente Virtual de Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente a carga horária das disciplinas;
- Cumprir os prazos de postagens dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas a disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Supervisão pedagógica e Coordenação de Curso.

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÕES PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

COMPONENTES AVALIADOS	PONTUAÇÃO
PROFESSOR FORMADOR (TODAS AS ÁREAS)	TÍTULOS
01: Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, reconhecida pelo MEC.	Diploma de Especialista: 1,0(um) ponto; Diploma de Mestre: 2,0(dois) pontos; Diploma de Doutor: 3,0 (três) pontos. (Pontuações não cumulativas)
02: Tempo de experiência profissional na área de Educação a Distância.	1,0 (um) ponto para cada ano ¹ . (No máximo 3,0 pontos)
03: Certificado de Curso de capacitação na área que deseja atuar, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 20h).	0,5 (meio) ponto para cada curso. (No máximo 2,0 pontos)
04: Certificado de Participação em eventos na área de Educação a Distância, obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 4h).	0,5 (meio) ponto para cada evento. (No máximo 2,0 pontos)
05: Tempo de atuação em Instituição de Educação Profissional. ²	0,5 (meio) ponto para cada ano ¹ . (No máximo 4,0 pontos)

¹ Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano.

² Entende-se por instituições Educação Profissional, instituições que tem como objetivo a educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação (Sistema S e Instituições federais de ciência e tecnologia), de acordo com o Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004.

ANEXO III

VALORES DAS BOLSAS E CARGA HORÁRIA

FUNÇÃO	VALOR
Professor Formador	R\$ 50,00 /h aula

Referência: Processo nº 100907210542.000004/2017-73

SEI nº 0094928



Boletim de Serviço Eletrônico em 27/10/2017

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 179/2017/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.013847/2017-53

DOCUMENTO SEI Nº 0094725

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, *CAMPUS PORTO VELHO CALAMA*, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 28/CONSUP/IFRO, de 25 de maio de 2012, e por meio da comissão instituída pela Portaria Nº 314/PVCAL - CGAB/IFRO, de 25/09/2017, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL** para seleção da representação técnico-administrativo, docente, discente, egresso e pai ou responsável para composição do CONSELHO ESCOLAR, referente ao Edital de Seleção Nº 165/2017/PVCAL - CGAB/IFRO, de 29/09/2017.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL - CONSELHO ESCOLAR

SEGMENTO DISCENTE	VOTOS
ALVARO VICTOR DE OLIVEIRA AGUIAR	7
ANGELA NAIARA DE JESUS SOARES	15
MATHEUS ALVES DA SILVA	35
NARA CAROLINA GALVÃO FEITOSA	10
THIAGO SOARES TEIXEIRA	26
BRANCOS/NULOS	1

MEMBRO ELEITO - TITULAR	MATHEUS ALVES DA SILVA
MEMBRO ELEITO - SUPLENTE	THIAGO SOARES TEIXEIRA

SEGMENTO DOCENTE	VOTOS
CLEYTON PEREIRA DOS SANTOS	10
JEAN PEIXOTO CAMPOS	29
SIDIVAN ALVES DO NASCIMENTO	2
BRANCOS/NULOS	0

MEMBRO ELEITO - TITULAR	JEAN PEIXOTO CAMPOS
MEMBRO ELEITO - SUPLENTE	CLEYTON PEREIRA DOS SANTOS

SEGMENTO TÉCNICO	VOTOS
EDERLAN CARDOSO DOS SANTOS	11
JUNIOR CESAR DA SILVA	21
NATHALI FERNANDA MACHADO SILVA	4
WILKA ALEXANDRA DE LIMA CAMPOS	12
BRANCOS/NULOS	0

MEMBRO ELEITO - TITULAR	JUNIOR CESAR DA SILVA
MEMBRO ELEITO - SUPLENTE	WILKA A. DE LIMA CAMPOS

SEGMENTO EGRESSO	VOTOS
GESSICA STEFANY ALVES SETUBAL	0
RAFAELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0
BRANCOS/NULOS	0

MEMBRO ELEITO - TITULAR	-
MEMBRO ELEITO - SUPLENTE	-

SEGMENTO PAIS/RESPONSÁVEIS	VOTOS
MATILDE C. DE OLIVEIRA E SOUZA	1
IZA CELESTI SEVERINO BELLO	0

SHELLA D'ARC SILVA TEIXEIRA	1
BRANCOS/NULOS	0

MEMBRO ELEITO - TITULAR	MATILDE C. DE OLIVEIRA E SOUZA
MEMBRO ELEITO - SUPLENTE	SHELLA D'ARC SILVA TEIXEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atiles Mateus, Diretor(a) Geral**, em 27/10/2017, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0094725** e o código CRC **61821604**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 27/10/2017

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 111/2017/JIPA - CGAB/IFRO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 100907210542.000004/2017-73

DOCUMENTO SEI Nº 0094521

CONVOCAÇÃO

Edital nº 86/2017 - Professor Formador

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria nº 1.152/2015 e demais legislações em vigor, em parceria com a Rede e-Tec Brasil, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO** de candidata classificada no Edital nº 86/2017 - Professor Formador.

1. CONVOCADA

TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	
Nome	Função
Luciana Scheidegger Alemeida	Professora Formadora - Inglês Instrumental

2. DOS PRAZOS

A candidata convocada deverá comparecer a Coordenação de Educação à Distância do *Campus* Ji-Paraná no prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação dos documentos constantes no Edital nº 86/2017.

A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, implicará na imediata convocação do próximo classificado.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 27/10/2017, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0094521** e o código CRC **09CF5F4D**.


EDITAL DE SELEÇÃO Nº 178/2017/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.015640/2017-13

DOCUMENTO SEI Nº 0093855

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, por meio da Comissão Eleitoral, torna público, a HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS no pleito eleitoral para ocupar a função de **Coordenador de Curso do curso do Técnico Subsequente em Manutenção e Suporte em Informática do Campus Porto Velho Calama do IFRO**, regido pelo EDITAL DE SELEÇÃO Nº 175/2017/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Nome do candidato	SIAPE	Situação da inscrição
CLEDENILSON SOUZA MARTINS	1234362	DEFERIDO



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atiles Mateus, Diretor(a) Geral**, em 27/10/2017, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0093855** e o código CRC **D77068BB**.


EDITAL DE SELEÇÃO Nº 177/2017/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.015640/2017-13

DOCUMENTO SEI Nº 0092842

DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS VOTANTES

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, por meio da Comissão Eleitoral, torna público, a LISTA DOS VOTANTES no pleito eleitoral para ocupar a função de Coordenador de Curso do curso do Técnico Subsequente em Manutenção e Suporte em Informática do *Campus* Porto Velho Calama do IFRO, regido pelo Edital nº 175, de 25 de Outubro de 2017.

DOCENTES
ALBERTO PÉRSIO ALVES EWERTON
ALINE DE SOUZA MONTEIRO
AUGUSTIN MONTENEGRO DE CANTAI JÚNIOR
CLEYTON PEREIRA DOS SANTOS

CLEDENILSON MARTINS
ELISANGELA BIBÁ GOMES PINHO
FERNANDO DALL'IGNA
GEORGE MADSON DIAS SANTOS
KAIO ALEXANDRE DA SILVA
MARCEL LEITE RIOS
ROGÉRIO LIMA BARRETO
RAFAEL PITWAK MACHADO DA SILVA
RODRIGO MOREIRA MARTINS
RAIAN SANDER FREITAS DA SILVA
SABRINA MARIA RODRIGUES FELICIANO DA SILVA
SILVIO LUIZ DE FREITAS
SILAS JADER
WILLIANS DE PAULA PEREIRA

TÉCNICOS
DOMINGOS PERPETUO ALVES SOARES
PAULO MARCOS MACEDO CARNELLOS
GISLANE MARTINS SILVA DE ABREU
WANDERSON BARBOSA DOS SANTOS
ALISSON RIAN DE FRANÇA

DISCENTES
ADRIEL ENDRIO FARIAS DE ANDRADE
BRUNO DA SILVA CHAVES
BRUNO LUIZ TERRA
EDUARDO DE SOUSA ARAÚJO
FRANCISCO SERGIO SOARES DA SILVA
GERCILDO ANTELMO DOS SANTOS DA SIVA
GERCILIANO MENEZES CARVALHO
GYNNY ETTEDLER FRANCELINO GUIMARÃES

JÉFERSON NEVES DE MELO
LEIDAIANE SOUZA SILVA
LEYDNA SOUZA SILVA
MAGNO LACERDA DE CARVALHO JÚNIOR
MARIA APARECIDA FORTUNATO DE OLIVEIRA
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES SOUZA
RAFAEL DE JESUS TONETO
RAIMUNDO CAMPOS DA COSTA
RODRIGO VASCONCELOS REBELO
SUZANA CAMPOS ALVES
VANILSON PEREIRA DA SILVA
YURICK MESQUITA AFON



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atilés Mateus, Diretor(a) Geral**, em 26/10/2017, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0092842** e o código CRC **287EE2E9**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 25/10/2017

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 176/2017/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.013847/2017-53

DOCUMENTO SEI Nº 0092766

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, *CAMPUS PORTO VELHO CALAMA*, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 28/CONSUP/IFRO, de 25 de maio de 2012, e por meio da comissão instituída pela Portaria Nº 314/PVCAL - CGAB/IFRO, de 25/09/2017, torna pública o **RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL** para seleção da representação técnico-administrativo, docente, discente, egresso e pai ou responsável para composição do CONSELHO ESCOLAR, referente ao Edital de Seleção Nº 165/2017/PVCAL - CGAB/IFRO, de 29/09/2017.

RESULTADO ELEIÇÃO CONSELHO ESCOLAR

SEGMENTO DISCENTE	VOTOS
ALVARO VICTOR DE OLIVEIRA AGUIAR	7
ANGELA NAIARA DE JESUS SOARES	15

MATHEUS ALVES DA SILVA	35
NARA CAROLINA GALVÃO FEITOSA	10
THIAGO SOARES TEIXEIRA	26
BRANCOS/NULOS	1

MEMBRO ELEITO - TITULAR	MATHEUS ALVES DA SILVA
MEMBRO ELEITO - SUPLENTE	THIAGO SOARES TEIXEIRA

SEGMENTO DOCENTE	VOTOS
CLEYTON PEREIRA DOS SANTOS	10
JEAN PEIXOTO CAMPOS	29
SIDIVAN ALVES DO NASCIMENTO	2
BRANCOS/NULOS	0

MEMBRO ELEITO - TITULAR	JEAN PEIXOTO CAMPOS
MEMBRO ELEITO - SUPLENTE	CLEYTON PEREIRA DOS SANTOS

SEGMENTO TÉCNICO	VOTOS
EDERLAN CARDOSO DOS SANTOS	11
JUNIOR CESAR DA SILVA	21
NATHALI FERNANDA MACHADO SILVA	4
WILKA ALEXANDRA DE LIMA CAMPOS	12
BRANCOS/NULOS	0

MEMBRO ELEITO - TITULAR	JUNIOR CESAR DA SILVA
MEMBRO ELEITO - SUPLENTE	WILKA A. DE LIMA CAMPOS

SEGMENTO EGRESSO	VOTOS
GESSICA STEFANY ALVES SETUBAL	0
RAFAELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0
BRANCOS/NULOS	0

MEMBRO ELEITO - TITULAR	-
MEMBRO ELEITO - SUPLENTE	-

SEGMENTO PAIS/RESPONSÁVEIS	VOTOS
MATILDE C. DE OLIVEIRA E SOUZA	1
IZA CELESTI SEVERINO BELLO	0
SHELLA D'ARC SILVA TEIXEIRA	1
BRANCOS/NULOS	0

MEMBRO ELEITO - TITULAR	MATILDE C. DE OLIVEIRA E SOUZA
MEMBRO ELEITO - SUPLENTE	SHELLA D'ARC SILVA TEIXEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atiles Mateus, Diretor(a) Geral**, em 25/10/2017, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0092766** e o código CRC **0EFBA4BB**.

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 175/2017/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.015640/2017-13

DOCUMENTO SEI Nº 0092244

PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR DE CURSO - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA

O Diretor Geral do *Campus Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO*, no uso de suas atribuições, e por meio da comissão designada pela Portaria Nº 316/PVCAL - CGAB/IFRO, de 25/09/2017, torna público, o Edital de Abertura de Processo Eleitoral para Coordenador de Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática Subsequente do *Campus Porto Velho Calama do IFRO*.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização do processo eleitoral para a função de Coordenador de Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática Subsequente do *Campus Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)*.

Art. 2º O processo eleitoral será de responsabilidade institucional e coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral do *Campus*.

Art. 3º O processo eleitoral, de que trata o artigo 2º, será realizada por meio de escrutínio único, com voto direto e secreto.

Art. 4º O processo eleitoral será realizado no *Campus* que sedia o Curso.

Art. 5º Caso não haja candidatura, o Coordenador será indicado pela Direção Geral do *Campus*.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º À Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral, compete:

- I. Coordenar e fiscalizar o processo eleitoral;
- II. Emitir e homologar antecipadamente listas de votantes, por segmento, aptos para o pleito;
- III. Indicar e credenciar os integrantes das seções de consulta, que serão compostas por 3 (três) membros, sendo 1 (um) docente, 1 (um) TAE e 1 (um discente);
- IV. Credenciar fiscais de votação e apuração;
- V. Realizar a apuração dos votos;
- VI. Emitir ata circunstanciada da Consulta Pública e da apuração ao Diretor Geral do *Campus*;
- VII. Deliberar, em primeira instância, sobre recursos interpostos à execução do processo eleitoral;
- VIII. Adotar, no seu âmbito de competências, as demais providências necessárias à realização do pleito.

Art. 7º A Comissão Eleitoral funcionará e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ELEITORAL

Seção I

Dos Candidatos

Art. 8º Poderão concorrer à vaga de Coordenador de Curso os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- I. Ser servidor docente efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com regime de 40 horas ou dedicação exclusiva;
- II. Pertencer ao quadro de servidores do *Campus* ao qual pleiteia a Coordenação de Curso;
- III. Possuir formação, preferencialmente nas áreas afins e prioritariamente com titulação superior a do Curso que coordenará;
- IV. Para coordenador de cursos superiores possuir no mínimo 01 ano de experiência do magistério superior;
- V. Para o coordenador de cursos de pós-graduação, deverá possuir titulação igual ou superior a do curso que coordenará;
- VI. Ministrará pelo menos uma disciplina no curso ao qual pleiteia ser coordenador.

Seção II

Das Inscrições

Art. 9º A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, conforme cronograma previsto neste Edital. Para tanto, o candidato deverá entregar a Comissão Eleitoral:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I;
- II. Cópia de documento oficial^[1] com foto;
- III. Declaração da Direção de Ensino informando que o docente ministra pelo menos uma disciplina no curso ao qual pleiteia ser coordenador.

[1] São considerados documentos oficiais: Carteira de identidade (RG), identidade funcional (identificação profissional, de entidade de classe), certificado de reservista, carteira de trabalho, carteira de habilitação com foto e passaporte.

Seção III

Do Mandato

Art. 10. O Coordenador eleito terá mandato de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito por igual período uma única vez.

Parágrafo Único. Em se tratando de Curso Superior ainda não reconhecido, o coordenador eleito será reconduzido ao cargo até a avaliação *in loco* de

reconhecimento, caso ultrapasse o período de dois anos para a ocorrência deste evento.

Art. 11. No caso de vacância do Coordenador eleito, assumirá o cargo de Coordenador, o segundo candidato mais votado no cômputo geral dos votos, até o final do mandato.

Art. 12. Nas ausências temporárias do Coordenador eleito será indicado pela Direção Geral do *Campus*, um coordenador substituto.

Seção IV Dos Eleitores

Art. 13. São eleitores:

- I. Docentes que atuam no curso;
- II. Estudante com matrícula regular no curso;
- III. Técnicos Administrativos em Educação, do quadro efetivo, que desenvolvem atividades voltadas ao curso:
 - a) Técnicos que atuam em Laboratórios do curso;
 - b) Técnicos atuam diretamente na gestão do curso;
 - c) Técnicos atuam no setor de registros acadêmicos;
 - d) Outros servidores homologados pela comissão eleitoral.

Seção V Do Cômputo dos Votos

Art. 14. Para cálculo do percentual obtido pelo candidato, será considerada a razão entre a votação obtida pelo candidato no segmento e o quantitativo total de eleitores do segmento aptos a votar.

§1º O percentual de votação final de cada candidato, será obtido pelo somatório da média ponderada dos percentuais alcançados em cada segmento, conforme fórmula a seguir:

$$TVC = \left[\left(\frac{1}{3} \times \frac{VDo}{NDo} \right) + \left(\frac{1}{3} \times \frac{VTa}{NTa} \right) + \left(\frac{1}{3} \times \frac{VDi}{NDi} \right) \right] \times 100$$

Onde:

TVC = Taxa percentual do total de votos do candidato.

VDo = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Docentes.

NDo = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Docentes.

VTa = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Técnico-Administrativos em Educação.

NTa = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Técnico-Administrativos em Educação.

VDi = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Discentes.

NDi = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Discentes.

§ 2º O percentual de votos obtidos será calculado com aproximação de duas casas decimais, seguindo as regras gerais de arredondamento.

Seção VI Do Processo de Votação

Art. 15. A votação ocorrerá no dia previsto no cronograma constante neste Edital.

Art. 16. A(s) Seção(ões) do(s) Pleito(s) será(ão) designada(s) pela Comissão Eleitoral, para condução e instrução do pleito eleitoral.

Art. 17. Os locais de votação e apuração serão amplamente divulgados pela Comissão Eleitoral, no site do *Campus* e nos murais da Instituição.

Art. 18. A cédula de votação conterá os nomes dos candidatos e um espaço destinado ao eleitor fazer a marcação de um X do candidato escolhido.

Art. 19. Antes de lacrar a urna para o início do processo de votação, a Comissão Eleitoral, em sessão pública, mostrará que nenhum voto está depositado na urna.

Art. 20. Nenhuma autoridade estranha à Seção do Pleito poderá intervir em seu funcionamento.

Art. 21. É vedada a propaganda no recinto da Seção do Pleito.

Art. 22. A fiscalização das consultas e da apuração poderá ser exercida pelos próprios candidatos concorrentes ou mediante indicação de 1 (um) fiscal por candidatura, inscrito individualmente, devidamente credenciado antes do início da votação.

§1º A escolha de fiscal não poderá recair em integrante da Comissão Eleitoral ou mesário.

§2º O fiscal só poderá atuar depois de exibir sua credencial expedida pela Comissão Eleitoral.

Art. 23. É vedado o voto por procuração e/ou por correspondência.

Art. 24. A ordem de votação será a de chegada do eleitor e a votação se dará mediante os seguintes procedimentos:

- I. O eleitor deverá identificar-se aos mesários por meio de documento oficial com foto;
- II. Os mesários localizarão o nome do eleitor votante na lista de eleitores;
- III. Não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, este será convocado a lançar a sua assinatura em lista própria e, em seguida, receberá a cédula de votação, devidamente rubricada pelo mesário;
- IV. O eleitor assinará com um "X" o espaço destinado a identificar o candidato de sua preferência.

Seção VII

Do Processo de Apuração

Art. 25. A apuração dos votos se dará imediatamente após o término da votação.

Art. 26. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral e observará os seguintes procedimentos:

- I. Uma vez iniciado o processo de apuração, esse não será interrompido até a promulgação do resultado final;
- II. Contadas as cédulas das urnas, verificar-se-á se o número coincide com o da lista de votantes;
- III. Uma vez conferido o número de cédulas de cada urna, será iniciada a contagem dos votos para apuração;
- IV. A juízo da Comissão Eleitoral, a cédula que apresentar rasura será anulada caso a rasura não permita a identificação do intento do eleitor.

Seção VIII

Dos Recursos

Art. 27. Poderá haver interposição de recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, os quais serão analisados pela Comissão Eleitoral em 1ª (primeira) instância, pelo Diretor Geral do *Campus* em 2ª (segunda) e última instância.

Parágrafo Único. O ingresso e a resposta dos recursos terão prazos definidos e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, permitindo que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

Art. 28. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral 1ª (primeira) instância, pelo Diretor Geral do *Campus* em 2ª (segunda) e última instância.

Seção IX

Do Cronograma

Art. 29. O Processo Eleitoral será dar conforme o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA / HORA
1. Publicação do Edital	25/10/2017
2. Inscrição dos candidatos	26/10/2017
3. Divulgação da lista dos votantes	26/10/2017
4. Divulgação dos Candidatos Inscritos	27/10/2017
5. Pedido de Recurso ou Impugnação dos Candidatos Inscritos	30/10/2017
6. Prazo para Interposição de Recursos dos Candidatos Inscritos	30/10/2017
7. Homologação dos Candidatos	31/10/2017
8. Período de Campanha Eleitoral	01/11/2017
9. Processo de Votação	06/11/2017
10. Apuração	07/11/2017
11. Divulgação do Resultado	07/11/2017
12. Pedido de Recurso ou Impugnação da Apuração	08/11/2017
13. Homologação dos Candidatos Eleitos	09/11/2017

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COORDENAÇÕES DE CURSO

Art. 30. As Coordenações de Cursos Técnicos e de Graduações, vinculadas ao Departamento de Apoio ao Ensino, são setores com finalidade de dar suporte, orientação e planejamento às ações de implantação e execução dos cursos que representam, e possuem as seguintes competências:

- I - Planejar, com envolvimento de toda a equipe do setor e em consonância com o Regimento Interno do Campus, as ações de cada exercício, tendo em vista as diretrizes contidas no Plano de Desenvolvimento Institucional;
- II - Implementar as ações do setor, seguindo as orientações da chefia imediata e as normas vigentes que regulam a matéria;
- III - Atender aos órgãos de controle interno e externo, no tocante às ações que estão sob a responsabilidade do setor;
- IV - Orientar a comunidade interna e externa, no tocante às ações que estão sob a responsabilidade desse setor;
- V - Acompanhar as atividades de rotina do curso e tomar as providências necessárias para garantia do cumprimento da carga horária, dos horários e da matriz curricular;
- VI - Acompanhar o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, boletins, certificados, diplomas e outros documentos oficiais relativos aos alunos, junto com a Coordenação de Registros Acadêmicos(CRA);
- VII - Emitir parecer quanto aos assuntos relacionados à revisão de avaliação, avaliação em segunda chamada, aproveitamento de estudos, casos de

alunos ingressantes por transferência, e outros assuntos específicos ao curso que coordena;

- VIII - Divulgar para a comunidade interna e externa, em articulação com a CCOM, a natureza e organização do curso, perfil de formação, condições de ingresso, e outras informações contidas no PPC;
- IX - Articular com as chefias superiores a elaboração e cumprimento do calendário acadêmico e do PPC;
- X - Fazer o acompanhamento pedagógico de Estágio junto à Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade, com registros das orientações feitas;
- XI - Coordenar as atividades relacionadas aos TCCs, quanto ao levantamento continuado de demandas de orientandos, distribuição de orientadores aos alunos e planejamento de composição de Bancas de Defesa, quando requeridas, no âmbito da sua Coordenação;
- XII - Controlar, pedagógica e administrativamente, o desenvolvimento das Atividades Acadêmicas Complementares, conforme a normatização específica;
- XIII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento e instrução plena do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) no âmbito do campus, incluindo-se as orientações para cadastramento de alunos na plataforma utilizada pelo Ministério da Educação;
- XIV - Subsidiar o Pesquisador Institucional e o Núcleo Docente Estruturante nas questões relacionadas aos processos inseridos no Sistema de Regulação do Ensino Superior referentes ao reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos de nível superior, nas posturas às diligências, na interposição de recursos, no arquivamento de processos, no preenchimento de formulários eletrônicos e na plataforma do e-Mec e Enade;
- XV - Acompanhar os indicadores de desempenho acadêmico e de gestão no âmbito do curso que coordena e articular-se com o Conselho de Classe ou Colegiado do Curso, Núcleo Docente Estruturante, chefia imediata e superior e outros setores da instituição para o desenvolvimento de ações voltadas à permanência e ao êxito dos estudantes;
- XVI - Verificar salas, laboratórios e equipamentos, mensalmente, e propor a reposição, troca e conserto de móveis, equipamentos e materiais aos setores competentes, se for o caso;
- XVII - Coordenar a realização de eventos acadêmicos no âmbito do curso que coordena;
- XVIII - Convocar e presidir reuniões do Colegiado do Curso e do Núcleo Docente Estruturante;
- XIX - Participar do planejamento e controle das visitas técnicas com a Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade (CIEEC);
- XX - Acompanhar, juntamente com o NAPNE, as ações para a inclusão e diversidade no curso;
- XXI - Responsabilizar-se pelos bens patrimoniais disponibilizados para o setor, em consonância com as diretrizes da Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado (CPALM), informando sempre que houver transferência de responsabilidade;
- XXII - Representar o campus nos foros específicos da área, quando se fizer necessário;
- XXIII - Sugerir às instâncias administrativas medidas de aperfeiçoamento da organização e do funcionamento da Instituição;
- XXIV - Alimentar os sistemas de controle físicos e/ou virtuais, relativos ao setor, adotados pelo IFRO e os sistemas governamentais de uso obrigatório;
- XXV - Apresentar, anualmente e sempre que necessário, relatórios de atividades desenvolvidas pelo setor;
- XXVI - Planejar e subsidiar os processos de aquisições necessários ao desempenho das atividades do setor; e
- XXVII - Realizar outras ações próprias do setor ou que lhe sejam designadas pela Chefia Imediata.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Ao término do processo eleitoral, os resultados deverão ser homologados pelo Diretor Geral do *Campus*.

Art. 32. A Comissão Eleitoral dará por encerradas as suas atividades com a publicação do relatório final do pleito e o envio de toda a documentação relativa ao pleito para o Diretor Geral do *Campus*.

Art. 33. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atiles Mateus, Diretor(a) Geral**, em 25/10/2017, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0092244** e o código CRC **F0B35F27**.

ANEXOS AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 175/2017/PVCAL - CGAB/IFRO

Para acessar Clique no Link SEI:

(0092296)

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 10/2017/ARI - CGAB/IFRO, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.015692/2017-90

DOCUMENTO SEI Nº 0091257

O Diretor Geral do *Campus* Ariquemes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, torna público, o **Edital de Abertura de Processo Eleitoral para Coordenador do Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Aquicultura do Campus Ariquemes do IFRO.**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização do processo eleitoral para a função de Coordenador de Curso **Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Aquicultura** do *Campus* Ariquemes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

Art. 2º O processo eleitoral será de responsabilidade institucional e coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral do *Campus*.

Art. 3º O processo eleitoral, de que trata o artigo 2º, será realizada por meio de escrutínio único, com voto direto e secreto.

Art. 4º O processo eleitoral será realizado no *Campus* que sedia o Curso.

Art. 5º Caso não haja candidatura, o Coordenador será indicado pela Direção Geral do *Campus*.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º À Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral, compete:

- I. Coordenar e fiscalizar o processo eleitoral;
- II. Emitir e homologar antecipadamente listas de votantes, por segmento, aptos para o pleito;
- III. Indicar e credenciar os integrantes das seções de consulta, que serão compostas por 3 (três) membros, sendo 1 (um) docente, 1 (um) TAE e 1 (um) discente);
- IV. Credenciar fiscais de votação e apuração;
- V. Realizar a apuração dos votos;
- VI. Emitir ata circunstanciada da Consulta Pública e da apuração ao Diretor Geral do *Campus*;
- VII. Deliberar, em primeira instância, sobre recursos interpostos à execução do processo eleitoral;
- VIII. Adotar, no seu âmbito de competências, as demais providências necessárias à realização do pleito.

Art. 7º A Comissão Eleitoral funcionará e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ELEITORAL

Seção I

Dos Candidatos

Art. 8º Poderão concorrer à vaga de Coordenador de Curso os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- I. Ser servidor docente efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com regime de 40 horas ou dedicação exclusiva;
- II. Pertencer ao quadro de servidores do *Campus Ariquemes* ;
- III. Possuir formação, preferencialmente nas áreas de aquicultura e prioritariamente com titulação superior a do Curso que coordenará;
- IV. Ministrar pelo menos uma disciplina no Curso Técnico em Aquicultura .

Seção II

Das Inscrições

Art. 9º A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, conforme cronograma previsto neste Edital. Para tanto, o candidato deverá entregar a Comissão Eleitoral:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I;
- II. Cópia de documento oficial com foto;
- III. Declaração da Direção de Ensino informando que o docente ministra pelo menos uma disciplina no curso ao qual pleiteia ser coordenador.

Seção III

Do Mandato

Art. 10. O Coordenador eleito terá mandato de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito por igual período uma única vez.

Art. 11. No caso de vacância do Coordenador eleito, assumirá o cargo de Coordenador, o segundo candidato mais votado no cômputo geral dos votos, até o final do mandato do eleito .

Art. 12. Nas ausências temporárias do Coordenador eleito será indicado pela Direção Geral do *Campus*, um coordenador substituto.

Seção IV

Dos Eleitores

Art. 13. São eleitores:

- I. Docentes que atuam no curso de Aquicultura;
- II. Estudante com matrícula regular no curso;

III. Técnicos Administrativos em Educação, do quadro efetivo, que desenvolvem atividades voltadas ao curso de aquicultura:

- a. Técnicos que atuam em Laboratórios do curso;
- b. Técnicos atuam diretamente na gestão do curso;
- c. Técnicos atuam no setor de registros acadêmicos.
- d. Outros servidores homologados pela comissão eleitoral

Seção V

Do Cômputo dos Votos

Art. 14. Para cálculo do percentual obtido pelo candidato, será considerada a razão entre a votação obtida pelo candidato no segmento e o quantitativo total de eleitores do segmento aptos a votar.

§1º O percentual de votação final de cada candidato, será obtido pelo somatório da média ponderada dos percentuais alcançados em cada segmento, conforme fórmula a seguir:

$$TVC = \left[\left(\frac{1}{3} \times \frac{VDo}{NDo} \right) + \left(\frac{1}{3} \times \frac{VTa}{NTa} \right) + \left(\frac{1}{3} \times \frac{VDi}{NDi} \right) \right] \times 100$$

Onde:

TVC = Taxa percentual do total de votos do candidato.

VDo = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Docentes.

NDo = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Docentes.

VTa = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Técnico-Administrativos em Educação.

NTa = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Técnico-Administrativos em Educação.

VDi = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Discentes.

NDi = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Discentes.

§ 2º O percentual de votos obtidos será calculado com aproximação de duas casas decimais, seguindo as regras gerais de arredondamento.

Seção VI

Do Processo de Votação

Art. 15. A votação ocorrerá no dia previsto no cronograma constante neste Edital.

Art. 16. A(s) Seção(ões) do(s) Pleito(s) será(ão) designada(s) pela Comissão Eleitoral, para condução e instrução do pleito eleitoral.

Art. 17. Os locais de votação e apuração serão amplamente divulgados pela Comissão Eleitoral, no site do *Campus* e nos murais da Instituição.

Art. 18. A cédula de votação conterá os nomes dos candidatos e um espaço destinado ao eleitor fazer a marcação de um X do candidato escolhido.

Art. 19. Antes de lacrar a urna para o início do processo de votação, a Comissão Eleitoral, em sessão pública, mostrará que nenhum voto está depositado na urna.

Art. 20. Nenhuma autoridade estranha à Seção do Pleito poderá intervir em seu funcionamento.

Art. 21. É vedada a propaganda no recinto da Seção do Pleito.

Art. 22. A fiscalização das consultas e da apuração poderá ser exercida pelos próprios candidatos concorrentes ou mediante indicação de 1 (um) fiscal por candidatura, inscrito individualmente, devidamente credenciado antes do início da votação.

§1º A escolha de fiscal não poderá recair em integrante da Comissão Eleitoral ou mesário.

§2º O fiscal só poderá atuar depois de exibir sua credencial expedida pela Comissão Eleitoral.

Art. 23. É vedado o voto por procuração e/ou por correspondência.

Art. 24. A ordem de votação será a de chegada do eleitor e a votação se dará mediante os seguintes procedimentos:

- I. O eleitor deverá identificar-se aos mesários por meio de documento oficial com foto;
- II. Os mesários localizarão o nome do eleitor votante na lista de eleitores;
- III. Não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, este será convocado a lançar a sua assinatura em lista própria e, em seguida, receberá a cédula de votação, devidamente rubricada pelo mesário;
- IV. O eleitor assinará com um "X" o espaço destinado a identificar o candidato de sua preferência.

Seção VII

Do Processo de Apuração

Art. 25. A apuração dos votos se dará imediatamente após o término da votação.

Art. 26. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral e observará os seguintes procedimentos:

- I. Uma vez iniciado o processo de apuração, esse não será interrompido até a promulgação do resultado final;
- II. Contadas as cédulas das urnas, verificar-se-á se o número coincide com o da lista de votantes;
- III. Uma vez conferido o número de cédulas de cada urna, será iniciada a contagem dos votos para apuração;
- IV. A juízo da Comissão Eleitoral, a cédula que apresentar rasura será anulada caso a rasura não permita a identificação do intento do eleitor.

Seção VIII

Dos Recursos

Art. 27. Poderá haver interposição de recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, os quais serão analisados pela Comissão Eleitoral em 1ª (primeira) instância, pelo Diretor Geral do *Campus* em 2ª (segunda) e última instância.

Parágrafo Único. O ingresso e a resposta dos recursos terão prazos definidos e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, permitindo que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

Art. 28. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral 1ª (primeira) instância, pelo Diretor Geral do *Campus* em 2ª (segunda) e última instância.

Seção IX

Do Cronograma

Art. 29. O Processo Eleitoral será dar conforme o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA / HORA
1. Publicação do Edital	24/10/2017
2. Inscrição dos candidatos	25 a 31/10/2017
3. Divulgação da lista dos votantes	06/11/2017
4. Divulgação dos Candidatos Inscritos	06/11/2017
5. Pedido de Recurso ou Impugnação dos Candidatos Inscritos	07/11/2017
6. Prazo para Interposição de Recursos dos Candidatos Inscritos	08/11/2017
7. Homologação dos Candidatos	09/11/2017
8. Período de Campanha Eleitoral	10/11 a /14/2017
9. Processo de Votação	16/11/2017
10. Apuração	16/11/2017
11. Divulgação do Resultado	17/11/2017
12. Pedido de Recurso ou Impugnação da Apuração	20/11 a 21/11/2017
13. Homologação dos Candidatos Eleitos	21/11/2017

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COORDENAÇÕES DE CURSO

Art. 30. As Coordenações de Curso Técnicos e de Graduação, vinculadas ao Departamento de Apoio ao Ensino, são setores com finalidade de dar suporte, orientação e planejamento às ações de implantação e execução dos cursos que representam, e possuem as seguintes competências:

- I. Planejar, com envolvimento de toda a equipe do setor e em consonância com o Regimento Interno do Campus, as ações de cada exercício, tendo em vista as diretrizes contidas no Plano de Desenvolvimento Institucional;
- II. Implementar as ações do setor, seguindo as orientações da chefia imediata e as normas vigentes que regulam a matéria;
- III. Atender aos órgãos de controle interno e externo, no tocante às ações que estão sob a responsabilidade do setor;
- IV. Orientar a comunidade interna e externa, no tocante às ações que estão sob a responsabilidade desse setor;
- V. Acompanhar as atividades de rotina do curso e tomar as providências necessárias para garantia do cumprimento da carga horária, dos horários e da matriz curricular;
- VI. Acompanhar o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, boletins, certificados, diplomas e outros documentos oficiais relativos aos alunos, junto com a Coordenação de Registros Acadêmicos(CRA);
- VII. Emitir parecer quanto aos assuntos relacionados à revisão de avaliação, avaliação em segunda chamada, aproveitamento de estudos, casos de alunos ingressantes por

- transferência, e outros assuntos específicos ao curso que coordena;
- VIII. Divulgar para a comunidade interna e externa, em articulação com a CCOM, a natureza e organização do curso, perfil de formação, condições de ingresso, e outras informações contidas no PPC;
- IX. Articular com as chefias superiores a elaboração e cumprimento do calendário acadêmico e do PPC;
- X. Fazer o acompanhamento pedagógico de Estágio junto à Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade, com registros das orientações feitas;
- XI. Coordenar as atividades relacionadas aos TCCs, quanto ao levantamento continuado de demandas de orientandos, distribuição de orientadores aos alunos e planejamento de composição de Bancas de Defesa, quando requeridas, no âmbito da sua Coordenação;
- XII. Controlar, pedagógica e administrativamente, o desenvolvimento das Atividades Acadêmicas Complementares, conforme a normatização específica;
- XIII. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e instrução plena do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) no âmbito do campus, incluindo-se as orientações para cadastramento de alunos na plataforma utilizada pelo Ministério da Educação;
- XIV. Subsidiar o Pesquisador Institucional e o Núcleo Docente Estruturante nas questões relacionadas aos processos inseridos no Sistema de Regulação do Ensino Superior referentes ao reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos de nível superior, nas respostas às diligências, na interposição de recursos, no arquivamento de processos, no preenchimento de formulários eletrônicos e na plataforma do e-Mec e Enade;
- XV. Acompanhar os indicadores de desempenho acadêmico e de gestão no âmbito do curso que coordena e articular-se com o Conselho de Classe ou Colegiado do Curso, Núcleo Docente Estruturante, chefia imediata e superior e outros setores da instituição para o desenvolvimento de ações voltadas à permanência e ao êxito dos estudantes;
- XVI. Verificar salas, laboratórios e equipamentos, mensalmente, e propor a reposição, troca e conserto de móveis, equipamentos e materiais aos setores competentes, se for o caso;
- XVII. Coordenar a realização de eventos acadêmicos no âmbito do curso que coordena;
- XVIII. Convocar e presidir reuniões do Colegiado do Curso e do Núcleo Docente Estruturante;
- XIX. Participar do planejamento e controle das visitas técnicas com a Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade (CIEEC);
- XX. Acompanhar, juntamente com o NAPNE, as ações para a inclusão e diversidade no curso;
- XXI. Responsabilizar-se pelos bens patrimoniais disponibilizados para o setor, em consonância com as diretrizes da Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado (CPALM), informando sempre que houver transferência de responsabilidade;
- XXII. Representar o campus nos foros específicos da área, quando se fizer necessário;
- XXIII. Sugerir às instâncias administrativas medidas de aperfeiçoamento da organização e do funcionamento da Instituição;
- XXIV. Alimentar os sistemas de controle físicos e/ou virtuais, relativos ao setor, adotados pelo IFRO e os sistemas governamentais de uso obrigatório;
- XXV. Apresentar, anualmente e sempre que necessário, relatórios de atividades desenvolvidas pelo setor;
- XXVI. Planejar e subsidiar os processos de aquisições necessários ao desempenho das atividades do setor; e
- XXVII. Realizar outras ações próprias do setor ou que lhe sejam designadas pela Chefia Imediata.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Ao término do processo eleitoral, os resultados deverão ser homologados pelo Diretor Geral do *Campus*.

Art. 32. A Comissão Eleitoral dará por encerradas as suas atividades com a publicação do relatório final do pleito e o envio de toda a documentação relativa ao pleito para o Diretor Geral do *Campus*.

Art. 33. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxx de 0000.

OSVINO SCHMIDT

Diretor Geral do *Campus* Ariquemes



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 24/10/2017, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0091257** e o código CRC **89F50103**.

ANEXOS AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 10/2017/ARI - CGAB/IFRO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1) Descreva o curso para o qual deseja concorrer a coordenador(a):

Coordenador(a) do Curso: _____

2) Dados Pessoais (Preencher em duas vias)

Nome Completo (por favor, preencha com letra de forma):		Data de Nascimento:
Matrícula (para Servidor, SIAPE):		Campus:
Tel. Celular:	Tel. Residencial:	E-mail:

3) Dados Acadêmicos

Graduação (por favor, preencha com letra de forma):
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (por favor, preencha com letra de forma):
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (por favor, preencha com letra de forma):

4) Informe as disciplinas que ministra no curso que pretende concorrer a coordenador(a):

Disciplinas	Semestre/Ano que Ministrou

Eu, _____, venho requerer minha candidatura como Coordenador do Curso _____, do Campus Ariquemes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO). Declaro ter

conhecimento do Edital do Processo Eleitoral e não me enquadro em nenhum impedimento previsto no Edital.

Declaro concordar com a divulgação de informações relacionadas ao Processo Eleitoral regido pelo Edital nº 10, de 24 de Outubro de 2010

_____, ____/____/____	_____
Município e data	Assinatura do candidato

ANEXO II

PEDIDO DE RECURSO OU IMPUGNAÇÃO

DADOS DO REQUERENTE	
Nome:	
Tel.:	E-mail:
Fundamentação:	

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Requerente

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 84/2017/VLH - CGAB/IFRO, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.013553/2017-21

DOCUMENTO SEI Nº 0091336

O Diretor-Geral do *Campus* Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, por meio do Departamento de Extensão, torna pública o resultado final da aprovação dos projetos de extensão referente ao edital de seleção nº 71/2017/VLH - CGAB/IFRO, de 20 de setembro de 2017.

	PROJETO	COORDENADOR	SITUAÇÃO
1	I SELIMAT- SEMINÁRIO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Telma Ferreira da Silva Regis	Aprovado
2	NOITE CULTURAL DO IFRO	Jaqueline Aída Ferrete	Aprovado
3	I SEMINÁRIO DE PAIS E FILHOS DO IFRO	Cláudia Aparecida Prates	Aprovado



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 24/10/2017, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0091336** e o código CRC **271E61B0**.

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 22/2017/JARU - CGAB/IFRO, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.015654/2017-37

DOCUMENTO SEI Nº 0091088

EDITAL Nº 22, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

CONCURSO DE CRIAÇÃO DE LOGOTIPO

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* JARU, em conjunto com a Coordenação do Projeto Cultural denominado: I NOITE DE ARTE E CULTURA - CAMPUS JARU, torna público o **Edital do Concurso de Criação de Logotipo**.

1. OBJETIVOS

1.1. Este edital visa instruir os processos, normas e regulamentações do Concurso de Criação de Logotipo alusivo ao Projeto Cultural "I NOITE DE ARTE E CULTURA - CAMPUS JARU", coordenado pela Docente Érica Cayres Rodrigues, submetido e aprovado no Edital nº 47 de 06 de março de 2017, administrado pela Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Rondônia de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRO,

1.2. Entende-se por Logotipo símbolo que serve à identificação de uma empresa, instituição, produto, marca etc., e que consiste geralmente na estilização de

uma letra ou na combinação de grupo de letras com *design* característico, fixo e peculiar.

1.3. O uso do Logotipo poderá ser utilizado durante toda a execução do Projeto Cultural denominado: I NOITE DE ARTE E CULTURA - CAMPUS JARU.

2. ORGANIZAÇÃO

2.1. A organização e execução do Concurso de Criação de Logotipo do Projeto Cultural será de responsabilidade do colaborador, Mateus Gomes dos Santos, juntamente com os demais membros da equipe do projeto.

3. TEMA

3.1. Os participantes deverão desenvolver o Logotipo com base no tema do projeto, abrangendo os aspectos inerentes ao meio ambiente, explorando as possibilidades criativas e estéticas.

4. ETAPAS DO CONCURSO

4.1. O Concurso de Criação de Logotipo do Projeto Cultural contemplará as seguintes etapas:

4.1.1. Inscrição e submissão da proposta: de **24 a 29 de outubro de 2017**;

4.1.2. Análise pela comissão: **30 de outubro de 2017**;

4.1.3. Homologação do Resultado Final: **01 de novembro de 2017**.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Poderão se inscrever no presente Concurso de Criação de Logotipo do Projeto Cultural:

a) Alunos regularmente matriculados em quaisquer cursos do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Jaru.

b) Servidores efetivos ou temporários lotados no IFRO - *Campus* Jaru.

5.2. Os membros da Comissão Organizadora e Comissão Julgadora não poderão se inscrever no Concurso..

5.3. Não será cobrado nenhuma taxa do candidato que desejar se inscrever.

5.4. A inscrição estará aberta no período de 24 a 29 de outubro de 2017, e será efetivada por meio da Plataforma Moodle, por meio do seguinte link: <http://virtual.ifro.edu.br/jaru/> e Clicar em “CONCURSO DE CRIAÇÃO DE LOGOTIPO - PROJETO CULTURAL”, depois acesse em: “Criação de Logotipo – I NOITE DE ARTE E CULTURA - CAMPUS JARU” (efetivar a inscrição) e adicione o arquivo em “Adicionar Tarefa”.

5.5. O candidato deverá entrar no link e enviar a sua proposta de logotipo.

5.6. O logotipo deverá ser elaborado por meio de programas ou editores eletrônicos e em forma de arquivo editável.

5.7. No caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada apenas a última que tiver sido efetivada dentro do prazo de inscrição.

5.8. O Logotipo inscrito deverá atender os seguintes requisitos:

a) Ser de autoria própria do participante;

b) Se original e inédita, ou seja, não ter sido previamente publicada ou premiada;

c) Versar sobre o tema do Concurso;

d) Não conter assinaturas ou qualquer marca que identifique o autor;

e) Não possuir cunho ofensivo, imoral, racista, discriminatório, teor ilícito, sugestões ou estímulos que possam colocar em risco a saúde, segurança e vida da audiência;

f) Não fazer referência de qualquer forma, direta ou indiretamente, aos produtos e marcas de terceiros;

g) Não conter manipulação ou montagem de imagens, exceto no caso de manipulação de imagem no quesito específico de tratamento básico, vinculado à cor, à saturação, ao contraste e ao brilho. Não serão permitidas alterações drásticas nas imagens (como colocação ou retirada de elementos) ou uso de efeitos especiais.

5.9. Ao inscrever-se para participar deste Concurso, o participante aceita explicitamente todas as disposições constantes neste regulamento e seus anexos, assumindo particular, pessoal e exclusivamente toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com pessoas, animais e/ou objetos retratados nessa obra, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Jaru, seus diretores, comissão organizadora, comissão julgadora e qualquer órgão de imprensa ou de divulgação vinculados à promoção do Concurso.

5.10. O participante é pessoalmente responsável pela autenticidade do material inscrito no concurso de Criação de Logotipo para o Projeto Cultural.

5.11. O IFRO não será responsável em caso de reclamação pela desatenção aos direitos de autoria na hipótese de uso de logotipo de outros autores que não o titular da inscrição.

5.12. Os participantes deste concurso, selecionados ou não, autorizam a partir da entrega da submissão da proposta, a publicação de suas fotos ou imagens, sem fins comerciais, em qualquer um dos meios escolhidos pelo evento para divulgação deste concurso, por prazo indeterminado.

6. COMISSÃO JULGADORA

6.1. Será composta por 3 (três) membros, servidores do *Campus*, por meio de portaria instituída pelo Diretor Geral da unidade.

7. SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1. A seleção e o julgamento das propostas serão realizados da seguinte maneira:

7.1.1. A Comissão Julgadora deferirá o julgamento de cada proposta apresentada que estiver em consonância com o regulamento do concurso. Caso não esteja, o trabalho será automaticamente desconsiderado, não cabendo recurso do (a) participante.

7.1.2. A Comissão Julgadora escolherá dentre as propostas que atendem os requisitos previstos no item 7.1.

7.2. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

a) Relação com o tema do projeto;

b) Criatividade (inovação conceitual e técnica);

c) Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes);

d) Aplicabilidade (possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais);

e) Comunicabilidade (concisão);

7.3. Havendo empate que impossibilite a classificação da proposta, o Presidente da Comissão Julgadora preferirá o voto de desempate.

7.4. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhuma das propostas apresentadas, caso nenhuma delas esteja de acordo com este edital ou atenda aos critérios de julgamento.

7.5. As autorias de todas as propostas permanecerão anônimas para a Comissão Julgadora durante a avaliação.

7.6. A Comissão Julgadora preferirá por escrito à Comissão de Organização a proposta vencedora.

8. PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. Consoante a previsão das etapas do edital (item 4.1), a divulgação do resultado final do Concurso ocorrerá pelo mesmo canal utilizado para submissão das propostas.
- 8.2. Ao primeiro colocado, será conferido um prêmio, sendo um kit surpresa.
- 8.3. Apenas o primeiro colocado fará jus ao prêmio.
9. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 9.1. Casos de plágio, desde que devidamente comprovados, identificados em qualquer etapa desde concurso, implicarão na desclassificação sumária do participante.
- 9.2. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a premiação, o participante será acionado para devolução e/ou ressarcimento da premiação.
- 9.3. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis nos casos de plágio.
- 9.4. O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento poderá causar, a critério da Comissão Organizadora, a desclassificação da fotografia e do participante.
- 9.5. A Comissão Julgadora será soberana, não cabendo recursos.
- 9.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Renato Delmonico
Diretor Geral

Érica Cayres Rodrigues
Coordenadora do Projeto

Jaru/RO, 24 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 24/10/2017, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0091088** e o código CRC **37C59DD8**.

Referência: Processo nº 23243.015654/2017-37

SEI nº 0091088



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/10/2017

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 92/2017/PVZN - CGAB/IFRO, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.010419/2017-79

DOCUMENTO SEI Nº 0089165

PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) torna público **Edital para Seleção Interna de Projetos de Pesquisa e Inovação, com concessão de auxílio a pesquisadores**, na Modalidade Iniciação Científica para alunos dos Cursos Técnicos Subsequentes e Graduação.

1. PREÂMBULO

O fomento de atividades de Pesquisa e Inovação no IFRO – *Campus* Porto Velho Zona Norte, objeto deste Edital, é fundamentado na finalidade assumida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia como instituição que contribui para o avanço da ciência e da tecnologia com vistas ao desenvolvimento autônomo e sustentável do Estado de Rondônia.

1.1 Objetivos

- Contribuir para a formação científica de recursos humanos para a pesquisa;
- Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores;
- Favorecer a comunicação científica no âmbito do IFRO;
- Tornar público e disponível para a sociedade os resultados finais de projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito do IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte.

1.2 Objetivos em relação aos coordenadores:

Estimular a produtividade de pesquisadores (professores e técnicos administrativos) na orientação de estudantes dos cursos Técnicos Subsequentes e Graduação em atividades científicas, tecnológicas e de fomento à inovação.

1.3 Objetivos em relação aos pesquisadores iniciantes:

Proporcionar aos pesquisadores iniciantes, orientados por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do raciocínio científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa, fomentando a inovação.

2. DOS PROJETOS

2.1 Dos projetos elegíveis

2.1.1 São considerados elegíveis para esse Edital, projetos inéditos ou em desenvolvimento no âmbito do IFRO - Câmpus Porto Velho Zona Norte - e seus respectivos pólos de EaD, estes últimos que envolvam alunos sob a responsabilidade do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

2.1.1.1 Não serão admitidos neste Edital, projetos em desenvolvimento que já tenham sido contemplados em Edital de pesquisa, com concessão de auxílio a pesquisadores, do IFRO.

2.1.2 Os projetos deverão estar relacionados com uma das áreas de conhecimento abaixo relacionadas, de acordo com Tabela de Áreas do Conhecimento CAPES:

10301003 TEORIA DA COMPUTAÇÃO

10301038 ANÁLISE DE ALGORÍTMOS E COMPLEXIDADE DE COMPUTAÇÃO

10301046 LÓGICAS E SEMÂNTICA DE PROGRAMAS

10303014 LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO

10303030 BANCO DE DADOS

10304010 HARDWARE

10304037 SOFTWARE BÁSICO

30804019 ESTUDO DE MERCADO

30804060 AVALIAÇÃO DE PROJETOS

60102004 DIREITO PÚBLICO

60201002 ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

60201029 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

60201053 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

60202009 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

60202017 CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS

60202025 ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS

60202033 POLÍTICA E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAIS

60202041 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

60203005 ADMINISTRAÇÃO DE SETORES ESPECÍFICOS

60204001 CIÊNCIAS CONTÁBEIS

60301007 TEORIA ECONÔMICA

60303034 FINANÇAS PÚBLICAS INTERNAS

60304014 CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

60304022 TEORIA E POLÍTICA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO

60308028 ECONOMIA DO CONSUMIDOR

60309008 ECONOMIA REGIONAL E URBANA

60310022 ECONOMIA DOS RECURSOS NATURAIS

60503017 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E URBANA

70802009 ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

70803013 POLÍTICA EDUCACIONAL

70803021 PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

70803030 AVAL. SISTEMAS, INST. PLANOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS

70804001 ENSINO-APRENDIZAGEM

70804028 MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO

70804036 TECNOLOGIA EDUCACIONAL

70807078 ENSINO PROFISSIONALIZANTE

70901007 TEORIA POLÍTICA

70902003 ESTADO E GOVERNO

70903000 COMPORTAMENTO POLÍTICO

70903018 ESTUDOS ELEITORAIS E PARTIDOS POLÍTICOS

70903050 CLASSES SOCIAIS E GRUPOS DE INTERESSE

70904006 POLÍTICAS PÚBLICAS

80101003 TEORIA E ANÁLISE LINGUISTICA

80202004 LINGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

2.1.3 O cronograma de execução dos projetos não poderá exceder 10 meses de duração, ficando sua vigência estabelecida de **04 de Dezembro de 2017 a 03 de Outubro de 2018**.

2.1.4 Serão disponibilizadas 02 bolsas para os pesquisadores iniciantes do ensino médio (PIBIC EM) e 02 bolsas para pesquisadores iniciantes graduação (PIBIC), a serem distribuídas conforme solicitações dos projetos.

2.1.5 Caso o número de solicitação de bolsas exceda o número de bolsas disponibilizadas as mesmas serão distribuídas igualmente entre os projetos de pesquisa aprovados no certame.

2.1.6 Cada projeto poderá solicitar bolsistas da mesma ou diferentes modalidades de ensino e/ou cursos do Campus Porto Velho Zona Norte com matrícula vigente até a data de término do projeto.

2.1.7 Cada servidor (professor ou técnico administrativo) poderá apresentar até dois projetos a serem submetidos ao processo de seleção deste edital.

2.2 Da submissão do projeto e envio da documentação

2.2.1 Os projetos de pesquisa deverão seguir rigorosamente o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital e serem entregues exclusivamente em meio digital pelo email: pesquisa.pvhzonanorte@ifro.edu.br.

2.2.2 A data limite para o envio de projetos de pesquisa e documentação exigida pelo edital será **10/11/2017**.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS AOS PROJETOS

3.1 Os recursos financeiros disponibilizados pelo Campus Porto Velho Zona Norte ao coordenador do projeto serão utilizados, especificamente, para as despesas destinadas ao desenvolvimento do projeto de pesquisa com a rubrica de auxílio à pesquisa.

3.2 Serão autorizadas despesas única e exclusivamente para compra de material de consumo para as pesquisas, conforme lista de exemplo de itens apresentada no Anexo III.

3.2.1 É vedado o uso de recursos provenientes deste edital para financiar itens como coquetéis, confraternizações e afins.

3.3 O(s) projeto(s) selecionado(s) contará com o apoio financeiro de até R\$ 2.187,00 (dois mil cento e oitenta e sete reais) a título de taxa de bancada, sendo que o valor será rateado conforme valores solicitados nos projetos ou igualmente entre os projetos aprovados no caso dos valores solicitados excederem o valor do apoio.

3.4 Serão selecionados até 2 projetos de pesquisa, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros.

3.4 O valor do auxílio à pesquisa dos projetos selecionados será depositado na conta do coordenador, que deverá apresentar a prestação de contas em até 30 dias após a finalização do projeto, conforme as regras estabelecidas neste edital.

3.5 O auxílio aos bolsistas será realizado com recursos do DEPESP, na modalidade PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica) no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) para alunos dos cursos Técnicos Subsequentes e R\$ 400,00 (trezentos reais) para alunos dos cursos de Graduação.

3.6 É vedado o pedido de prorrogação do auxílio financeiro aos projetos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições dos projetos deverão ser feitas, durante o período de 20 de Outubro a 10 de Novembro de 2017, das 8h às 12h e de 14h às 17h, no DEPESP - Câmpus Porto Velho Zona Norte, localizado à Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 3146 – B. Setor Industrial, Porto Velho-RO.

4.2 A inscrição será efetuada mediante o envio por e-mail de:

- Proposta de projeto de pesquisa (conforme modelo proposto no anexo I deste edital);
- Cópia de documentos pessoais do coordenador do projeto: RG, CPF e dados bancários (banco, agência e conta). A conta deve ser nominal e individual, não sendo aceita conta conjunta. O DEPESP não se responsabiliza por informações erradas ou incompletas ou por contas correntes inativas, cabendo aos beneficiários sanar eventuais problemas;
- Currículo Lattes atualizado do coordenador do projeto, com comprovação dos itens que compõem a matriz 10.4.1;
- Plano de trabalho do coordenador e dos possíveis bolsistas, contendo as atividades que serão desenvolvidas mês a mês e o total de horas destinadas para a execução do projeto;

4.3. As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação da Comissão de seleção.

5. REQUISITOS E CONDIÇÕES

5.1 Para o coordenador do Projeto:

- Ser Professor ou Técnico vinculado ao IFRO – Câmpus Porto Velho Zona Norte, com vínculo pelo menos até a data de vigência do projeto, se temporário ou substituto;
- Preferencialmente, que os docentes ou técnicos estejam vinculados a grupo de pesquisa homologado pelo IFRO e disponibilizado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, não sendo esse um critério de eliminação;

6. DO CANCELAMENTO DE AUXÍLIOS E SUBSTITUIÇÃO DE PESQUISADOR INCIANTE (bolsista)

6.1 Os auxílios poderão ser suspensos e/ou cancelados mediante solicitação fundamentada pelo Coordenador ou pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Campus Porto Velho Zona Norte em caso de descumprimento das normas deste Edital, das normas do CNPq, de afronta à ética na pesquisa e na inovação e danos ao patrimônio público;

6.2 O pesquisador iniciante excluído não poderá retornar ao sistema na mesma vigência e nem pleitear novo auxílio no Edital imediatamente subsequente ao ocorrido;

6.3 Os coordenadores que denegarem orientação, pedindo cancelamento de projeto de pesquisa aprovado, não poderão pleitear novo auxílio no Edital imediatamente subsequente.

7. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COORDENADOR:

7.1 A substituição de coordenador de projeto de pesquisa somente será feita nas seguintes condições:

- a) por comprovada incapacidade física ou mental do mesmo;
- b) por transferência, demissão ou exoneração do serviço público do IFRO;
- c) se estiver sido julgado e condenado criminalmente;
- d) por falecimento;

e) por solicitação expressa e fundamentada do mesmo;

7.2 Caberá ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Campus providenciar, no prazo de 30 dias, novo coordenador para a pesquisa;

7.3 Em caso de não haver no Câmpus professor apto a coordenar à pesquisa, a mesma ficará sob responsabilidade do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Câmpus.

8. REQUISITOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

8.1 A seguir, indicam-se os itens obrigatórios para o projeto de pesquisa.

IDENTIFICAÇÃO	Título, autores e local de origem e/ou realização do projeto.
RESUMO	No máximo 300 palavras.
PALAVRAS- CHAVE	Três a cinco palavras, separadas por ponto e vírgula, que representem o tema e a atividade do projeto.
INTRODUÇÃO	Apresentação do tema da pesquisa, com justificativa, histórico, revisão bibliográfica, e indicação da relevância científica e social.
OBJETIVOS	Geral e específicos.
MATERIAIS E MÉTODOS	Descrever as fontes da pesquisa e os métodos e procedimentos para se chegar aos resultados esperados.
RESULTADOS ESPERADOS	Descrever, qualificar e quantificar os resultados esperados.
METAS E ATIVIDADES	Estabelecer as metas, discriminar as atividades que serão desenvolvidas na pesquisa e as ações previstas para alcançar cada meta.
CRONOGRAMA	Descrever como o projeto será desenvolvido ao longo do tempo.
ORÇAMENTO	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto.
EQUIPE PARTICIPANTE	Discriminar os pesquisadores envolvidos e as atividades que serão de responsabilidade de cada um, indicando a necessidade de bolsistas, quantidades e as modalidades.
ANEXOS E APÊNDICES (opcional)	Colocar documentos imprescindíveis para a realização do projeto, tais como: licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas, entre outros.

8.2 O projeto poderá ter até 15 páginas, excetuando os anexos e apêndices. A numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda.

9. DO PLANO DE TRABALHO DO PESQUISADOR INICIANTE

9.1 O plano de trabalho do pesquisador iniciante deverá apresentar os seguintes itens obrigatórios para o projeto de pesquisa (ver ANEXO II):

N.	Itens Obrigatórios
1	Título do Projeto
2	Título do Plano de Trabalho
3	Nome do Coordenador
4	Nome do Pesquisador Iniciante
5	Atividades que serão desenvolvidas
6	Resultados pretendidos
7	Cronograma observando a vigência do auxílio

10. REFERÊNCIAS E CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE PROJETO E DE CURRÍCULO

10.1 Critérios para a análise dos projetos de pesquisa:

N.	Crítérios
1	Relevância do tema para o desenvolvimento científico.
2	Contribuição inovadora para solução de problemas do setor produtivo, ou capacidade de originar um produto.
3	Originalidade da pesquisa.
4	Viabilidade de execução dos objetivos.
5	Clareza, pertinência dos objetivos.
6	Qualidade da redação e organização do texto (ortografia, gramática, clareza, objetividade e estrutura formal).
7	Consistência teórica do projeto de pesquisa.
8	Metodologia utilizada (adequação e qualidade)
9	Adequação e exequibilidade financeira
10	Cronograma de execução dimensionado

10.2 A Comissão de avaliação dará nota variando de 0 a 10 para cada item.

10.3 Os projetos com somatório de nota inferior a 70 serão desclassificados para fins de financiamento e concessão de auxílio a pesquisadores.

10.4 Análise do currículo do Coordenador do Projeto

10.4.1 Matriz de análise

Item de análise	Pontuação
TITULAÇÃO	
Doutor	30
Mestre	20
Especialista	15
Graduação	10
Artigos publicados nos dois últimos anos	
Revistas internacionais	15
Revista nacional	10
Congresso (Completo)	10
Congresso (Resumo)	5
Projetos aprovados nos dois últimos anos	
Pesquisa	10

Extensão	5
TOTAL	

10.5 Para a classificação final dos projetos será realizado o somatório dos valores das duas matrizes (10.3 e 10.4.1).

10.6 Os critérios de desempate são:

- a) Melhor valor da matriz do Item 10.1.
- b) Melhor valor da matriz do Item 10.4.1

10.7 Ainda havendo empate os critérios adotados serão:

- a) Maior número de publicações.
- b) A maior titulação.

10.8 Os recursos contra o resultado das análises deverão ser encaminhados à comissão de seleção, levando em consideração o cronograma para tal fim.

10.9 Os recursos encaminhados fora do prazo previsto neste edital não serão analisados.

11. FLUXO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 A avaliação de documentação de acordo com item 4.2;

11.2 A avaliação de mérito do projeto de acordo com o item 10.3;

11.3 A avaliação do currículo do Coordenador do projeto de acordo com o item 10.4.1;

12. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOS PROJETOS

12.1 A Comissão de análise será composta por Professores e ou Técnicos Administrativos do Campus Porto Velho Zona Norte, indicados mediante Portaria da Direção Geral do Campus.

12.2 A Comissão será a responsável pelas análises das solicitações baseadas exclusivamente nos critérios desse Edital.

12.3 Serão selecionados até 02 projetos de pesquisa, classificados de forma decrescente conforme normas do item 10.5.

13. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA, BANNERS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 Para os alunos dos cursos técnicos subsequentes, o relatório final deverá ser entregue no formato de artigo, na forma impressa e digital (formato PDF) ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Câmpus no prazo de 30 dias após o término de vigência do projeto.

13.2 Para os alunos da Graduação, o relatório final deverá ser entregue no formato de artigo científico, na forma digital (formato PDF) e impressa, cabendo ao Coordenador a orientação do aluno para esse formato. O prazo para entrega segue a orientação do item 13.1.

13.3 Os banners para ambos os casos deverão ser entregues no formato digital e ou impresso ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Câmpus no prazo de 30 dias após o término de vigência do projeto.

13.4 O relatório de prestação de contas do Auxílio Financeiro à Pesquisa deverá seguir o modelo apresentado no anexo IV e ser entregue, com documentação comprobatória, pelo coordenador, até 30 dias após o período de vigência do projeto, ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) que, após verificação encaminhará ao Departamento de Planejamento e Administração (DPLAD) do Câmpus Zona Norte.

13.5 A prestação de contas deverá ser feita mediante a apresentação de **notas fiscais em nome do Coordenador do projeto devendo constar também o CPF do mesmo.**

13.5 Os recursos não utilizados pelos projetos ou utilizados para outros fins, sem prévia justificativa, que não os que foram aprovados no projeto de pesquisa apresentado na seleção deverão ser devolvidos.

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Atividade	Período
Lançamento do edital	20 de Outubro de 2017
Período de Inscrição	20 de Out. a 10 de Nov. de 2017
Homologação Preliminar das inscrições	13 de Novembro de 2017
Recurso a Homologação	14 de Novembro de 2017
Resultado final da Homologação das inscrições	17 de Novembro de 2017
Resultado preliminar da análise da Comissão de Seleção	23 de Novembro de 2017
Recurso ao resultado da análise	24 de Novembro de 2017
Resultado final da seleção de projetos	28 de Novembro de 2017

Prazo limite para execução dos projetos	03 de Outubro de 2018
Prazo limite para prestação de contas	03 de Novembro de 2018

15. DOS DEVERES DOS COORDENADORES DOS PROJETOS CLASSIFICADOS

- Participar presencialmente de todos os eventos internos ou externos de divulgação da Pesquisa e Inovação Tecnológica.
- Orientar o(s) aluno(s) nos procedimentos necessários ao desenvolvimento do Projeto de Pesquisa.
- Zelar pelo andamento das atividades do Projeto de Pesquisa e pela utilização dos recursos empregados no mesmo.
- Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária dedicada pelo(s) alunos(s) aos trabalhos de Pesquisa.
- Orientar o(s) aluno(s) na elaboração de relatórios final, de artigos e material a ser divulgado em eventos científicos, bem como em outras ocasiões que se fizerem necessárias.
- Registrar por meio de fotos, vídeos e outros, as atividades desenvolvidas no projeto.
- Manter sob sua guarda, de forma adequada, os documentos comprobatórios, notas fiscais, dos materiais adquiridos durante o período de vigência do projeto e anexá-los ao relatório de prestação de contas.
- Prestar informações sobre o andamento do Projeto de Pesquisa ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e à Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* Porto Velho Zona Norte, sempre que solicitado, nos prazos estipulados.
- Encaminhar ao DEPESP qualquer dificuldade ocorrida que inviabilize ou comprometa a execução do projeto.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão encaminhados à apreciação para a Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFRO do *Campus* Porto Velho Zona Norte.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Laske, Diretor(a) Geral**, em 20/10/2017, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089165** e o código CRC **F59B0111**.

ANEXOS AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 92/2017/PVZN - CGAB/IFRO

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

Título:

Área de Conhecimento na qual o estudo se insere:

Nome do proponente:

Câmpus:

Resumo: em até 300 caracteres

Palavras-chave: até quatro palavras-chave, separadas por vígula.

Justificativa:

Objetivos:

Materiais e Métodos:

Metas e Atividades:

Resultados Esperados:

Cronograma de execução:

Orçamento:

Equipe participante:

Observação: não é necessária capa, sumário nem quebra entre as páginas separando um item do outro. Os itens acima devem ser apresentados de modo sequente, visando economicidade de papel.

O projeto deverá ter o máximo de 15 páginas, excluídos anexos e apêndices, quando houver. Considerar as normas da ABNT para fins estéticos.

ANEXO II
MODELO DE TRABALHO DO PESQUISADOR INICIANTE

Título do Projeto:

Título do Plano de Trabalho:

Nome do Coordenador:

Atividades que serão desenvolvidas:

Resultados pretendidos:

Cronograma mês a mês das atividades que serão desenvolvidas:

ANEXO III

LISTA COM EXEMPLOS DE MATERIAIS DE CONSUMO RETIRADOS DO SIAFI

O valor concedido ao coordenador do projeto poderá ser utilizado para custear APENAS despesa com material de consumo a ser empregado na pesquisa. A lista extraída do SIAFI (Anexo III) contém exemplos de materiais de consumo, mas não esgotam a sua totalidade. Caso o item necessário não conste da relação aplicar a similaridade/analogia, considerando a aplicação imediata do material, o período de sua vida útil, sua composição, etc. Para a Lei nº 4.320/64 enquadra-se como material permanente o de duração superior a dois anos.

PLANO DE CONTAS DO SIAFI

01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis, e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas. Ex.: Aditivos - álcool hidratado - fluido para amortecedor - fluido para transmissão hidráulica - gasolina - graxas - óleo diesel - óleo para cárter - óleo para freio hidráulico e outros.

11 – MATERIAL QUÍMICO

Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias. Ácidos - inseticidas - produtos químicos para tratamento de água - reagentes químicos - sais - solventes - substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e outros.

14 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumido diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos. Apitos - bolas - bonés - botas especiais - brinquedos educativos calções - camisas de malha - chuteiras - cordas - esteiras Joelheiras - luvas - materiais pedagógicos - meias - óculos para motociclistas - patins - quimonos - raquetes - redes para prática de esportes - tênis e sapatilhas - tornozeleiras - touca para natação - cartilhas informativas e outros.

16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc. Agenda - alfinete de aço - almofada p/ carimbos - apagador - apontador de lápis - arquivo p/ disquete - bandeja para papeis - bloco p/ rascunho bobina papel p/ calculadoras - borracha - caderno - caneta - capa e processo - carimbos em geral - cartolina - classificador - clipe - cola - colchete - corretivo - envelope - espátula - estêncil - estilete - extrator de grampos - fita adesiva - fita p/ máquina de escrever e calcular - giz - goma elástica - grafite - grampeador - grampos - guia p/ arquivo - guia de endereçamento postal - impressos e formulário em geral - intercalador p/ fichário - lacre - lápis - lapiseira - limpa tipos - livros de ata, de ponto e de protocolo - papeis - pastas em geral - percevejo - perfurador - pinça - placas de acrílico - plásticos - porta-lápis - registrador - régua - selos p/ correspondência - tesoura - tintas - toner - transparências - etiquetas e outros.

17 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Registra o valor das despesas com suprimentos de ti, inclusive peças para reposição. Cartuchos de tinta - capas plásticas protetoras para micros e impressoras - cd-rom virgem - disquetes - leitora/smartcard - mouse e teclado (reposição) - mouse pad - peças e acessórios para computadores e periféricos - recarga de cartuchos de tinta - toner para impressoras a laser - cartões magnéticos - reposição de leitora/token pen-drive - outros

19 – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto. Arame - barbante - caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor - cordas - engradados - fitas de aço ou metálicas - fitas gomadoras - garrafas e potes - linha - papel de embrulho - papelão - sacolas - sacos - e outros.

22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO.

Registra o valor das despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc. Álcool etílico - anticorrosivo - aparelho de barbear descartável - balde plástico - bomba p/ inseticida - capacho - cera - cesto p/ lixo - creme dental - desinfetante - desodorizante - detergente - escova de dentes - escova p/ roupas e sapatos - espanador - esponja - estopa - flanela - inseticida - lustra-móveis - mangueira - naftalina - pá para lixo - palha de aço - panos p/ limpeza - papel higiênico - pasta para limpeza de utensílios - porta-sabão - removedor - rodo - sabão - sabonete - saco p/ lixo - saponáceo - soda caustica - toalha de papel - vassoura - e outros.

25 – MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral. Cabos - cilindros p/ máquinas copiadoras - compressor p/ ar condicionado - esferas p/ máquina datilográfica - mangueira p/ fogão - margaridas - pecas de reposição de aparelhos e máquinas em geral - materiais de reposição para instrumentos musicais - e outros.

26 – MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos. Benjamins - bocais - calhas - capacitores e resistores - chaves de ligação - circuitos eletrônicos - condutores - componentes de aparelho eletrônico - diodos - disjuntores - eletrodos - eliminador de pilhas - espelhos para interruptores - fios e cabos - fita isolante - fusíveis - interruptores - lâmpadas e luminárias - pilhas e baterias - pinos e plugs - placas de baquelite - reatores - receptáculos - resistências - starts - suportes - tomada de corrente - e outros.

42 – FERRAMENTAS

Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc. Alicate - broca - caixa p/ ferramentas - canivete - chaves em geral enxada - espátulas - ferro de solda - foice - lamina de serra - lima machado - martelo - pá - picareta - ponteira - prumo - serrote tesoura de podar - trena - e outros.

44 – MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS

Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e outros. placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para o setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de transito, cones sinalizadores de transito, crachás, bótons identificadores para servidores e outros.

45 – MATERIAL TÉCNICO P/ SELEÇÃO E TREINAMENTO

Registra o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade gestora ou para distribuição não gratuita, tais como: Apostilas e similares - folhetos de orientação- livros - manuais explicativos para candidatos - e outros.

51 – DISCOTECAS E FILMOTECAS NAO IMOBILIZAVEL

Registra o valor das despesas com discos, cd e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, cuja defasagem contábil ocorre em um prazo máximo de dois anos e que atenda os parâmetros excludentes de material permanente, conforme NE nº 04 de 31 de outubro de 1997, tais como: Disco educativo - fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e outros.

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DA DESPESA E PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AO AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR

Toda despesa deverá ser comprovada documentalmente por meio de **Nota Fiscal** emitida em nome do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE - CNPJ 10.817.343/0007-92.**

Integrarão a prestação de contas o Relatório de Atividades e a Planilha de Execução de Despesa, contendo o número, a data e o valor total da nota fiscal, os objetos adquiridos, a quantidade, o valor unitário e o total dos itens, conforme modelo abaixo.

DESPESAS DE CUSTEIO					
Coordenador (a) do Projeto:					
Campus:					
Edital:			N°:		Ano:
Item	Documento		Favorecido	Qtde.	Valor Total (R\$)
	N°	Data			
01					
02					
03					
04					
TOTAL					

Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados pelo DEPEP, bem como, que as

despesas relacionadas acima foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.

Data:

Assinaturas

Coordenador (a) do Projeto

Coordenador de Pesquisa

Referência: Processo nº 23243.010419/2017-79

SEI nº 0089165



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/10/2017

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 174/2017/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 100907210599.000002/2017-29

DOCUMENTO SEI Nº 0090531

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, por meio da Comissão Eleitoral, torna público, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO ELEITORAL PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM QUÍMICA DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA, regido pelo Edital nº 159, de 14 de setembro de 2017.

Nome do candidato	VDo	NDo	VTa	NTa	VDi	NDi	TVC
Maria Odaise Silva dos Santos	9	29	7	21	22	182	25%

Onde:

VDo = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Docentes;

NDo = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Docentes;

VTa = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Técnico-Administrativos em Educação;

NTa = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Técnico-Administrativos em Educação;

VDi = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Discentes;

NDi = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Discentes;

TVC = Taxa percentual do total de votos do candidato.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atilés Mateus, Diretor(a) Geral**, em 23/10/2017, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090531** e o código CRC **FDFE0B1E**.

Referência: Processo nº 100907210599.000002/2017-29

SEI nº 0090531

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/10/2017

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 110/2017/JIPA - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 100907210542.000004/2017-73

DOCUMENTO SEI Nº 0090566

CONVOCAÇÃO

Edital nº 86/2017 - Professor Formador

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria nº 1.152/2015 e demais legislações em vigor, em parceria com a Rede e-Tec Brasil, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO** de candidatos classificados no Edital nº 86/2017 - Professor Formador.

1. CONVOCADOS

TÉCNICO EM ALIMENTOS	
Nome	Função
Valério Magalhães Lopes	Professor Formador - Introdução à Tecnologia de alimentos

TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	
Nome	Função
Francisco Ferreira da Silva Júnior	Professor Formador - Organização, Saúde e Segurança

2. DOS PRAZOS

O candidato convocado deverá comparecer a Coordenação de Educação à Distância do *Campus* Ji-Paraná no prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação dos documentos constantes no Edital nº 48/2017.

A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, implicará na imediata convocação do próximo classificado.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/10/2017, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090566** e o código CRC **FA1EA6DF**.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 02

PROCESSO SEI Nº 23243.013916/2017-29
DOCUMENTO SEI Nº 0090447

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – IFRO, CAMPUS ARIQUEMES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO CAMPUS ARIQUEMES, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA:

No item **14. CRONOGRAMA**, onde se lê:

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Lançamento do Edital	DEPESP	27/09/2017
Período de Inscrição/submissão das propostas	Coordenador(a) do Projeto	27/09/2017 à 18/10/2017
Homologação das Inscrições	DEPESP	20/10/2017 – 22h
Recurso contra a Homologação das Inscrições	Coordenador(a) do Projeto	23/10/2017 das 12h às 18h
Resultado após Análise dos Recursos	DEPESP	24/10/2017 – 22h
Análise dos Projetos/Resultado Parcial	Comissão de Avaliação	26/10/2017 – 22h
Recurso contra Resultado Parcial	Coordenador(a) do Projeto	27/10/2017 Das 8h às 12h
Resultado Final após Análise dos Recursos	DEPESP	30/10/2017- 22h
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador (a) do Projeto/ Pesquisador iniciante	Seis meses após o início de execução do projeto
Entrega de Relatório Final	Coordenador (a) do Projeto/ Pesquisador iniciante	Quando completado um ano de execução do projeto
Entrega da Prestação de Contas	Coordenador (a) do Projeto	Até um mês após a finalização do projeto

Leia-se:

14. CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Lançamento do Edital	DEPESP	27/09/2017

Período de Inscrição/submissão das propostas	Coordenador(a) do Projeto	27/09/2017 à 30/10/2017
Homologação das Inscrições	DEPESP	01/11/2017 – 22h
Recurso contra a Homologação das Inscrições	Coordenador(a) do Projeto	03/11/2017 das 12h às 18h
Resultado após Análise dos Recursos	DEPESP	06/11/2017 – 22h
Análise dos Projetos/Resultado Parcial	Comissão de Avaliação	08/11/2017 – 22h
Recurso contra Resultado Parcial	Coordenador(a) do Projeto	09/11/2017 Das 8h às 12h
Resultado Final após Análise dos Recursos	DEPESP	10/11/2017- 22h
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador (a) do Projeto/ Pesquisador iniciante	Seis meses após o início de execução do projeto
Entrega de Relatório Final	Coordenador (a) do Projeto/ Pesquisador iniciante	Quando completado um ano de execução do projeto
Entrega da Prestação de Contas	Coordenador (a) do Projeto	Até um mês após a finalização do projeto

Ariquemes, 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei de Oliveira, Chefe de Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**, em 23/10/2017, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090447** e o código CRC **20B7FE88**.

Referência: Processo nº 23243.013916/2017-29

SEI nº 0090447

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/10/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCÇÃO N.º 005/2017

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve: retificar o edital nº 005/2017/DGP de 05/10/2017 de DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA NOMEAÇÃO 2017/02 para o Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área LETRAS/PORTUGUÊS.

Onde se lê:

DIVULGAR A LOCALIDADE E A VAGA DISPONÍVEL PARA NOMEAÇÃO 2017/2 DE CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO DESTINADOS AO PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, REGIDO PELO EDITAL N.º 122/2016, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 036, DE 17/02/2017, PUBLICADO NO DOU DE 20/02/2017, CONFORME QUADRO I :

Quadro I – Da Vaga

ÁREA DE	REGIME DE	Campus/ Número de Vagas	TOTAL
---------	-----------	-------------------------	-------

ATUAÇÃO	TRABALHO	CACOAL	GUAJÁRA-MIRIM	
Informática	DE	-	2	2
Letras/Português*	DE	-	1	1
Zootecnia**	DE	1	-	1
TOTAL		1	3	4

* Considerando a não manifestação da candidata **Elizabeth Cavalcante Lima** dentro do período especificado no edital de convocação n.º 003, de 22/09/2017.

** Após sentença do processo judicial 10000261-06.2017.4.01.4100, está vaga refere-se a terceira vaga ofertada no âmbito do IFRO, portanto será convocado o candidato classificado para vaga destinada a Candidato Autodeclarados Pretos e Pardos Lei n.º 12.990/2014.

DIVULGAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO, CONFORME QUADRO II.

Quadro II - Dos Candidatos Convocados

Informática	
6º	JEFFERSON ANTONIO DOS SANTOS
7º	ANDREY ALENCAR QUADROS
Letras/Português	
5º	ANDRIRLEI SANTOS DE SOUSA*
Zootecnia	
2º	MESSIAS JOSE DOS SANTOS SILVA**

Leia-se:

DIVULGAR A LOCALIDADE E A VAGA DISPONÍVEL PARA NOMEAÇÃO 2017/2 DE CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO DESTINADOS AO PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 122/2016, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 036, DE 17/02/2017, PUBLICADO NO DOU DE 20/02/2017, CONFORME QUADRO I :

Quadro I – Da Vaga

ÁREA DE ATUAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	Campus/ Número de Vagas		TOTAL
		CACOAL	GUAJARA-MIRIM	
Informática	DE	-	2	2
Zootecnia**	DE	1	-	1
TOTAL		1	3	4

* Após sentença do processo judicial 10000261-06.2017.4.01.4100, está vaga refere-se a terceira vaga ofertada no âmbito do IFRO, portanto será convocado o candidato classificado para vaga destinada a Candidato Autodeclarados Pretos e Pardos Lei n.º 12.990/2014.

DIVULGAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO, CONFORME QUADRO II.

Quadro II - Dos Candidatos Convocados

Informática	
6º	JEFFERSON ANTONIO DOS SANTOS
7º	ANDREY ALENCAR QUADROS
Zootecnia	
2º	MESSIAS JOSE DOS SANTOS SILVA*



Documento assinado eletronicamente por **Cleonice Cabral Costa, Diretor(a) de Gestão de Pessoas Substituto(a)**, em 09/10/2017, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 09/10/2017, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082160** e o código CRC **98D22C53**.

O Diretor-Geral do *Campus* Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Onde se lê:

10. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Publicação da chamada	20/09/2017
Inscrição/Submissão das Propostas	21/09/17 à 02/10/2017
Análise da documentação e resultado	De 05 a 06/10/2017
Recursos	Até 09/10/2017
Resultado do recurso nos casos de desaprovação	Até 11/10/2017
Entrega do projeto	Até 16/10/2017
Empenho	Até 09/11/2017
Relatório Final e Prestação de Contas	Até 20/12/2017

Leia-se:

10. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Publicação da chamada	20/09/2017
Inscrição/Submissão das Propostas	21/09/17 à 09/10/2017
Análise da documentação e resultado	De 10 a 11/10/2017
Recursos	Até 12/10/2017
Resultado do recurso nos casos de desaprovação	Até 13/10/2017
Entrega do projeto	Até 16/10/2017
Empenho	Até 09/11/2017
Relatório Final e Prestação de Contas	Até 20/12/2017



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 05/10/2017, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0079669** e o código CRC **949B5DD8**.

ALTERAÇÃO DO EDITAL 1

PROCESSO SEI Nº 23243.013252/2017-06
DOCUMENTO SEI Nº 0082060

A **DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio do Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Assistência Social, considerando a Resolução nº 33/CONSUP/IFRO, de 23 de setembro de 2014, torna pública alteração dos item 2.4 do edital supracitado, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do programa de auxílio moradia- PROMORE.

Altera o quantitativo de 15 (quinze) vagas para 16 (dezesesseis), e convoca a estudante **JANAINA TEIXEIRA DE MORAIS** a comparecer na Coordenação de Assistência Social até o dia **13/10/2017**, munida de cópia do CPF, comprovante de Conta Corrente pessoal e cópia do Contrato de Locação autenticado em cartório, para assinatura do termo de compromisso.



Documento assinado eletronicamente por **Joel de Souza Sá, Coordenador(a) de Assistência Social**, em 09/10/2017, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 09/10/2017, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082060** e o código CRC **373BBE71**.

RESULTADO PRELIMINAR 1

A **DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio do Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Assistência Social, considerando a Resolução nº 33/CONSUP/IFRO, de 23 de setembro de 2014, Resolução nº 02/CONSES/IFRO – *Campus* Colorado do Oeste, de 13 de março 2017, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do edital supracitado, que versa sobre a seleção de estudantes que estão cursando o curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, no Ano Letivo de 2017, para o Programa de Auxílio à Moradia Estudantil - PROMORE - na modalidade de Residência Estudantil.

Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	ARETHA STEFANNY DA SILVA REZENDE	SELECIONADO
02	BRUNO RODRIGUES EVARISTO	SELECIONADO
03	THAYANE GABRIELE DIAS ZAMARCHI	SELECIONADO



Documento assinado eletronicamente por **Joel de Souza Sá, Coordenador(a) de Assistência Social**, em 16/10/2017, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 16/10/2017, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0084957** e o código CRC **3FA83D49**.

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio do Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Assistência Social, considerando a Resolução nº 33/CONSUP/IFRO, de 23 de setembro de 2014, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 6/2017/COL - CAS/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Concessão de Auxílio Moradia - PROMORE, destinada exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis do *Campus* Colorado do Oeste.

PROMORE

Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	DANIELLA APARECIDA DOS SANTOS	SELECIONADO
02	DOUGLAS VINÍCIUS DE ANTÔNIO NASCIMENTO PIRES	SELECIONADO
03	FATIMA NATALIA FONTOURA ARAÚJO	SELECIONADO
04	CLARICE CORTEZ ROCHA AÑEZ	SELECIONADO
05	RODRIGO DOS SANTOS MARTINS	SELECIONADO
06	ENISSANDER MORA DA SILVA	SELECIONADO
07	FELIPE DA SILVA MENEZES	SELECIONADO
08	FRANK WILLIAM PIRES DE PAULA	SELECIONADO
09	GEORGE EGERT DE SOUZA	SELECIONADO
10	EDILAINE DE MARCHI MARTINI	SELECIONADO
11	JEAN SOARES TERTULIANO	SELECIONADO
12	MITUZI MIGUEL AMORIM KIBAYASHI	SELECIONADO
13	LUIS AUGUSTO COELHO SANTANA	SELECIONADO
14	JEOVANER DA SILVA CASTRO	SELECIONADO
15	MAIK APARECIDO GOMES KRAUZE	SELECIONADO
16	JANAINA TEIXEIRA DE MORAIS	CAD. RESERVA



Documento assinado eletronicamente por **Joel de Souza Sá**, **Coordenador(a) de Assistência Social**, em 03/10/2017, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 03/10/2017, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0077838** e o código CRC **9B041B56**.

Referência: Processo nº 23243.013252/2017-06 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0077838

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/10/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR 1

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio do Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Assistência Social, considerando a Resolução nº 33/CONSUP/IFRO, de 23 de setembro de 2014, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 5/2017/COL - CAS/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Concessão de Auxílio Transporte - PROCAT, aos estudantes regularmente matriculados nos cursos; Engenharia Agrônoma, Zootecnia e Gestão Ambiental, do *Campus Colorado do Oeste*.

COLORADO DO OESTE

Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	DANIELLA APARECIDA DOS SANTOS	SELECIONADO
02	DENNER PEREIRA DANTAS	SELECIONADO
03	VITOR FELIPE DA SILVA	SELECIONADO
04	DOUGLAS VINÍCIUS DE ANTÔNIO NASCIMENTO PIRES	SELECIONADO
05	MATEUS FERREIRA LUCAS	SELECIONADO
06	IGEIZIANE TARGINO CUNHA	SELECIONADO
07	FATIMA NATALIA FONTOURA ARAÚJO	SELECIONADO

08	MATEUS COSTA FERREIRA	SELECIONADO
09	CLARICE CORTEZ ROCHA AÑEZ	SELECIONADO
10	LUANA SILVA TORRES	SELECIONADO
11	RODRIGO DOS SANTOS MARTINS	SELECIONADO
12	ELIEZER ARCANJO DA SILVA	SELECIONADO
13	ENISSANDER MORA DA SILVA	SELECIONADO
14	FELIPE DA SILVA MENEZES	SELECIONADO
15	SILVANA DUARTE LOUBACH	SELECIONADO
16	IGOR DE ALMEIDA VARGAS	SELECIONADO
17	SELMA APARECIDA ALMEIDA	SELECIONADO
18	FRANK WILLIAM PIRES DE PAULA	SELECIONADO
19	GEORGE EGERT DE SOUZA	SELECIONADO
20	ADIELITON OLIVEIRA PEREIRA	SELECIONADO
21	EDILAINE DE MARCHI MARTINI	SELECIONADO
22	JEAN SOARES TERTULIANO	SELECIONADO
23	BRUNO DE ALMEIDA AMARAL	SELECIONADO
24	MITUZI MIGUEL AMORIM KIBAYASHI	SELECIONADO
25	LUIS AUGUSTO COELHO SANTANA	SELECIONADO
26	JEOVANER DA SILVA CASTRO	SELECIONADO
27	MAIK APARECIDO GOMES KRAUZE	SELECIONADO
28	JANAINA TEIXEIRA DE MORAIS	SELECIONADO

CEREJEIRAS

Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	NAIARA OLIVIERA SILVA	SELECIONADO

CABIXI

Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	EDVALDO SCHNEIDER PEREIRA	SELECIONADO
02	HUMBERTO GONZAGA SANTANA	SELECIONADO
03	MARIA FERNANDA BOTELHO DA SILVEIRA	SELECIONADO

VILHENA

Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	CRISTIANO ALVES FERREIRA	SELECIONADO
02	CARLOS WLADEMIR DE BARROS	SELECIONADO
03	BENINA BINO CORREA	SELECIONADO
04	ELOÁ FURTADO KRAUSE	DESCCLASSIFICADA



Documento assinado eletronicamente por **Joel de Souza Sá, Coordenador(a) de Assistência Social**, em 03/10/2017, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 04/10/2017, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0078343** e o código CRC **DE859BFE**.

EDITAL Nº 86/2017 de 25 DE AGOSTO DE 2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA COORDENADOR

O Diretor Geral do Campus Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, torna público, o resultado das eleições para **Coordenador de Curso Superior de Tecnólogo em Gestão Pública, Superior de Tecnólogo em Gestão Comercial, Superior de Tecnólogo em Redes de Computadores, Subsequente ao Ensino Médio de Técnico em Finanças, Subsequente ao Ensino Médio Técnico em Informática para a Internet, Subsequente ao Ensino Médio de Técnico em Administração, Concomitante - Administração, Concomitante - Técnico em Computação Gráfica, Concomitante - Técnico em Finanças, Concomitante - Técnico em Informática para a Internet, Concomitante - Técnico em Recursos Humanos, Concomitante – Cooperativismo, Pós-Graduação em Planejamento Estratégico no Setor Público** do Campus Porto Velho Zona Norte do IFRO.

Candidatos	Curso	Discentes		Docentes		TAEs		Total sim	Total não	total geral
		sim	não	sim	não	sim	não			
Rafael Nink de Carvalho	Inf. Para internet-concomitante	3	0	10	0	10	1	23	1	24
Ricardo Lopes Vieira Cesar	Inf. Para internet-subsequente	17	2	3	1	11	1	31	4	35
Samuel dos Santos Junio	Administração-Subsequente	11	1	5	0	13	0	29	1	30
Alan Jhone Carvalho de Araújo	Computação Gráfica-concomitante	1	0	5	0	10	1	16	1	17
Angelina Maria de Oliveira Licório	Gestão Comercial	31	0	2	3	11	2	44	5	49

$$TVC = [(1/3 \times VDo/NDo) + (1/2 \times VTa/NTa) + (1/3 \times VDi/NDi)] \times 100$$

Candidato	Curso	Discentes	Docentes	TAEs	%
Alberto Bruno de Oliveira Viana	Tec. Em Recursos Humanos-concomitante	1	5	1	15,4
Maray del Carmen Silva Rodrigues	Tec. Em Recursos Humanos-concomitante	2	4	12	27,7

Nos demais cursos não houveram candidatos.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Laske, Diretor(a) Geral**, em 03/10/2017, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0077217** e o código CRC **E8CE2632**.

Referência: Processo nº 23243.012274/2017-41

SEI nº 0077217

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/10/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR

EDITAL Nº 86/2017 de 25 DE AGOSTO DE 2017

O Diretor Geral do Campus Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO das eleições para **Coordenador de Curso Superior de Tecnólogo em Gestão Pública, Superior de Tecnólogo em Gestão Comercial, Superior de Tecnólogo em Redes de Computadores, Subsequente ao Ensino Médio de Técnico em Finanças, Subsequente ao Ensino Médio Técnico em Informática para a Internet, Subsequente ao Ensino Médio de Técnico em Administração, Concomitante - Administração, Concomitante - Técnico em Computação Gráfica, Concomitante - Técnico em Finanças, Concomitante - Técnico em Informática para a Internet, Concomitante - Técnico em Recursos Humanos, Concomitante – Cooperativismo, Pós-Graduação em Planejamento Estratégico no Setor Público** do Campus Porto Velho Zona Norte do IFRO, realizado nos dias 25 à 27 de setembro de 2017.

Superior de Tecnólogo em Gestão Comercial	
ANGELINA MARIA DE OLIVEIRA LICÓRIO	SIAPE - 2291136

Subsequente ao Ensino Médio Técnico em Informática para a Internet	
RICARDO LOPES VIEIRA CESAR	SIAPE - 2354828

Subsequente ao Ensino Médio de Técnico em Administração	
--	--

SAMUEL DOS SANTOS JUNIO	SIAPE - 2170337
-------------------------	-----------------

Concomitante - Técnico em Computação Gráfica	
---	--

ALAN JHONE CARVALHO DE ARAÚJO	SIAPE - 1996842
-------------------------------	-----------------

Concomitante - Técnico em Informática para a Internet	
--	--

RAFAEL NINK DE CARVALHO	SIAPE - 1931166
-------------------------	-----------------

Concomitante - Técnico em Recursos Humanos	
---	--

MARAY DEL CARMEN SILVA RODRIGUES	SIAPE - 2322479
----------------------------------	-----------------

Coordenador de Curso Superior de Tecnólogo em Gestão Pública	
---	--

Sem Coordenador	-----
-----------------	-------

Superior de Tecnólogo em Redes de Computadores	
---	--

Sem Coordenador	-----
-----------------	-------

Subsequente ao Ensino Médio de Técnico em Finanças	
---	--

Sem Coordenador	-----
-----------------	-------

Concomitante – Administração	
-------------------------------------	--

Sem Coordenador	-----
-----------------	-------

Concomitante – Cooperativismo

Sem Coordenador

Pós-Graduação em Planejamento Estratégico no Setor Público

Sem Coordenador

Concomitante - Técnico em Finanças

Sem Coordenador

Porto Velho, 04 de Outubro de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Laske, Diretor(a) Geral**, em 05/10/2017, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0079709** e o código CRC **E4AD9C8C**.

Referência: Processo nº 23243.012274/2017-41

SEI nº 0079709

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/10/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE DIREITO
RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E PROVA DE TÍTULOS**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU

de 13/6/2011, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E PROVA DE TÍTULOS** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, mediante condições e normas estabelecidas no Edital nº 89, de 18 de setembro de 2017.

1. RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	CLASSIFICAÇÃO PARA SEGUNDA FASE
01	Carlos Henrique de Melo Wronski	65,0	Classificado
02	Samily Fontenele Silva	—	Ausente
03	Larissa Gripp Cardoso	—	Ausente
04	Letícia Viviane Miranda Cury	83,25	Classificado
05	Vanessa Francis da Silva Cordeiro	—	Ausente
06	Marcela Gomes da Silva	79,25	Classificado
07	Mércia Inês Ferreira Francisco	69,0	Classificado
08	Thaís Alana Galdino Cayres	53,50	Não classificada
09	Jucélia Maria da Silva Costa	74,25	Classificado
10	Francisca Freitas França	74,37	Classificado
11	Reinaldo Roberto dos Santos	91,75	Classificado
12	Magno Jorge Oliveira da Silva	—	Ausente
13	Robson Brancalhão da Silva	99,25	Classificado
14	Daiane Rodrigues Batista	—	Ausente
15	Marizete Albino Marta	87,50	Classificado
16	Carlos Douglas da Silva Ferreira	70,5	Classificado

17	Leonardo Falcão Ribeiro	84,25	Classificado
18	Poliana Freitas dos Santos	—	Ausente
19	César da Costa Ramos	62,0	Classificado
20	Winston Clayton Alves Lima	—	Ausente
21	Osiel Antonio dos Santos	—	Ausente
22	Aníbal Rodrigues Regis	—	Ausente
23	Márcio Nobre do Nascimento	—	Ausente
24	Vinícius Nascimento Saldanha de Oliveira	60,25	Classificado
25	Deise Lúcia da Silva Silvino Virgulino	95,75	Classificado
26	Tainá Amorim Lima	—	Ausente
27	Thiago Luiz Attié	96,50	Classificado
28	Debora de Souza Lima Faria	—	Ausente
29	Pompília Armelinda dos Santos	74,0	Classificado
30	Maria Bárbara Fontenele Calixto	95,50	Classificado
31	Sandra Rocha Novais de Oliveira	—	Ausente
32	Luciana Semeão da Silva	46,75	Não classificada
33	Renata de Lourdes C. Nóbrega de Carvalho	—	Ausente
34	Isabel Carla de Melo Moura Piacentini	93,25	Classificado
35	Esequiel Roque do Espírito Santo	91,75	Classificado

2. RESULTADO APÓS A PROVA DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA DIDÁTICA	ANALISE DE TÍTULOS	MÉDIA FINAL
01	Carlos Henrique de Melo Wronski	65	2	46,1
04	Letícia Viviane Miranda Cury	83,25	38	69,5
06	Marcela Gomes da Silva	79,25	20	61,475
07	Mércia Inês Ferreira Francisco	69	10	51,3
09	Jucélia Maria da Silva Costa	74,25	12	55,575
10	Francisca Freitas França	74,37	10	55,059
11	Reinaldo Roberto dos Santos	91,75	0	64,225
13	Robson Brancalhão da Silva	99,25	8	71,875
15	Marizete Albino Marta	87,50	20	67,25
16	Carlos Douglas da Silva Ferreira	70,5	12	52,95
17	Leonardo Falcão Ribeiro	84,25	18	64,375
19	César da Costa Ramos	62	2	44,0
24	Vinícius Nascimento Saldanha de Oliveira	60,25	0	60,25
25	Deise Lúcia da Silva Silvino Virgulino	95,75	30	76,025
27	Thiago Luiz Attié	96,50	4	68,75
29	Pompília Armelina dos Santos	74	0	51,8
30	Maria Bárbara Fontenele Calixto	95,50	12	70,45
34	Isabel Carla de Melo Moura Piacentini	93,25	20	71,275

35	Esequiel Roque do Espírito Santo	91,75	16	69,025
----	----------------------------------	-------	----	--------

Porto Velho, 09 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Laske, Diretor(a) Geral**, em 09/10/2017, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0081914** e o código CRC **A58BE5DE**.

RESULTADO FINAL EDITAL 76 DE 07 DE JULHO DE 2017

EDITAL Nº76 – VAGAS REMANESCENTES/CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE/ DEPEX

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Porto Velho Zona Norte, Professor Gilberto Laske, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL DO PROGRAMA DE APOIO A PROJETO DE EXTENSÃO – VAGAS REMANESCENTES**, de acordo com as disposições do Edital nº76 Campus Porto Velho Zona Norte/DEPEX de 07 de julho de 2017.

PROPOSTAS DE PROJETOS DE EXTENSÃO	PONTUAÇÃO
Projeto “Informática Básica”	8,07
Projeto “Capoeirarte”	3,65
Projeto “Práticas Ambientalmente Sustentáveis”	3,12

Porto Velho, 16 de outubro de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Laske, Diretor(a) Geral**, em 16/10/2017, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0085450** e o código CRC **C590D822**.

RESULTADO FINAL 1

A **DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio do Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Assistência Social, considerando a Resolução nº 33/CONSUP/IFRO, de 23 de setembro de 2014, Resolução nº 02/CONSES/IFRO – *Campus* Colorado do Oeste, de 13 de março 2017, torna público o **RESULTADO FINAL** do edital supracitado, que versa sobre a seleção de estudantes que estão cursando o curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, no Ano Letivo de 2017, para o Programa de Auxílio à Moradia Estudantil - PROMORE - na modalidade de Residência Estudantil.

Neste, convoca os discentes selecionados para comparecerem nos dias 17/10 a 19/10/2017, acompanhados do responsável legal para assinatura do Termo de Compromisso.

Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	ARETHA STEFANNY DA SILVA REZENDE	SELECIONADO

02	BRUNO RODRIGUES EVARISTO	SELECIONADO
03	THAYANE GABRIELE DIAS ZAMARCHI	SELECIONADO



Documento assinado eletronicamente por **Joel de Souza Sá, Coordenador(a) de Assistência Social**, em 16/10/2017, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 16/10/2017, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0085433** e o código CRC **67C7DE46**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/10/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL EDITAL Nº 20/2017/JARU

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** referente ao EDITAL Nº 20/2017/JARU - CGAB/IFRO, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro estudantil através do **Programa de Concessão de Auxílio Transporte – PROCAT**, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis, regularmente matriculados nos cursos Técnicos de Nível Médio oferecidos no *Campus Jarú*.

CLASSIFICAÇÃO - AUXÍLIO ESTUDANTIL - PROCAT

COLOCAÇÃO	ALUNO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	JOICE DIAS DE PAULA	40	CONTEMPLADO(A)
2º	ANDRESSA CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA	40	CONTEMPLADO(A)
3º	KETILINE FERREIRA MARTINS	40	CONTEMPLADO(A)
4º	KAINNY DE LIMA CASTRO	40	CONTEMPLADO(A)
5º	RODRIGO SEBASTIÃO DA ROSA	40	CONTEMPLADO(A)
6º	RENILTON ARAÚJO SANTOS	30	CONTEMPLADO(A)
7º	MATEUS FERREIRA MOURA	30	CONTEMPLADO(A)
8º	CAMILA NATALIA DE OLIVEIRA	30	CONTEMPLADO(A)
9º	VALÉRIA DIAS DE OLIVEIRA	30	CONTEMPLADO(A)
10º	GABRIEL OLAVO MARTINS SILVA	30	CONTEMPLADO(A)
11º	JÉSSICA CRUZ DA SILVA ANDRADE	30	CONTEMPLADO(A)
12º	ANGÉLICA DAMASCENO DA COSTA	30	CONTEMPLADO(A)
13º	PRISCILA AMANDA DE SOUZA	30	CONTEMPLADO(A)
14º	TIFANY ESTHER DA SILVA PEREIRA	30	CONTEMPLADO(A)
15º	MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA	30	CONTEMPLADO(A)
16º	ANGRA REGINA GOMES VALÉRIO	30	CONTEMPLADO(A)
17º	CASSIANE SABINO SOBRINHO	30	CONTEMPLADO(A)
18º	RAFAEL PIRES DE SOUZA	30	CONTEMPLADO(A)
19º	LUCIANA BRITO DOS ANJOS	30	CONTEMPLADO(A)
20º	MARIA RITA FONSECA DE MOURA	30	CONTEMPLADO(A)
21º	ALAN KLEVERSON COSTA FERREIRA	30	CONTEMPLADO(A)
22º	MAIANI OLIVEIRA DE ALMEIDA	20	CONTEMPLADO(A)
23º	LAUANY NOVAES ALIARES	20	CONTEMPLADO(A)
24º	GECIELE PEREIRA GONÇALVES	20	CONTEMPLADO(A)
25º	WANDERSSON RIAN RODRIGUES SANTOS	20	CONTEMPLADO(A)
26º	NEDILCE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	20	CONTEMPLADO(A)
27º	ALINE DOS SANTOS SILVA	20	CONTEMPLADO(A)
28º	GLEICIANA VIEIRA DIAS	20	CONTEMPLADO(A)
29º	DÉBORA CRISTINA AMARAL ALFAIA LEAL	20	CONTEMPLADO(A)

30°	FABIANO MACHADO FERREIRA	20	CONTEMPLADO(A)
31°	ELINEUZA CEZÁRIO DA SILVA	10	CONTEMPLADO(A)
32°	EDILAINE DE MATOS N. VIEIRA TECCHIO	10	CONTEMPLADO(A)
33°	JAINÉ OLIVEIRA COSTA	10	CONTEMPLADO(A)
34°	ANA PAULA GOMES DOS SNATOS	10	CONTEMPLADO(A)
35°	DÉLIA MEDEIROS BARBOSA	10	CONTEMPLADO(A)
36°	IZAQUE RAMOS RIOS BOLLAS	10	CONTEMPLADO(A)
37°	PEDRO CHAVES CASSIANO	10	CONTEMPLADO(A)
38°	WÉRIKA ABREU SILVA	10	CONTEMPLADO(A)



Documento assinado eletronicamente por **Gracilene Nunes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 13/10/2017, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0085082** e o código CRC **1D00928F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/10/2017

RESULTADO FINAL EDITAL Nº 19/2017/JARU

A **DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** referente ao EDITAL DE SELEÇÃO Nº 19/2017/JARU - CGAB/IFRO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro estudantil através do **Programa de Concessão de Auxílio Alimentação – PROCAL**, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis, regularmente matriculados nos cursos Técnicos de Nível Médio oferecidos no *Campus Jaru*.

CLASSIFICAÇÃO - AUXÍLIO ESTUDANTIL - PROCAL

COLOCAÇÃO	ALUNO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	AMANDA JANUÁRIO GONÇALVES	40	CONTEMPLADO(A)
2º	JOICE DIAS DE PAULA	40	CONTEMPLADO(A)
3º	ANDRESSA CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA	40	CONTEMPLADO(A)
4º	KETILINE FERREIRA MARTINS	40	CONTEMPLADO(A)
5º	KAINNY DE LIMA CASTRO	40	CONTEMPLADO(A)
6º	RODRIGO SEBASTIÃO DA ROSA	40	CONTEMPLADO(A)
7º	RENILTON ARAÚJO SANTOS	30	CONTEMPLADO(A)
8º	MATEUS FERREIRA MOURA	30	CONTEMPLADO(A)
9º	CAMILA NATALIA DE OLIVEIRA	30	CONTEMPLADO(A)
10º	VALÉRIA DIAS DE OLIVEIRA	30	CONTEMPLADO(A)
11º	GABRIEL OLAVO MARTINS SILVA	30	CONTEMPLADO(A)
12º	JÉSSICA CRUZ DA SILVA ANDRADE	30	CONTEMPLADO(A)
13º	ANGÉLICA DAMASCENO DA COSTA	30	CONTEMPLADO(A)
14º	PRISCILA AMANDA DE SOUZA	30	CONTEMPLADO(A)
15º	TIFANY ESTHER DA SILVA PEREIRA	30	CONTEMPLADO(A)
16º	MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA	30	CONTEMPLADO(A)
17º	CASSIANE SABINO SOBRINHO	30	CONTEMPLADO(A)
18	ANGRA REGINA GOMES VALÉRIO	30	CONTEMPLADO(A)
19º	RAFAEL PIRES DE SOUZA	30	CONTEMPLADO(A)
20º	LUCIANA BRITO DOS ANJOS	30	CONTEMPLADO(A)
21º	MARIA RITA FONSECA DE MOURA	30	CONTEMPLADO(A)
22º	ALAN KLEVERSON COSTA FERREIRA	30	CONTEMPLADO(A)
23º	KATIA OLIVEIRA POLICARPO	20	CONTEMPLADO(A)
24º	MAIANI OLIVEIRA DE ALMEIDA	20	CONTEMPLADO(A)
25º	LAUANY NOVAES ALIARES	20	CONTEMPLADO(A)
26º	GECIELE PEREIRA GONÇALVES	20	CONTEMPLADO(A)
27º	WANDERSSON RIAN RODRIGUES SANTOS	20	CONTEMPLADO(A)
28º	NEDILCE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	20	CONTEMPLADO(A)
29º	ALINE DOS SANTOS SILVA	20	CONTEMPLADO(A)
30º	GLEICIANA VIEIRA DIAS	20	CONTEMPLADO(A)

31º	DÉBORA CRISTINA AMARAL ALFAIA LEAL	20	CONTEMPLADO(A)
32º	FABIANO MACHADO FERREIRA	20	CONTEMPLADO(A)
33º	ELINEUZA CEZÁRIO DA SILVA	10	CONTEMPLADO(A)
34º	EDILAINE DE MATOS N. VIEIRA TECCHIO	10	CONTEMPLADO(A)
35º	JAINÉ OLIVEIRA COSTA	10	CONTEMPLADO(A)
36º	ANA PAULA GOMES DOS SNATOS	10	CONTEMPLADO(A)
37º	DÉLIA MEDEIROS BARBOSA	10	CONTEMPLADO(A)
38º	IZAQUE RAMOS RIOS BOLLAS	10	CONTEMPLADO(A)
39º	PEDRO CHAVES CASSIANO	10	CONTEMPLADO(A)
40º	WÉRIKA ABREU SILVA	10	CONTEMPLADO(A)



Documento assinado eletronicamente por **Gracilene Nunes da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 13/10/2017, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0084837** e o código CRC **CAA8561A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/10/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL 1

Instituto Federal de Educação e Tecnologia de Rondônia – IFRO

Campus Colorado do Oeste

Departamento de Extensão – DEPEX

RESULTADO EDITAL Nº 14/2017/COL

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Colorado do Oeste*, por meio do Departamento de Extensão e do Centro de Idiomas do IFRO *Campus Colorado do Oeste*, torna público o resultado do processo seletivo simplificado para o Curso de Extensão Inglês Básico I:

1. DO RESULTADO

Turma I – Servidores

Nº	NOME	DATA/HORA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1º	ALBERTO MICHELIN EWERTON NETO	03/10/2017 12:07:00	CLASSIFICADO
2º	LORENA SOARES DE OLIVEIRA	03/10/2017 12:27:00	CLASSIFICADO
3º	JULIANA VIEIRA SALDANHA	03/10/2017 12:45:00	CLASSIFICADO
4º	JHIENNY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA PETRY	03/10/2017 13:20:00	CLASSIFICADO
5º	CAMILA BUDIM LOPES	03/10/2017 13:36:00	CLASSIFICADO
6º	THIAGO DUARTE MIELKE	03/10/2017 14:05:00	CLASSIFICADO
7º	PAOLA TELES MAEDA	03/10/2017 14:29:00	CLASSIFICADO
8º	EDMAR COSTA ALVES	03/10/2017 15:11:00	CLASSIFICADO

9º	MAURO SÉRGIO DEMÍCIO	03/10/2017 16:11:00	CLASSIFICADO
10º	CLAUDIA ADRIANI CORRÊA	04/10/2017 15:01:00	CLASSIFICADO
11º	VANDERLEY ANTONIO CHOROBURA KLEIN	05/10/2017 15:59:00	CLASSIFICADO
12º	CAMILA I. M. FRAGA	05/10/2017 16:02:00	CLASSIFICADO
13º	JÉSSICA WESCHENFELDER ALEXANDRE	05/10/2017 20:19:00	CLASSIFICADO
14º	LEONORA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES	06/10/2017 08:16:00	CLASSIFICADO
15º	PATRICIA DE SÁ COSTA	08/10/2017 07:52:00	CLASSIFICADO
16º	LUCIMAR DE FREITAS NOVAIS	09/10/2017 12:01:00	CLASSIFICADO

Turma II – Discentes do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

Nº	NOME	DATA/HORA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1º	ALAYZZA MACHADO	03/10/2017 12:03:00	CLASSIFICADO
2º	BRUNO RAFAEL SANTOS BORGES	03/10/2017 12:08:00	CLASSIFICADO
3º	EDIRLENE PEREIRA DE SOUZA	03/10/2017 12:10:00	CLASSIFICADO
4º	ALEFAN CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	03/10/2017 12:12:00	CLASSIFICADO
5º	JESSICA FERNANDES DIAS	03/10/2017 12:17:00	CLASSIFICADO
6º	JAIRO ALVES SOBRINHO	03/10/2017 12:18:00	CLASSIFICADO
7º	JAINÉ DIAS GORDO	03/10/2017 12:21:00	CLASSIFICADO
8º	SHAIENE DE MEDEIROS VIEIRA	03/10/2017 12:24:00	CLASSIFICADO
9º	LEILIELI DE OLIVEIRA RODRIGUES	03/10/2017 12:29:00	CLASSIFICADO
10º	LUCÉLIA DE LIMA TEIXEIRA	03/10/2017 12:41:00	CLASSIFICADO
11º	NATHYELI DANIELI	03/10/2017 12:56:00	CLASSIFICADO
12º	ANDREIA EINIK	03/10/2017 12:59:00	CLASSIFICADO
13º	JAIR ALVES SOBRINHO	03/10/2017 12:59:00	CLASSIFICADO
14º	FRANK WILLIAM PIRES DE PAULA	03/10/2017 13:04:00	CLASSIFICADO
15º	MYCHELLE NOVAIS SOARES	03/10/2017 13:04:00	CLASSIFICADO
16º	DIOGO LINO DA ROCHA	03/10/2017 13:08:00	FILA P/ ESPERA
17º	DANIELY APARECIDA RAMOS	03/10/2017 13:08:00	FILA P/ ESPERA
18º	MOISÉS GONÇALVES DO CARMO	03/10/2017 13:13:00	FILA P/ ESPERA

19°	EMLLY PINHO	03/10/2017 13:24:00	FILA P/ ESPERA
20°	JHONATHANN WILLIAN FURQUIN DA SILVA	03/10/2017 13:34:00	FILA P/ ESPERA
21°	ELIEZER ARCANJO	03/10/2017 14:05:00	FILA P/ ESPERA
22°	ESTER MENDES DA SILVA	03/10/2017 14:20:00	FILA P/ ESPERA
23°	ANDRÉ LUIZ DA SILVA BAIA	03/10/2017 14:22:00	FILA P/ ESPERA
24°	CAIQUI RAONI GOMES FERREIRA	03/10/2017 14:29:00	FILA P/ ESPERA
25°	VANUZA LIMA TROCZINSKI	03/10/2017 14:33:00	FILA P/ ESPERA
26°	SAULO FERNANDES DA CRUZ	03/10/2017 15:04:00	FILA P/ ESPERA
27°	MARILZA LACERDA DE ALMEIDA	03/10/2017 16:23:00	FILA P/ ESPERA
28°	GABRIELA DO AMARAL SALMORIA	03/10/2017 16:46:00	FILA P/ ESPERA
29°	FRANCIELY CABRAL DA SILVA	03/10/2017 16:50:00	FILA P/ ESPERA
30°	MARIANA BERTOLIN PEREIRA	03/10/2017 18:28:00	FILA P/ ESPERA
31°	JULIANA PEREIRA MENDES	03/10/2017 19:57:00	FILA P/ ESPERA
32°	ROMÁRIO BATISTA DE LIMA OLIVEIRA	03/10/2017 20:02:00	FILA P/ ESPERA
33°	DEISIANE DE ALMEIDA RODRIGUES	03/10/2017 21:09:00	FILA P/ ESPERA
34°	ANDRÉ VENÂNCIO LUCIANO MARINHO	03/10/2017 21:47:00	FILA P/ ESPERA
35°	KARINI DA SILVA CAMPOS PEREIRA	03/10/2017 21:48:00	FILA P/ ESPERA
36°	DAYANE BARBOSA PEREIRA	03/10/2017 22:39:00	FILA P/ ESPERA
37°	RODRIGO ALVES ORTIZ ABREU	03/10/2017 23:26:00	FILA P/ ESPERA
38°	DIEGO MATEUS DESBESELL	03/10/2017 23:50:00	FILA P/ ESPERA
39°	MILENA RICLE DA SILVA CANUTO	04/10/2017 00:29:00	FILA P/ ESPERA
40°	MIRIÃ TORRES CAVALCANTE DA SILVA	04/10/2017 09:25:00	FILA P/ ESPERA
41°	RAFAEL COELHO SIGNANES	04/10/2017 09:31:00	FILA P/ ESPERA
42°	ANGÉLICA CORREIA RIBEIRO	04/10/2017 09:33:00	FILA P/ ESPERA
43°	CAROLINE ALVES LIMA	04/10/2017 12:00:00	FILA P/ ESPERA
44°	RENATA CRISTINA SOUZA	04/10/2017 12:34:00	FILA P/ ESPERA
45°	GESLAINE SILVA	04/10/2017 13:38:00	FILA P/ ESPERA
46°	JÉSSICA MARTINS GONÇALVES	04/10/2017 14:31:00	FILA P/ ESPERA
47°	ALINE PINHO ZEQUIM	04/10/2017 15:10:00	FILA P/ ESPERA

48°	JACKELINE DOS SANTOS GONÇALVES	04/10/2017 15:21:00	FILA P/ ESPERA
49°	ANDREIA PINHEIRO BALDUINO	04/10/2017 15:50:00	FILA P/ ESPERA
50°	LEANDRO MORAES	04/10/2017 16:09:00	FILA P/ ESPERA
51°	VANESSA APARECIDA DA SILVA	04/10/2017 17:53:00	FILA P/ ESPERA
52°	ALLYSOM WINICIUS PRADO SOUTO	04/10/2017 18:24:00	FILA P/ ESPERA
53°	JACKSON WEBERTH KAIQUE PERLOTTE TRINDADE LIMA	04/10/2017 20:48:00	FILA P/ ESPERA
54°	ELOÁ FURTADO KRAUSE	04/10/2017 21:14:00	FILA P/ ESPERA
55°	JANIELE PEREIRA DA SILVA	04/10/2017 21:20:00	FILA P/ ESPERA
56°	RAIANE GOMES ASSUNÇÃO	04/10/2017 21:43:00	FILA P/ ESPERA
57°	JEANI APARECIDA SOUZA BATISTA	05/10/2017 00:53:00	FILA P/ ESPERA
58°	TAYNÁ MARIANE	05/10/2017 08:22:00	FILA P/ ESPERA
59°	LUIZ CARLOS SANTOS DE ALMEIDA	05/10/2017 14:14:00	FILA P/ ESPERA
60°	ELVIS DA SILVA LANES	05/10/2017 17:10:00	FILA P/ ESPERA
61°	ANA GABRIELA DE ALMEIDA CARVALHO	05/10/2017 21:27:00	FILA P/ ESPERA
62°	ANA PAULA SILVA MELO	06/10/2017 17:41:00	FILA P/ ESPERA
63°	EDILAINE DE MARCHI MARTINI	06/10/2017 19:07:00	FILA P/ ESPERA
64°	LUCAS DOS SANTOS PRADO	06/10/2017 23:34:00	FILA P/ ESPERA
65°	FERNANDO ANTONIO BONILIO	07/10/2017 15:09:00	FILA P/ ESPERA
66°	JOICE DOS SANTOS PINHEIRO	07/10/2017 23:06:00	FILA P/ ESPERA
67°	IFRO CAMPUS COLORADO DOESTE	07/10/2017 19:32:00	DESCCLASSIFICADO*
68°	LUANA ALVES FURINE	04/10/2017 22:34:00	DESCCLASSIFICADO**
69°	LÍDIA PEREIRA MOZER	05/10/2017 23:20:00	DESCCLASSIFICADO**
70°	CRISTIAN ALVES	09/10/2017 00:43:00	DESCCLASSIFICADO**
71°	KEILA APARECIDA SOBRINHO	03/10/2017 13:02:00	DESCCLASSIFICADO***
72°	ANNA BEATRIZ DE SOUZA MARTINS	03/10/2017 13:12:00	DESCCLASSIFICADO***
73°	CAROLINE VERISSIMO DE JESUS	03/10/2017 13:15:00	DESCCLASSIFICADO***
74°	CARINA FARIA DE SOUZA	03/10/2017 13:17:00	DESCCLASSIFICADO***
75°	NAYARA NOVAIS SANTOS	04/10/2017 20:45:00	DESCCLASSIFICADO***
76°	SABRINA MORAES	05/10/2017 08:31:00	DESCCLASSIFICADO***

77°	AMANDA ELOISE MACHADO DE SOUZA	05/10/2017 22:07:00	DECLASSIFICADO***
-----	--------------------------------	---------------------	-------------------

DECLASSIFICADO*: Desclassificado por falta de identificação do (a) candidato (a).

DECLASSIFICADO:** Desclassificado por não atender ao pré-requisito do item 2.1. “Ser discente do IFRO *Campus* Colorado do Oeste”.

DECLASSIFICADO*:** Desclassificado por não atender ao pré-requisito do item 2.1 “ Ter cursado ou estar cursando curso de graduação”.

Turma II – Discentes Comunidade Externa

Nº	NOME	DATA/HORA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1º	NATHANY TAMARA ZIELINSKI NASCIMENTO	04/10/2017 11:42:00	CLASSIFICADO
2º	MIRIÃ DA SILVA SOUZA	04/10/2017 11:56:00	CLASSIFICADO
3º	LUANA JESSICA	04/10/2017 13:03:00	CLASSIFICADO
4º	ERÍNEA RAQUEL PEREIRA ALMEIDA	04/10/2017 13:26:00	CLASSIFICADO
5º	BRUNA VUOLO MACHADO	04/10/2017 13:26:00	CLASSIFICADO
6º	MILA BATISTA	04/10/2017 13:27:00	FILA P/ ESPERA
7º	ULIETE FERNANDES DA SILVA	04/10/2017 14:29:00	FILA P/ ESPERA
8º	JÉSSICA PAULA DE BRITO	04/10/2017 14:55:00	FILA P/ ESPERA
9º	HORANA MADARA	04/10/2017 15:51:00	FILA P/ ESPERA
10º	ROSANE MARIA POGERE DE ALMEIDA	04/10/2017 16:51:00	FILA P/ ESPERA
11º	PÂMELA THAYS MURARI BARBOSA TAVARES	04/10/2017 19:15:00	FILA P/ ESPERA
12º	GEONICE PEREIRA	04/10/2017 19:47:00	FILA P/ ESPERA
13º	KACIA BATISTA	04/10/2017 20:14:00	FILA P/ ESPERA
14º	INGRID DA SILVA FIRMINO	04/10/2017 21:08:00	FILA P/ ESPERA
15º	TATHIANE DE AGUIAR SILVEIRA	05/10/2017 10:41:00	FILA P/ ESPERA
16º	GERALDO DE ANDRADE SILVA JÚNIOR	05/10/2017 11:08:00	FILA P/ ESPERA
17º	MICHELLE PEREIRA COSTA	05/10/2017 11:12:00	FILA P/ ESPERA
18º	EMÍLIO MASSAKI MATSUBARA	05/10/2017 11:45:00	FILA P/ ESPERA
19º	ALISSON SILVA LEITE	05/10/2017 11:58:00	FILA P/ ESPERA
20º	IZAEL PEREIRA MOTA	05/10/2017 12:17:00	FILA P/ ESPERA
21º	CÉLIO ROBERTO ALVES DA SILVA	05/10/2017 12:29:00	FILA P/ ESPERA
22º	EDNA MARIA PROENCE QUEIROZ LEITE	05/10/2017 12:33:00	FILA P/ ESPERA
23º	LINE NELINA GOMES SILVA	05/10/2017 12:43:00	FILA P/ ESPERA

24°	MÁRCIA REATI	05/10/2017 12:46:00	FILA P/ ESPERA
25°	LUCAS SOARES	05/10/2017 12:55:00	FILA P/ ESPERA
26°	ENNED ADRIAN PETERSEN	05/10/2017 12:57:00	FILA P/ ESPERA
27°	LUCILA FERRAZ BEDÔR JARDIM	05/10/2017 13:23:00	FILA P/ ESPERA
28°	MAYLLA MUNIZ SPREY	05/10/2017 15:36:00	FILA P/ ESPERA
29°	JULIANA QUEIROZ DOS SANTOS	05/10/2017 16:15:00	FILA P/ ESPERA
30°	ROSEMERE ANDREATTA	05/10/2017 17:51:00	FILA P/ ESPERA
31°	IZABEL CRISTINA NOGUEIRA LIMA	05/10/2017 18:04:00	FILA P/ ESPERA
32°	EDUARDA CAROLINE MACHADO DE SOUZA	05/10/2017 22:11:00	FILA P/ ESPERA
33°	ADÃO JOSÉ DA SILVA	06/10/2017 00:53:00	FILA P/ ESPERA
34°	LUCIDALVA DO NASCIMENTO	06/10/2017 16:26:00	FILA P/ ESPERA
35°	MARCELA BARBOSA	06/10/2017 17:32:00	FILA P/ ESPERA
36°	DEBORA THALYZA GONÇALVES GOMES	06/10/2017 19:25:00	FILA P/ ESPERA
37°	JOÃO ROBERTO BOND DA SILVA	06/10/2017 20:57:00	FILA P/ ESPERA
38°	DÉVELYN SAMILI BUZZO DIAS	06/10/2017 21:24:00	FILA P/ ESPERA
39°	MAIARA FERNANDA LOPES STELMACH	06/10/2017 21:33:00	FILA P/ ESPERA
40°	CARLA CRISTINA REIS SILVA	07/10/2017 18:50:00	FILA P/ ESPERA
41°	GELCIMAR JOSE DA SILVA GOMES	09/10/2017 10:56:00	FILA P/ ESPERA
42°	VANDERLEIA ROSA DEMABROSIO	09/10/2017 11:25:00	FILA P/ ESPERA
43°	GEOVANE ROSA DEMABROSIO	09/10/2017 11:27:00	FILA P/ ESPERA
44°	MICAÉLI TEIXEIRA CARRASCO	09/10/2017 12:51:00	FILA P/ ESPERA
45°	VINÍCIUS POGERE PRUDENTE DE ALMEIDA	09/10/2017 13:28:00	FILA P/ ESPERA
46°	LAYS CRISTINA ROCHA LEITE	09/10/2017 14:44:00	FILA P/ ESPERA
47°	ROBERT WILLY	09/10/2017 16:35:00	FILA P/ ESPERA
48°	GEISIANE SILVA ALMEIDA	10/10/2017 09:17:00	FILA P/ ESPERA
49°	JULIANA DA SILVA DOS SANTOS PICININ	10/10/2017 13:10:00	FILA P/ ESPERA
50°	MONICA APARECIDA DA SILVA	10/10/2017 14:15:00	FILA P/ ESPERA
51°	ANA PAULA	05/10/2017 10:34:00	DESCCLASSIFICADO****

DESCCLASSIFICADO**:** Desclassificado por falta de identificação completa no nome do (a) candidato (a).

2. DA MATRÍCULA

2.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas ofertadas serão pré-matriculados, devendo entregar a ficha de matrícula (Anexo I), e os documentos listados no item 5.3 do edital do processo seletivo, na **primeira semana de aula do curso**. Os documentos deverão ser entregues no Centro de Idiomas, no dia da aula presencial.

2.2. O Candidato que não cumprir com o item 2.1, estará desclassificado.

2.3. Os documentos (**originais e cópias**) necessários para a matrícula são:

Carteira de Identidade (ou outro documento oficial com foto); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Foto 3x4; Comprovante de Residência; Comprovante de Conclusão do Ensino Médio no caso dos candidatos que irão concorrer na modalidade de servidores do IFRO *campus* Colorado do Oeste; Comprovante de Conclusão da Graduação ou Declaração de Matrícula no curso de Graduação, no caso dos candidatos que irão concorrer na modalidade de discente do IFRO ou discente da comunidade externa.

São aceitos como documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares (antigos Ministérios Militares), pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação no endereço eletrônico www.ifro.edu.br de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

3.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFRO - *Campus* Colorado do Oeste, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo DEPEX e Coordenação do Centro de Idiomas do IFRO – *Campus* Colorado do Oeste, observada a legislação em vigor.

3.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste, 13 de outubro de 2017.

Larissa Ferraz Bedôr Jardim
Diretora Geral
IFRO - *Campus* Colorado do Oeste

Mayuma Martins Santana Viana
Chefe do Departamento de Extensão
IFRO - *Campus* Colorado do Oeste



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 13/10/2017, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0084983** e o código CRC **1370E854**.

ANEXO I

Declaração de Aptidão de Condições de Saúde Física e Psicológica

Eu, _____, RG nº. _____.

Declaro para os devidos fins que não possuo qualquer restrição médica (cardíaca, ortopédica, psicológica, etc). Estando saudável para a realização de atividade física de alto impacto.

Colorado do Oeste, ____ de fevereiro de 2017.

Nome por extenso

ATESTADO MÉDICO

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, RG n. _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para realizar os testes de avaliação física, para participar do Projeto FIC Arte Circense Básico 1.

Categoria de PA*	PAS (mmHg)	E	PAD (mmHg)	Ações – Informações
N__		e		

*Categoria de PA: N1- Ótimo N2- normal N3- limítrofe N4- hipertensão

Colorado do Oeste, ___ de fevereiro de 2017.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do médico

Referência: Processo nº 23243.014327/2017-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0084983



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/10/2017

RESULTADO FINAL 1

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio do Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Assistência Social, considerando a Resolução nº 33/CONSUP/IFRO, de 23 de setembro de 2014, torna público o **RESULTADO FINAL** do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 6/2017/COL - CAS/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Concessão de Auxílio Moradia - PROMORE.

Neste, convoca os estudantes selecionados a comparecer na Coordenação de Assistência Social até o dia **13/10/2017**, munidos de cópia do CPF, Comprovante de Conta Corrente em nome do estudante e cópia do Contrato de Locação autenticado em cartório para assinatura do termo de compromisso.

Nº	NOME	SITUAÇÃO	VALOR DO AUXÍLIO
01	DANIELLA APARECIDA DOS SANTOS	SELECIONADO	R\$ 250,00
02	DOUGLAS VINÍCIUS DE ANTÔNIO NASCIMENTO PIRES	SELECIONADO	R\$ 250,00
03	FATIMA NATALIA FONTOURA ARAÚJO	SELECIONADO	R\$ 250,00
04	CLARICE CORTEZ ROCHA AÑEZ	SELECIONADO	R\$ 250,00
05	RODRIGO DOS SANTOS MARTINS	SELECIONADO	R\$ 250,00
06	ENISSANDER MORA DA SILVA	SELECIONADO	R\$ 250,00
07	FELIPE DA SILVA MENEZES	SELECIONADO	R\$ 250,00
08	FRANK WILLIAM PIRES DE PAULA	SELECIONADO	R\$ 250,00
09	GEORGE EGERT DE SOUZA	SELECIONADO	R\$ 250,00

10	EDILAINE DE MARCHI MARTINI	SELECIONADO	R\$ 250,00
11	JEAN SOARES TERTULIANO	SELECIONADO	R\$ 250,00
12	MITUZI MIGUEL AMORIM KIBAYASHI	SELECIONADO	R\$ 250,00
13	LUIS AUGUSTO COELHO SANTANA	SELECIONADO	R\$ 250,00
14	JEOVANER DA SILVA CASTRO	SELECIONADO	R\$ 250,00
15	MAIK APARECIDO GOMES KRAUZE	SELECIONADO	R\$ 250,00
16	JANAINA TEIXEIRA DE MORAIS	CAD. RESERVA	R\$ 250,00



Documento assinado eletronicamente por **Joel de Souza Sá, Coordenador(a) de Assistência Social**, em 09/10/2017, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 09/10/2017, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0081626** e o código CRC **E79FE219**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/10/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL 1

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio do Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Assistência Social, considerando a Resolução nº 33/CONSUP/IFRO, de 23 de setembro de 2014, torna público o **RESULTADO FINAL do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 5/2017/COL - CAS/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017**, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Concessão de Auxílio Transporte - PROCAT.

Neste, convoca os estudantes selecionados a comparecer na Coordenação de Assistência Social até o dia **13/10/2017**, munidos de cópia do CPF, Comprovante de Conta Corrente em nome do estudante para assinatura do termo de compromisso.

Nº	NOME	VALOR DO AUXÍLIO	SITUAÇÃO	REGIÃO
01	CARLOS WLADEMIR DE BARROS	R\$ 296,00	SELECIONADO	VILLHENA
02	CRISTIANO ALVES FERREIRA	R\$ 296,00	SELECIONADO	VILLHENA
03	BENINA BINO CORREA	R\$ 296,00	SELECIONADO	VILLHENA
04	ELOÁ FURTADO KRAUSE	DESCCLASSIFICADA	SELECIONADO	VILLHENA

Nº	NOME	VALOR DO AUXÍLIO	SITUAÇÃO	REGIÃO
01	NAIARA OLIVIERA SILVA	R\$ 192,00	SELECIONADO	CEREJEIRAS

Nº	NOME	VALOR DO AUXÍLIO	SITUAÇÃO	REGIÃO
01	EDVALDO SCHNEIDER PEREIRA	R\$ 208,00	SELECIONADO	CABI XI
02	HUMBERTO GONZAGA SANTANA	R\$ 156,00	SELECIONADO	CABI XI
03	MARIA FERNANDA BOTELHO DA SILVEIRA	R\$ 156,00	SELECIONADO	CABI XI

Nº	NOME	VALOR DO AUXÍLIO	SITUAÇÃO	REGIÃO
01	FATIMA NATALIA FONTOURA ARAÚJO	R\$ 96,00	SELECIONADO	COLORADO DO OESTE
02	ENISSANDER MORA DA SILVA	R\$ 96,00	SELECIONADO	COLORADO DO OESTE
03	IGEIZIANE TARGINO CUNHA	R\$ 96,00	SELECIONADO	COLORADO DO OESTE
04	MATEUS FERREIRA LUCAS	R\$ 96,00	SELECIONADO	COLORADO DO OESTE
05	FELIPE DA SILVA MENEZES	R\$ 96,00	SELECIONADO	COLORADO DO OESTE
06	LUANA SILVA TORRES	R\$ 96,00	SELECIONADO	COLORADO DO OESTE
07	DOUGLAS VINÍCIUS DE ANTÔNIO NASCIMENTO PIRES	R\$ 96,00	SELECIONADO	COLORADO DO OESTE
08	VITOR FELIPE DA SILVA	R\$ 96,00	SELECIONADO	COLORADO DO OESTE
09	RODRIGO DOS SANTOS MARTINS	R\$ 96,00	SELECIONADO	COLORADO DO OESTE
10	DENNER PEREIRA DANTAS	R\$ 96,00	SELECIONADO	COLORADO DO OESTE
11	CLARICE CORTEZ ROCHA AÑEZ	R\$ 96,00	SELECIONADO	COLORADO DO OESTE
12	DANIELLA APARECIDA DOS SANTOS	R\$ 96,00	SELECIONADO	COLORADO DO OESTE
13	MATEUS COSTA FERREIRA	R\$ 96,00	SELECIONADO	COLORADO DO OESTE
14	ELIEZER ARCANJO DA SILVA	R\$ 96,00	SELECIONADO	COLORADO DO OESTE
15	LUIS AUGUSTO COELHO SANTANA	R\$ 96,00	SELECIONADO	COLORADO DO OESTE
16	ADIELITON OLIVEIRA PEREIRA	R\$ 96,00	SELECIONADO	COLORADO DO OESTE
17	BRUNO DE ALMEIDA AMARAL	R\$ 96,00	SELECIONADO	COLORADO DO OESTE
18	GEORGE EGERT DE SOUZA	R\$ 96,00	SELECIONADO	COLORADO DO OESTE
19	IGOR DE ALMEIDA VARGAS	R\$ 96,00	SELECIONADO	COLORADO DO OESTE

20	SELMA APARECIDA ALMEIDA	R\$ 96,00	SELECIONADO	COLORADO DO OESTE
21	SILVANA DUARTE LOUBACH	R\$ 96,00	SELECIONADO	COLORADO DO OESTE
22	JEOVANER DA SILVA CASTRO	R\$ 96,00	SELECIONADO	COLORADO DO OESTE
23	MAIK APARECIDO GOMES KRAUZE	R\$ 72,00	SELECIONADO	COLORADO DO OESTE
24	EDILAINE DE MARCHI MARTINI	R\$ 72,00	SELECIONADO	COLORADO DO OESTE
25	FRANK WILLIAM PIRES DE PAULA	R\$ 72,00	SELECIONADO	COLORADO DO OESTE
26	JEAN SOARES TERTULIANO	R\$ 72,00	SELECIONADO	COLORADO DO OESTE
27	MITUZI MIGUEL AMORIM KIBAYASHI	R\$ 72,00	SELECIONADO	COLORADO DO OESTE
28	JANAINA TEIXEIRA DE MORAIS	R\$ 72,00	SELECIONADO	COLORADO DO OESTE



Documento assinado eletronicamente por **Joel de Souza Sá, Coordenador(a) de Assistência Social**, em 09/10/2017, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 09/10/2017, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0081657** e o código CRC **CDA4F618**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/10/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 18/2017/JARU

O **DIRETOR** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público o **RESULTADO FINAL** do **Edital 18/2017/JARU-CGAB/IFRO, de 21 de setembro de 2017**, que trata sobre a seleção de PROFESSOR FORMADOR para atuar como bolsistas no Curso Técnico de Nível Médio em Alimentos - BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, na modalidade de Educação a Distância.

DISCIPLINA: INTRODUÇÃO A TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	ELIZANGELA BARBOSA COELHO	24	Classificada
2º	JÉSSICA DE CASTRO SOUSA	5	Classificada

DISCIPLINA: TECNOLOGIA DE FRUTAS, HORTALIÇAS E BEBIDAS

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	ELIZANGELA BARBOSA COELHO	24	Classificada
2º	JÉSSICA DE CASTRO SOUSA	5	Classificada



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 04/10/2017, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0079068** e o código CRC **BD262C89**.

3. Resolução



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



Boletim de Serviço Eletrônico em 26/10/2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 6/ARI - CGAB/IFRO, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Dispões sobre a aprovação do PPC do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Agropecuária e autorização para seguir tramites em instancias superiores.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e art. 18 do Regimento Interno do Conselho Escolar.

CONSIDERANDO o disposto no Parecer aprovado em plenária do Processo SEI 23243.015788/2017-58 em 25 de Outubro de 2017;(0092849)

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a minuta do PPC do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Agropecuária do Campus Ariquemes e **autorizar** a Direção de Ensino a submete-lo as instancias superiores competentes para providências necessárias para a Aprovação e implantação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data



Documento assinado eletronicamente por **Osvino Schmidt, Diretor(a) Geral**, em 26/10/2017, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0092859** e o código CRC **9802B8AD**.

Referência: Processo nº 23243.013501/2017-55

SEI nº 0092859



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



Boletim de Serviço Eletrônico em 16/10/2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 6/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO PARA A COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 41 do Regimento Geral do IFRO (Resolução CONSUP nº 65/2015), considerando a Resolução nº56/CONSUP, de 12/07/2016, Considerando a Resolução nº 11/CONSES, de 19/12/2016, faz saber que este Conselho reunido, ordinariamente, no dia 05 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Comissão Permanente para a Coleta Seletiva Solidária do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atilés Mateus, Diretor(a) Geral**, em 16/10/2017, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086167** e o código CRC **26506F7E**.

ANEXO I - À Resolução Nº 006, DE 16 de outubro de 2017.

REGULAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA A COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Comissão Permanente para a Coleta Seletiva Solidária, instituída no Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama, Seção V e Subseção III, aprovado pela Resolução nº 56, de 12/07/2016/CONSUP-IFRO, vincula-se à Coordenação de Serviços Gerais e é responsável pelo cumprimento do que preconiza o Decreto nº 5.940, de 25/10/2006 e tem por finalidade conduzir os processos para separação dos resíduos recicláveis descartados pelo *Campus* e sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

Parágrafo único: O Decreto nº 5.940/2006 instituiu a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, alcançando o *Campus* Porto Velho Calama que deve ater-se às suas previsões no descarte dos resíduos.

A Coleta Seletiva de resíduos sólidos previamente segregados e sua destinação pelos geradores ampara-se também na Lei nº 12.305, de 02/08/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e deve ser observada pela Comissão Permanente para a Coleta Seletiva Solidária, no desempenho de suas atividades.

TÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A Comissão Permanente para a Coleta Seletiva Solidária - CPCSS será composta por, no mínimo, três servidores designados pelo Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama, devendo, preferencialmente, contemplar servidores das mais diversas áreas/setores da unidade, para que tenha maior abrangência.

Parágrafo único: sempre que possível, deverá contar com representante do corpo discente, a fim de ter maior representatividade da comunidade escolar, gerando multiplicadores para atuar junto às categorias representadas.

TÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Configuram-se competências e atribuições da Comissão Permanente para a Coleta Seletiva Solidária:

I. Orientar à comunidade escolar quanto ao adequado descarte dos resíduos recicláveis, separando-os corretamente nos coletores disponíveis no *Campus*, conforme a categoria:

- a) vidro,
- b) plástico,
- c) metal
- d) papel

II. – Instruir a Fiscalização do serviço de limpeza, higienização e conservação a orientar os funcionários do serviço terceirizado quanto à coleta adequada dos resíduos recicláveis, separando-os em quatro embalagens distintas, por categorias, conforme inciso I.

Parágrafo Primeiro: o papel a ser separado pelo serviço terceirizado é o de menor escala diária, os quais não tenham sido separados nos respectivos setores de descarte. As embalagens de papel de grande porte e/ou em quantitativo expressivo devem ser separadas e encaminhadas à coleta Seletiva Solidária, as embalagens pequenas e/ou em pouca quantidade devem ser separadas e encaminhadas à coleta convencional.

Parágrafo Segundo: Os materiais não recicláveis (orgânicos): resíduos de alimentos, papel sanitário, etc., devem ser encaminhados à coleta convencional em uma única embalagem e sem líquidos, não sendo de responsabilidade da Comissão Permanente de Coleta Seletiva Solidária, o seu desfazimento.

Parágrafo Terceiro: Materiais infectantes, caso haja, deverão ser armazenados no interior do ambulatório em locais apropriados, para que seja descartado conforme orientação da área de saúde do *Campus*, não sendo de responsabilidade da Comissão Permanente de Coleta Seletiva Solidária, o seu desfazimento.

III. Elaborar, por meio de seus membros, material de instrução quanto à Coleta Seletiva, do qual deverá ser dada ampla publicidade à comunidade interna.

IV. Planejar a implantação e monitorar as ações da comunidade interna quanto à efetividade da coleta seletiva.

V. Ser um canal de interlocução com as organizações de catadores.

VI. Realizar levantamento de dados sobre a situação da gestão dos resíduos, diagnosticando todos os tipos e quantidades de resíduos gerados no *Campus*. O diagnóstico deve identificar a localização dos equipamentos geradores de resíduos (máquinas fotocopadoras, impressoras, etc.); a logística interna de recolhimento pela área de serviços gerais, possibilitando conhecer como e onde o lixo é acondicionado e recolhido e a existência de sistema de recolhimento e destinação de recicláveis e/ou outras ações existentes. Sendo os dados atualizados periodicamente.

VII. Identificar o volume e os recursos despendidos na aquisição de materiais de consumo, tais como: papéis brancos, sacos plásticos, copos descartáveis, cartuchos de impressora, lâmpadas, CD e outros, a fim de avaliar o comprometimento ambiental dos fabricantes e possibilidades de redução na compra, após a implantação da Coleta Seletiva Solidária.

VIII. Identificar as cooperativas e/ou associações com interesse e capacidade de coletar os materiais selecionados, a fim de identificar os tipos de materiais recicláveis que poderão ser absorvidos pelo mercado local.

IX. Identificar as cooperativas e/ou associações de catadores que atendem aos critérios estabelecidos no Decreto nº 5.940/06, para melhor informá-las quanto aos procedimentos para participar do processo seletivo, as quais devem:

- a). Ser formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda, a ser comprovado pelo estatuto ou contrato social para a habilitação;
- b). Não possuir fins lucrativos, a ser comprovado pelo estatuto ou contrato social para a habilitação;
- c). Possuir infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, a ser comprovado por declaração própria para a habilitação;
- d). Possuir sistema de rateio entre os associados e cooperados, a ser comprovado por declaração própria para a habilitação.

X. Estabelecer fluxo, forma e frequência de recolhimento interno dos materiais recicláveis, e prever a forma e local de armazenamento do material reciclável até que seja coletado pelo destinatário.

XI. Definir locais para disposição de coletores para recolhimento de materiais, tais como: mesas de trabalho, ilhas de impressão, máquinas fotocopadoras, recepção e copa, e demais locais geradores de materiais recicláveis e fluxo de pessoas.

XII. Estabelecer em consonância com a Coordenação de Serviços Gerais, tarefas específicas e rotinas necessárias nas diversas etapas da operacionalização da coleta seletiva, tais como o recolhimento interno, o armazenamento, a pesagem, o controle, a entrega dos materiais e coleta dos recicláveis.

XIII. Elaborar cronograma de implantação, adequação e ou melhoramento da coleta do lixo solicitando a aquisição de equipamentos e materiais necessários para operacionalizar a coleta seletiva solidária ou solicitar a previsão destes nos insumos domissanitários do contrato de serviço de limpeza e manutenção, incluindo: sacos plásticos ou coletores em cores diferenciadas, cestas/caixas de coleta de papel, coletores de copos descartáveis; fragmentadora de papéis sigilosos e balança para pesagem do material, dentre outros, etc.

XIV. Definir a metodologia de logística da coleta seletiva a ser implantada no *Campus*, planejando a sua operacionalização, considerando:

- a). O diagnóstico elaborado.
- b). Os locais disponíveis para armazenamento.
- c). Os recursos disponíveis para aquisição de coletores de recicláveis e contêineres.
- d). A capacidade de coleta das cooperativas e também os tipos de materiais negociados no mercado local, definindo quais serão os materiais a serem separados.
- e). Priorizar na implantação da coleta seletiva os papéis, pois geralmente, esse é o tipo de material reciclável gerado em maior quantidade em órgãos públicos. Após a implantação e avaliação, a coleta seletiva deverá ser ampliada para outros tipos de resíduos.

XV. Solicitar, sempre que necessário, à Direção-Geral autorização para abertura de processo administrativo para a seleção de cooperativas para a coleta dos materiais recicláveis, que deverá ser providenciada pelo protocolo. Para a abertura do processo a Comissão deve reunir, no mínimo, a seguinte documentação:

- a). Folha de rosto, contendo no mínimo: nome da instituição, interessado, assunto, data, relação de documentos juntados e indicação que se trata de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXVII da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei 11.455/2007, sem contraprestação pecuniária;
- b). Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;
- c). Decreto nº 5.940, de 25/10/2006;
- d). Decreto nº 7.404, de 23/12/2010;
- e). Portaria interna que institui a Comissão Permanente para a Coleta Seletiva solidária

XVI. Elaborar Edital para a seleção de cooperativa e/ou associação de catadores para fins de recebimento dos resíduos recicláveis e conduzir o processo seletivo. O Edital deverá indicar expressamente que se trata de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXVII, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei 11.445/2007, indicando a ressalva de que não se trata de contratação *stricto sensu*, não havendo contraprestação pecuniária.

XVII. Solicitar à área competente a publicação dos instrumentos, edital, recursos, resultados, homologação, etc. no site oficial do IFRO e em outros veículos de comunicação, conforme previsão legal/normativa, dando ampla publicidade dos atos da Comissão.

XVIII. Elaborar instrumentos de controle e registro de pesagem do material coletado. Deverá constar do registro, no mínimo, a data, as quantidades de recicláveis em Kg e o responsável pelo registro das informações.

XIX. Apresentar, semestralmente, à Chefia de Gabinete relatório contendo a avaliação do processo de separação dos resíduos recicláveis descartados no *Campus* e de sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, para fins de remessa ao Comitê Interministerial da Inclusão Social de Catadores de Lixo, criado pelo Decreto de 11/09/2003, conforme exigência.

XX Promover a sensibilização da comunidade interna quanto à participação na execução da coleta seletiva, por meio de materiais educativos e de comunicação, além de atividades educativas tais como:

- a). Mostras de vídeos, depoimentos de catadores e de funcionários de outros órgãos com experiência na coleta seletiva,
- b). Visitas a cooperativas de catadores e aterros sanitários,
- c). Concursos culturais e palestras sobre o tema, criando maior envolvimento das pessoas em ações voltadas para o bem comum e para a melhoria da qualidade de vida de todos, com base nas políticas de educação ambiental.
- d). Orientar para a redução no consumo e para as possibilidades de reaproveitamento do material descartado no próprio local de trabalho, tendo como princípio os 5 Rs: repensar, recusar, reduzir, reutilizar e reciclar.
- e). Apresentar os resultados do diagnóstico aos servidores e funcionários, reforçando a importância da Coleta Seletiva Solidária e de o poder público ser um modelo para novas formas de consumo e descarte.
- f). Incentivar o protagonismo e a reflexão crítica dos servidores sobre as questões socioambientais, promovendo a mudança de atitudes e hábitos de consumo na instituição.
- g). Criar mecanismo para envolver os servidores, funcionários do serviço de limpeza e prestadores de serviço de forma geral, mostrando a importância de seu trabalho para o sucesso da Coleta Seletiva Solidária.
- h) Avaliar o efeito da coleta seletiva como princípio de economicidade para o *Campus*.

XXI. Sensibilizar às cooperativas e associações, devidamente habilitadas, quanto à participação no sorteio, em sessão pública.

TÍTULO IV

DOS INSTRUMENTOS BASILARES

Art. 4º A Comissão Permanente para a Coleta Seletiva Solidária do *Campus*, deve pautar suas ações e conduzir os processos em consonância com os seguintes instrumentos:

I. Constituição Federal de 1988, no artigo 225;

II. Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;

III. Decreto nº 5.940, de 25/10/2006;

IV. Decreto nº 7.404, de 23/12/2010;

V. Cartilha Coleta Seletiva Solidária Realizado pelo Comitê Interministerial de Inclusão Social dos Catadores de Materiais Recicláveis;

VI. Portaria interna que instituir a Comissão e suas alterações, caso haja;

VII. Os editais para seleção e habilitação de associações e cooperativas de catadores de material reciclável.

TÍTULO V DA COLETA

Art. 5º A Coleta Seletiva tem como premissa, ser uma alternativa ecologicamente correta, que desvia, do destino em aterros sanitários ou lixões, resíduos sólidos ou líquidos que podem ser reciclados, de tal forma que a vida útil dos aterros sanitários é prolongada e o meio ambiente menos contaminado e, além de diminuir a extração de matérias primas da natureza, gerar lucro social com a criação de mais empregos e riquezas.

Art. 6º A Coleta Seletiva Solidária tem por premissa coletar os resíduos recicláveis descartados, separando-os na fonte geradora, para destinar às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

TÍTULO VI DOS RESÍDUOS E DESTINOS

Art. 7º A Comissão Permanente para a Coleta Seletiva Solidária é responsável pela implantação das políticas para a coleta dos resíduos recicláveis gerados e selecionados pelos setores do *Campus* Porto Velho Calama, bem como instruir a comunidade interna, incluindo os funcionários terceirizados, por meio da Fiscalização, a forma correta de acondicionamento dos resíduos produzidos, sejam os passíveis de separação nos respectivos setores geradores ou os de separação no momento da coleta pelos serviços de limpeza.

Art. 8º A Comissão deve, preferencialmente, primar pela reutilização dos resíduos recicláveis na própria instituição, caso haja demanda. Não havendo, deverá a seu tempo e volume, encaminhar à cooperativa conforme o cronograma e resultado do sorteio do processo seletivo, cabendo à cooperativa dar o destino apropriado, nos termos legais/normativos vigentes.

Art. 9º Enquadram-se entre os resíduos recicláveis descartados pelo *Campus*, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo e que podem ser destinados às cooperativas, nos termos do Decreto nº 5.940/2006:

I. vidro: recipientes em geral, garrafas e copos;

II plástico: embalagem de refrigerante, de produtos de limpeza, de margarina, copos descartáveis, canos e tubos, sacos plásticos em geral;

III. metal: latas de alumínio ou aço de cerveja, refrigerante, óleo, sardinha, etc., retalhos de chapas metálicas, pedaços de ferro ou esquadrias, vigas metálicas e outros;

IV. papel e papelão: jornais, folhas de caderno, formulários de computador, caixas em geral, fotocópias, envelopes, papel de fax, cartazes, aparas, dentre outros materiais compostos pela mesma matéria prima, produzindo o mesmo resultado em sua reutilização.

Art. 10 Para os resíduos passíveis de reciclagem, mas que, comprovadamente, não haja cooperativa e/ou associação de catadores no município com capacidade estrutural e/ou operacional para o seu recebimento e tratamento, competirá à Comissão buscar alternativas para a sua destinação, por meio de parcerias, cooperação, consulta pública ou outros instrumentos, no intuito de lhe dar o melhor destino, preservando, sempre que possível as características que não restrinjam a competitividade.

Art. 11 Os resíduos não recicláveis para todos os fins dividem-se em três tipos:

I. Permitidos para depósito nos aterros sanitários da Prefeitura Municipal, comumente chamados de orgânicos: resíduos de alimentos, papel sanitário e papelão sujo; etiquetas adesivas, papel carbono, papéis metalizados, parafinados, plastificados, sujos ou gordurosos, guardanapos, cigarros, fotos, embalagens mistas tipo tetra-pak e assemelhados;

II. Infectantes: devem ser armazenados no interior do ambulatório em locais apropriados, para que seja descartado junto a uma unidade hospitalar, seguindo orientações do responsável pela área de saúde.

III entulho e outros: devem ser armazenados no próprio estabelecimento gerador e encaminhados ao destino abaixo

recomendado:

a). Lâmpadas, pilhas, baterias e afins: armazenar em recipientes especiais junto à área de manutenção do *Campus* para serem descartados por meio de empresa especializada, devendo esta declarar que será dado destino conforme os critérios de sustentabilidade da referida licitação.

b) Produtos químicos de laboratórios: armazenar em local e em conformidade com orientações da Comissão Permanente para Registros e Licenças, a qual deverá dar os encaminhamentos necessários, emitindo, inclusive recomendação para contratação de empresa especializada, conforme o resíduo a ser descartado.

c). Isopor, restos de madeiras, divisórias, móveis e utensílios, latas de tintas, entulho de obras e outros considerados “entulho em geral”, devem ser descartados por meio de serviço especial de coleta de entulho no regime bota fora, solicitado pela Coordenação de Serviços Gerais, devendo a contratada declarar que será dado destino conforme os critérios de sustentabilidade da referida licitação.

Parágrafo único: O desfazimento/descarte de resíduos não recicláveis não são de competência da Comissão Permanente para a Coleta Solidária, que tem por objeto e destinação dos resíduos recicláveis.

TÍTULO VII DA LOGÍSTICA REVERSA

Art. 12 A logística reversa é o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada, conforme previsão da Lei nº 12.305, de 02/08/2010.

Art. 13 Sempre que possível a CPCSS deve instruir às áreas demandantes e a de compras e licitações para inserir em termos de referência e/ou editais a previsão de que o fornecedor promova o recolhimento de equipamentos e/ou vasilhames, proporcionando melhorias na forma de reutilização dos mesmos ou seu desfazimento de maneira mais sustentável.

TÍTULO VIII DAS CONDIÇÕES DE ACESSO A RECURSOS

Art. 14 A CPCSS deve apresentar à Coordenação de Serviços Gerais o plano de trabalho anual para o exercício seguinte, até o dia 1º de novembro do ano anterior, estimando as despesas de suas ações para que sejam inseridos no plano de aquisição e contratação anual do *Campus*.

TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A falta de cooperativas habilitadas para recebimento dos materiais, motivadas por fatores interno ou externo não obsta a atuação da Comissão no órgão frente às políticas sustentáveis, nos termos deste regulamento.

Art. 16 Eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento serão esclarecidas ou resolvidas pela Comissão Permanente para a Coleta Solidária e/ou pela Coordenação de Serviços Gerais - CSG.

Art. 17 A Comissão Permanente para a Coleta Seletiva Solidária terá como principal meio de correspondência eletrônica o E-mail sustentabilidade.portovelhocalama@ifro.edu.br.

Art. 18 A Comissão Permanente para a Coleta Seletiva Solidária de que trata este regulamento poderá, em situações extremas, contabilizar na destinação de seus materiais recicláveis às associações e cooperativas, resíduos de outras unidades do IFRO, desde que seja unidade sediada no município de Porto Velho, ficando a respectiva unidade responsável por toda a logística necessária para o encaminhamento do material selecionado.

Art. 19 Caberá a Comissão Permanente para a Coleta Seletiva Solidária, ao observar necessidade de adequação do presente regulamento para melhor atendimento das necessidades ou em função de alteração de norma/legislação sobre a matéria deverá propor reformulação do presente regulamento à Coordenação de Serviços Gerais – CSG, que a fará subir às instâncias competentes para aprovação.

Art. 20 Este regulamento entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



RESOLUÇÃO Nº 5/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
CALENDÁRIO ACADÊMICO 2017 REFERENTE
OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS,
SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO E DE
GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
RONDÔNIA *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 41 do Regimento Geral do IFRO (Resolução CONSUP nº 65/2015), considerando a Resolução nº56/CONSUP, de 12/07/2016, Considerando a Resolução nº 11/CONSES, de 19/12/2016, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, artigo 24, incisos I e V (alínea “e”) e Lei nº 11.741/2008, faz saber que este Conselho reunido, ordinariamente, no dia 05 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Calendário Acadêmico 2017, 3 versão/2017, referente os Cursos Técnicos Integrados, Subsequentes ao Ensino Médio e de Graduação do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Porto Velho Calama, conforme anexos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atilés Mateus, Diretor(a) Geral**, em 16/10/2017, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0085974** e o código CRC **218AA291**.

ANEXO I - À Resolução Nº 005, DE 16 de outubro de 2017.

Calendário Acadêmico 2017.3 - Cursos Técnicos Integrados

Para acessar Clique no Link SEI: 0086010

ANEXO II - À Resolução Nº 005, DE 16 de outubro de 2017.

Calendário Acadêmico 2017.3 - Cursos Técnicos Subsequentes

Para acessar Clique no Link SEI: 0086020

ANEXO III - À Resolução Nº 005, DE 16 de outubro de 2017.

Para acessar Clique no Link SEI: 0086041

ANEXO IV - À Resolução Nº 005, DE 16 de outubro de 2017.

Calendário Acadêmico 2017.3 - Cursos de Graduação

Para acessar Clique no Link SEI: 0086048

Referência: Processo nº 23243.006885/2016-79

SEI nº 0085974

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/10/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 6/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

**DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO PARA A
COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA.**

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Comissão Permanente para a Coleta Seletiva Solidária, instituída no Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama, Seção V e Subseção III, aprovado pela Resolução nº 56, de 12/07/2016/CONSUP-IFRO, vincula-se à Coordenação de Serviços Gerais e é responsável pelo cumprimento do que preconiza o Decreto nº 5.940, de 25/10/2006 e tem por finalidade conduzir os processos para separação dos resíduos recicláveis descartados pelo *Campus* e sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

Parágrafo único: O Decreto nº 5.940/2006 instituiu a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, alcançando o *Campus* Porto Velho Calama que deve ater-se às suas previsões no descarte dos resíduos.

A Coleta Seletiva de resíduos sólidos previamente segregados e sua destinação pelos geradores ampara-se também na Lei nº 12.305, de 02/08/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e deve ser observada pela Comissão Permanente para a Coleta Seletiva Solidária, no desempenho de suas atividades.

TÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A Comissão Permanente para a Coleta Seletiva Solidária - CPCSS será composta por, no mínimo, três servidores designados pelo Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama, devendo, preferencialmente, contemplar servidores das mais diversas áreas/setores da unidade, para que tenha maior abrangência.

Parágrafo único: sempre que possível, deverá contar com representante do corpo discente, a fim de ter maior representatividade da comunidade escolar, gerando multiplicadores para atuar junto às categorias representadas.

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Configuram-se competências e atribuições da Comissão Permanente para a Coleta Seletiva Solidária:

I. Orientar à comunidade escolar quanto ao adequado descarte dos resíduos recicláveis, separando-os corretamente nos coletores disponíveis no *Campus*, conforme a categoria:

- a) vidro,
- b) plástico,
- c) metal
- d) papel

II. – Instruir a Fiscalização do serviço de limpeza, higienização e conservação a orientar os funcionários do serviço terceirizado quanto à coleta adequada dos resíduos recicláveis, separando-os em quatro embalagens distintas, por categorias, conforme inciso I.

Parágrafo Primeiro: o papel a ser separado pelo serviço terceirizado é o de menor escala diária, os quais não tenham sido separados nos respectivos setores de descarte. As embalagens de papel de grande porte e/ou em quantitativo expressivo devem ser separadas e encaminhadas à coleta Seletiva Solidária, as embalagens pequenas e/ou em pouca quantidade devem ser separadas e encaminhadas à coleta convencional.

Parágrafo Segundo: Os materiais não recicláveis (orgânicos): resíduos de alimentos, papel sanitário, etc., devem ser encaminhados à coleta convencional em uma única embalagem e sem líquidos, não sendo de responsabilidade da Comissão Permanente de Coleta Seletiva Solidária, o seu desfazimento.

Parágrafo Terceiro: Materiais infectantes, caso haja, deverão ser armazenados no interior do ambulatório em locais apropriados, para que seja descartado conforme orientação da área de saúde do *Campus*, não sendo de responsabilidade da Comissão Permanente de Coleta Seletiva Solidária, o seu desfazimento.

III. Elaborar, por meio de seus membros, material de instrução quanto à Coleta Seletiva, do qual deverá ser dada ampla publicidade à comunidade interna.

IV. Planejar a implantação e monitorar as ações da comunidade interna quanto à efetividade da coleta seletiva.

V. Ser um canal de interlocução com as organizações de catadores.

VI. Realizar levantamento de dados sobre a situação da gestão dos resíduos, diagnosticando todos os tipos e quantidades de resíduos gerados no *Campus*. O diagnóstico deve identificar a localização dos equipamentos geradores de resíduos (máquinas fotocopiadoras, impressoras, etc.); a logística interna de recolhimento pela área de serviços gerais, possibilitando conhecer como e onde o lixo é acondicionado e recolhido e a existência de sistema de recolhimento e destinação de recicláveis e/ou outras ações existentes. Sendo os dados atualizados periodicamente.

VII. Identificar o volume e os recursos despendidos na aquisição de materiais de consumo, tais como: papéis brancos, sacos plásticos, copos descartáveis, cartuchos de impressora, lâmpadas, CD e outros, a fim de avaliar o comprometimento ambiental dos fabricantes e possibilidades de redução na compra, após a implantação da Coleta Seletiva Solidária.

VIII. Identificar as cooperativas e/ou associações com interesse e capacidade de coletar os materiais selecionados, a fim de identificar os tipos de materiais recicláveis que poderão ser absorvidos pelo mercado local.

IX. Identificar as cooperativas e/ou associações de catadores que atendem aos critérios estabelecidos no Decreto nº 5.940/06, para melhor informá-las quanto aos procedimentos para participar do processo seletivo, as quais devem:

- a). Ser formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda, a ser comprovado pelo estatuto ou contrato social para a habilitação;
- b). Não possuir fins lucrativos, a ser comprovado pelo estatuto ou contrato social para a habilitação;
- c). Possuir infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, a ser comprovado por declaração própria para a habilitação;
- d). Possuir sistema de rateio entre os associados e cooperados, a ser comprovado por declaração própria para a habilitação.

X. Estabelecer fluxo, forma e frequência de recolhimento interno dos materiais recicláveis, e prever a forma e local de armazenamento do material reciclável até que seja coletado pelo destinatário.

XI. Definir locais para disposição de coletores para recolhimento de materiais, tais como: mesas de trabalho, ilhas de impressão, máquinas fotocopiadoras, recepção e copa, e demais locais geradores de materiais recicláveis e fluxo de pessoas.

XII. Estabelecer em consonância com a Coordenação de Serviços Gerais, tarefas específicas e rotinas necessárias nas diversas etapas da operacionalização da coleta seletiva, tais como o recolhimento interno, o armazenamento, a pesagem, o controle, a entrega dos materiais e coleta dos recicláveis.

XIII. Elaborar cronograma de implantação, adequação e ou melhoramento da coleta do lixo solicitando a aquisição de equipamentos e materiais necessários para operacionalizar a coleta seletiva solidária ou solicitar a previsão destes nos insumos

domissanitários do contrato de serviço de limpeza e manutenção, incluindo: sacos plásticos ou coletores em cores diferenciadas, cestas/caixas de coleta de papel, coletores de copos descartáveis; fragmentadora de papéis sigilosos e balança para pesagem do material, dentre outros, etc.

XIV. Definir a metodologia de logística da coleta seletiva a ser implantada no *Campus*, planejando a sua operacionalização, considerando:

- a). O diagnóstico elaborado.
- b). Os locais disponíveis para armazenamento.
- c). Os recursos disponíveis para aquisição de coletores de recicláveis e contêineres.
- d). A capacidade de coleta das cooperativas e também os tipos de materiais negociados no mercado local, definindo quais serão os materiais a serem separados.
- e). Priorizar na implantação da coleta seletiva os papéis, pois geralmente, esse é o tipo de material reciclável gerado em maior quantidade em órgãos públicos. Após a implantação e avaliação, a coleta seletiva deverá ser ampliada para outros tipos de resíduos.

XV. Solicitar, sempre que necessário, à Direção-Geral autorização para abertura de processo administrativo para a seleção de cooperativas para a coleta dos materiais recicláveis, que deverá ser providenciada pelo protocolo. Para a abertura do processo a Comissão deve reunir, no mínimo, a seguinte documentação:

- a). Folha de rosto, contendo no mínimo: nome da instituição, interessado, assunto, data, relação de documentos juntados e indicação que se trata de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXVII da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei 11.455/2007, sem contraprestação pecuniária;
- b). Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;
- c). Decreto nº 5.940, de 25/10/2006;
- d). Decreto nº 7.404, de 23/12/2010;
- e). Portaria interna que institui a Comissão Permanente para a Coleta Seletiva solidária

XVI. Elaborar Edital para a seleção de cooperativa e/ou associação de catadores para fins de recebimento dos resíduos recicláveis e conduzir o processo seletivo. O Edital deverá indicar expressamente que se trata de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXVII, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei 11.445/2007, indicando a ressalva de que não se trata de contratação *stricto sensu*, não havendo contraprestação pecuniária.

XVII. Solicitar à área competente a publicação dos instrumentos, edital, recursos, resultados, homologação, etc. no site oficial do IFRO e em outros veículos de comunicação, conforme previsão legal/normativa, dando ampla publicidade dos atos da Comissão.

XVIII. Elaborar instrumentos de controle e registro de pesagem do material coletado. Deverá constar do registro, no mínimo, a data, as quantidades de recicláveis em Kg e o responsável pelo registro das informações.

XIX. Apresentar, semestralmente, à Chefia de Gabinete relatório contendo a avaliação do processo de separação dos resíduos recicláveis descartados no Campus e de sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, para fins de remessa ao Comitê Interministerial da Inclusão Social de Catadores de Lixo, criado pelo Decreto de 11/09/2003, conforme exigência.

XX Promover a sensibilização da comunidade interna quanto à participação na execução da coleta seletiva, por meio de materiais educativos e de comunicação, além de atividades educativas tais como:

- a). Mostras de vídeos, depoimentos de catadores e de funcionários de outros órgãos com experiência na coleta seletiva,
- b). Visitas a cooperativas de catadores e aterros sanitários,
- c). Concursos culturais e palestras sobre o tema, criando maior envolvimento das pessoas em ações voltadas para o bem comum e para a melhoria da qualidade de vida de todos, com base nas políticas de educação ambiental.
- d). Orientar para a redução no consumo e para as possibilidades de reaproveitamento do material descartado no próprio local de trabalho, tendo como princípio os 5 Rs: repensar, recusar, reduzir, reutilizar e reciclar.
- e). Apresentar os resultados do diagnóstico aos servidores e funcionários, reforçando a importância da Coleta Seletiva Solidária e de o poder público ser um modelo para novas formas de consumo e descarte.
- f). Incentivar o protagonismo e a reflexão crítica dos servidores sobre as questões socioambientais, promovendo a mudança de atitudes e hábitos de consumo na instituição.
- g). Criar mecanismo para envolver os servidores, funcionários do serviço de limpeza e prestadores de serviço de forma geral, mostrando a importância de seu trabalho para o sucesso da Coleta Seletiva Solidária.
- h) Avaliar o efeito da coleta seletiva como princípio de economicidade para o *Campus*.

XXI. Sensibilizar às cooperativas e associações, devidamente habilitadas, quanto à participação no sorteio, em sessão pública.

TÍTULO IV DOS INSTRUMENTOS BASILARES

Art. 4º A Comissão Permanente para a Coleta Seletiva Solidária do *Campus*, deve pautar suas ações e conduzir os processos em consonância com os seguintes instrumentos:

I. Constituição Federal de 1988, no artigo 225;

II. Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;

III. Decreto nº 5.940, de 25/10/2006;

IV. Decreto nº 7.404, de 23/12/2010;

V. Cartilha Coleta Seletiva Solidária Realizado pelo Comitê Interministerial de Inclusão Social dos Catadores de Materiais Recicláveis;

VI. Portaria interna que instituir a Comissão e suas alterações, caso haja;

VII. Os editais para seleção e habilitação de associações e cooperativas de catadores de material reciclável.

TÍTULO V DA COLETA

Art. 5º A Coleta Seletiva tem como premissa, ser uma alternativa ecologicamente correta, que desvia, do destino em aterros sanitários ou lixões, resíduos sólidos ou líquidos que podem ser reciclados, de tal forma que a vida útil dos aterros sanitários é prolongada e o meio ambiente menos contaminado e, além de diminuir a extração de matérias primas da natureza, gerar lucro social com a criação de mais empregos e riquezas.

Art. 6º A Coleta Seletiva Solidária tem por premissa coletar os resíduos recicláveis descartados, separando-os na fonte geradora, para destinar às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

TÍTULO VI DOS RESÍDUOS E DESTINOS

Art. 7º A Comissão Permanente para a Coleta Seletiva Solidária é responsável pela implantação das políticas para a coleta dos resíduos recicláveis gerados e selecionados pelos setores do *Campus* Porto Velho Calama, bem como instruir a comunidade interna, incluindo os funcionários terceirizados, por meio da Fiscalização, a forma correta de acondicionamento dos resíduos produzidos, sejam os passíveis de separação nos respectivos setores geradores ou os de separação no momento da coleta pelos serviços de limpeza.

Art. 8º A Comissão deve, preferencialmente, primar pela reutilização dos resíduos recicláveis na própria instituição, caso haja demanda. Não havendo, deverá a seu tempo e volume, encaminhar à cooperativa conforme o cronograma e resultado do sorteio do processo seletivo, cabendo à cooperativa dar o destino apropriado, nos termos legais/normativos vigentes.

Art. 9º Enquadram-se entre os resíduos recicláveis descartados pelo *Campus*, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo e que podem ser destinados às cooperativas, nos termos do Decreto nº 5.940/2006:

I. vidro: recipientes em geral, garrafas e copos;

II plástico: embalagem de refrigerante, de produtos de limpeza, de margarina, copos descartáveis, canos e tubos, sacos plásticos em geral;

III. metal: latas de alumínio ou aço de cerveja, refrigerante, óleo, sardinha, etc., retalhos de chapas metálicas, pedaços de ferro ou esquadrias, vigas metálicas e outros;

IV. papel e papelão: jornais, folhas de caderno, formulários de computador, caixas em geral, fotocópias, envelopes, papel de fax, cartazes, aparas, dentre outros materiais compostos pela mesma matéria prima, produzindo o mesmo resultado em sua reutilização.

Art. 10 Para os resíduos passíveis de reciclagem, mas que, comprovadamente, não haja cooperativa e/ou associação de catadores no município com capacidade estrutural e/ou operacional para o seu recebimento e tratamento, competirá à Comissão buscar alternativas para a sua destinação, por meio de parcerias, cooperação, consulta pública ou outros instrumentos, no intuito de lhe dar o melhor destino, preservando, sempre que possível as características que não restrinjam a competitividade.

Art. 11 Os resíduos não recicláveis para todos os fins dividem-se em três tipos:

I. Permitidos para depósito nos aterros sanitários da Prefeitura Municipal, comumente chamados de orgânicos: resíduos de alimentos, papel sanitário e papelão sujo; etiquetas adesivas, papel carbono, papéis metalizados, parafinados, plastificados,

sujos ou gordurosos, guardanapos, cigarros, fotos, embalagens mistas tipo tetra-pak e assemelhados;

II. Infectantes: devem ser armazenados no interior do ambulatório em locais apropriados, para que seja descartado junto a uma unidade hospitalar, seguindo orientações do responsável pela área de saúde.

III entulho e outros: devem ser armazenados no próprio estabelecimento gerador e encaminhados ao destino abaixo recomendado:

a). Lâmpadas, pilhas, baterias e afins: armazenar em recipientes especiais junto à área de manutenção do *Campus* para serem descartados por meio de empresa especializada, devendo esta declarar que será dado destino conforme os critérios de sustentabilidade da referida licitação.

b) Produtos químicos de laboratórios: armazenar em local e em conformidade com orientações da Comissão Permanente para Registros e Licenças, a qual deverá dar os encaminhamentos necessários, emitindo, inclusive recomendação para contratação de empresa especializada, conforme o resíduo a ser descartado.

c). Isopor, restos de madeiras, divisórias, móveis e utensílios, latas de tintas, entulho de obras e outros considerados “entulho em geral”, devem ser descartados por meio de serviço especial de coleta de entulho no regime bota fora, solicitado pela Coordenação de Serviços Gerais, devendo a contratada declarar que será dado destino conforme os critérios de sustentabilidade da referida licitação.

Parágrafo único: O desfazimento/descarte de resíduos não recicláveis não são de competência da Comissão Permanente para a Coleta Solidária, que tem por objeto e destinação dos resíduos recicláveis.

TÍTULO VII DA LOGÍSTICA REVERSA

Art. 12 A logística reversa é o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada, conforme previsão da Lei nº 12.305, de 02/08/2010.

Art. 13 Sempre que possível a CPCSS deve instruir às áreas demandantes e a de compras e licitações para inserir em termos de referência e/ou editais a previsão de que o fornecedor promova o recolhimento de equipamentos e/ou vasilhames, proporcionando melhorias na forma de reutilização dos mesmos ou seu desfazimento de maneira mais sustentável.

TÍTULO VIII DAS CONDIÇÕES DE ACESSO A RECURSOS

Art. 14 A CPCSS deve apresentar à Coordenação de Serviços Gerais o plano de trabalho anual para o exercício seguinte, até o dia 1º de novembro do ano anterior, estimando as despesas de suas ações para que sejam inseridos no plano de aquisição e contratação anual do *Campus*.

TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A falta de cooperativas habilitadas para recebimento dos materiais, motivadas por fatores interno ou externo não obsta a atuação da Comissão no órgão frente às políticas sustentáveis, nos termos deste regulamento.

Art. 16 Eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento serão esclarecidas ou resolvidas pela Comissão Permanente para a Coleta Solidária e/ou pela Coordenação de Serviços Gerais - CSG.

Art. 17 A Comissão Permanente para a Coleta Seletiva Solidária terá como principal meio de correspondência eletrônica o E-mail sustentabilidade.portovelhocalama@ifro.edu.br.

Art. 18 A Comissão Permanente para a Coleta Seletiva Solidária de que trata este regulamento poderá, em situações extremas, contabilizar na destinação de seus materiais recicláveis às associações e cooperativas, resíduos de outras unidades do IFRO, desde que seja unidade sediada no município de Porto Velho, ficando a respectiva unidade responsável por toda a logística necessária para o encaminhamento do material selecionado.

Art. 19 Caberá a Comissão Permanente para a Coleta Seletiva Solidária, ao observar necessidade de adequação do presente regulamento para melhor atendimento das necessidades ou em função de alteração de norma/legislação sobre a matéria deverá propor reformulação do presente regulamento à Coordenação de Serviços Gerais – CSG, que a fará subir às instâncias competentes para aprovação.

Art. 20 Este regulamento entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atiles Mateus, Diretor(a) Geral**, em 16/10/2017, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086087** e o código CRC **E7D1AF0E**.

4. Diárias e Passagens

Reitoria

Campus Jaru

Campus Guajará-Mirim

Campus Porto Velho Calama

Campus Vilhena

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

PCDP 001142/17

Nome do Proposto: GILMAR ALVES LIMA JUNIOR
CPF do Proposto: 002. [REDACTED]-78 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PARTICIPAR DO PROGRAMA LÍDERES PARA O FUTURO.

Porto Velho (23/08/2017)	→	Brasília (25/08/2017)
Brasília (25/08/2017)	→	Porto Velho (25/08/2017)
Valor das Diárias:		702.29

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 001287/17

Nome do Proposto: JAIRO TSCHURTSCHENTHALER COSTA
CPF do Proposto: 941. [REDACTED]-72 **Cargo ou Função:** ADMINISTRADOR
Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento
Descrição Motivo: Participar da 27ª Conferência da ANPROTEC, relacionado a assuntos sobre inovação e incubadoras de empresas.

Porto Velho (22/10/2017)	→	Rio de Janeiro (26/10/2017)
Rio de Janeiro (26/10/2017)	→	Porto Velho (27/10/2017)
Valor das Diárias:		1,111.90

PCDP 001288/17

Nome do Proposto: SERGIO FRANCISCO LOSS FRAZIN
CPF do Proposto: 978. [REDACTED]-34 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento
Descrição Motivo: Participar da 27ª Conferência da ANPROTEC, relacionado a assuntos sobre inovação e incubadoras de empresas.

Porto Velho (22/10/2017)	→	Rio de Janeiro (26/10/2017)
Rio de Janeiro (26/10/2017)	→	Porto Velho (27/10/2017)
Valor das Diárias:		1,330.40

Reitoria

PCDP 001294/17

Nome do Proposto: SONIA CARLA GRAVENA CANDIDO DA SILVA
CPF do Proposto: 684. [REDACTED]-00 **Cargo ou Função:** PEDAGOGO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da Reunião de conclusão da minuta de regulamentação da avaliação de desempenho docente, conforme portaria n. 1.551/2017 de 17/08/2017

Ji-Paraná (10/09/2017)	→	Porto Velho (12/09/2017)
Porto Velho (12/09/2017)	→	Ji-Paraná (12/09/2017)
Valor das Diárias:		751.75

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

PCDP 001371/17

Nome do Proposto: KIZYE TAVARES DA CONCEICAO EVANGELISTA
CPF do Proposto: 815. [REDACTED]-04 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião da comissão de Fiscalização com representantes da COPEF referente à obra da Convivência do Campus Ji-Paraná.

Porto Velho (04/09/2017)	→	Ji-Paraná (05/09/2017)
Ji-Paraná (05/09/2017)	→	Porto Velho (05/09/2017)
Valor das Diárias:		223.86

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 001388/17

Nome do Proposto: EVANDRO SOUZA DE PAULA CORDEIRO
CPF do Proposto: 924.███-34 **Cargo ou Função:** ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento
Descrição Motivo: Capacitação, Segurança de Redes Sem Fio na Escola Superior de Redes da RNP em João Pessoa/PB.

Porto Velho (23/09/2017)	→	João Pessoa (30/09/2017)
João Pessoa (30/09/2017)	→	Porto Velho (01/10/2017)
Valor das Diárias:		1,756.00

Reitoria

PCDP 001429/17

Nome do Proposto: UBERLANDO TIBURTINO LEITE
CPF do Proposto: 931.███-20 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da certificação do PRONATEC em Guajará-Mirim/RO

Porto Velho (16/09/2017)	→	Guajará-Mirim (16/09/2017)
Guajará-Mirim (16/09/2017)	→	Porto Velho (16/09/2017)
Valor das Diárias:		126.75

PCDP 001443/17

Nome do Proposto: UBERLANDO TIBURTINO LEITE
CPF do Proposto: 931.███-20 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: CColação de Grau no Campus Colorado do Oeste e visita aos Campi durante a semana

Porto Velho (21/09/2017)	→	Colorado do Oeste (23/09/2017)
Colorado do Oeste (23/09/2017)	→	Colorado do Oeste (25/09/2017)
Colorado do Oeste (25/09/2017)	→	Vilhena (26/09/2017)
Vilhena (26/09/2017)	→	Cacoal (27/09/2017)
Cacoal (27/09/2017)	→	Ji-Paraná (28/09/2017)
Ji-Paraná (28/09/2017)	→	Ariquemes (29/09/2017)
Ariquemes (29/09/2017)	→	Porto Velho (29/09/2017)
Valor das Diárias:		1,502.01

PCDP 001445/17

Nome do Proposto: VIVIAN SCHMITT MORAES
CPF do Proposto: 953.███-53 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento
Descrição Motivo: O evento tem como objetivos compartilhar experiências e instrumentos para disseminação da ética no Poder Executivo Federal, avaliar as ações de gestão da ética na administração pública e promover debates, envolvendo agentes públicos, especialistas e a sociedade civil, acerca de temas relacionados à ética

Porto Velho (25/10/2017)	→	Brasília (27/10/2017)
--------------------------	---	-----------------------

Brasília (27/10/2017)



Porto Velho (27/10/2017)

Valor das Diárias:

593.04

Diretoria de Gestão de Pessoas**PCDP 001449/17****Nome do Proposto:** GABRIEL PEIXOTO OLIVEIRA**CPF do Proposto:** 426. [REDACTED]-91**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** Ministrando o curso Elaboração e Gerenciamento de Projetos

Belém (24/09/2017)



Porto Velho (28/09/2017)

Porto Velho (28/09/2017)



Belém (28/09/2017)

Valor das Diárias:

997.70

Reitoria**PCDP 001450/17****Nome do Proposto:** CARLA BETANIA REIHER**CPF do Proposto:** 718. [REDACTED]-15**Cargo ou Função:**

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar da reunião da Comissão de elaboração da minuta de avaliação e desempenho docente na Reitoria

Vilhena (11/09/2017)



Porto Velho (12/09/2017)

Porto Velho (12/09/2017)



Vilhena (12/09/2017)

Valor das Diárias:

354.26

PCDP 001450/17-1C**Nome do Proposto:** CARLA BETANIA REIHER**CPF do Proposto:** 718. [REDACTED]-15**Cargo ou Função:**

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar da reunião da Comissão de elaboração da minuta de avaliação e desempenho docente na Reitoria

Vilhena (10/09/2017)



Porto Velho (12/09/2017)

Porto Velho (12/09/2017)



Vilhena (12/09/2017)

Valor das Diárias:

960.66

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação**PCDP 001451/17****Nome do Proposto:** FABIO SANTOS DE ANDRADE**CPF do Proposto:** 945. [REDACTED]-87**Cargo ou Função:**

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar, na condição de presidente, da banca de defesa de mestrado de Clara Paula de Lima, acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar - Mestrado Profissional, da UNIR. A banca acontecerá na sala do MEPE, na UNIR/Porto Velho.

Vilhena (24/09/2017)



Porto Velho (26/09/2017)

Porto Velho (26/09/2017)



Vilhena (26/09/2017)

Valor das Diárias:

927.66

Reitoria**PCDP 001458/17****Nome do Proposto:** ANTONIO CARLOS DA SILVA COSTA DE SOUZA**CPF do Proposto:** 104. [REDACTED]-90**Cargo ou Função:**

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar do Seminário de Educação - SemiEdu 2017: Educação, Diversidades Culturais, Sujeitos e Saberes

Porto Velho (26/09/2017)	→	Cuiabá (27/09/2017)
Cuiabá (27/09/2017)	→	Porto Velho (27/09/2017)
Valor das Diárias:		412.91

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 001462/17

Nome do Proposto: MARIA FABIOLA MORAES DA ASSUMPCAO SANTOS
CPF do Proposto: 828. [REDACTED]-78 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visita aos Campi Colorado do Oeste, Vilhena, Cacoal, Ji-Paraná e Ariquemes.

Porto Velho (24/09/2017)	→	Colorado do Oeste (25/09/2017)
Colorado do Oeste (25/09/2017)	→	Vilhena (26/09/2017)
Vilhena (26/09/2017)	→	Cacoal (27/09/2017)
Cacoal (27/09/2017)	→	Ji-Paraná (28/09/2017)
Ji-Paraná (28/09/2017)	→	Ariquemes (29/09/2017)
Ariquemes (29/09/2017)	→	Porto Velho (29/09/2017)
Valor das Diárias:		1,154.15

Reitoria

PCDP 001464/17

Nome do Proposto: ARIADNY MEDEIROS FERREIRA
CPF do Proposto: 069. [REDACTED]-66 **Cargo ou Função:** JORNALISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visita aos Campi

Porto Velho (24/09/2017)	→	Colorado do Oeste (26/09/2017)
Colorado do Oeste (26/09/2017)	→	Vilhena (27/09/2017)
Vilhena (27/09/2017)	→	Cacoal (28/09/2017)
Cacoal (28/09/2017)	→	Ji-Paraná (29/09/2017)
Ji-Paraná (29/09/2017)	→	Ariquemes (29/09/2017)
Ariquemes (29/09/2017)	→	Porto Velho (29/09/2017)
Valor das Diárias:		1,119.65

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 001470/17

Nome do Proposto: MOISES JOSE ROSA SOUZA
CPF do Proposto: 573. [REDACTED]-97 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação no V Encontro Pedagógico - ENPED.

Porto Velho (02/10/2017)	→	Manaus (05/10/2017)
Manaus (05/10/2017)	→	Porto Velho (05/10/2017)
Valor das Diárias:		949.37

Reitoria

PCDP 001471/17

Nome do Proposto: CARLOS ALBERTO BOSQUE JUNIOR
CPF do Proposto: 120. [REDACTED]-97 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da convocação dos membros da comissão permanente de pessoal docente

Guajará-Mirim (27/09/2017)	→	Porto Velho (30/09/2017)
Porto Velho (30/09/2017)	→	Guajará-Mirim (30/09/2017)
		Valor das Diárias: 734.64

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

PCDP 001478/17

Nome do Proposto: JURACY MACHADO PACIFICO
CPF do Proposto: 348. [REDACTED]-91 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do Roda de Conversas Educação, diversidades e Políticas Educacionais no Evento SemiEdu - Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), em Cuiabá/MT; Participar da Reunião do Fórum Nacional de Coordenadores de Programas de Pós-graduação em Educação - FORPREd; Participar do Fórum Nacional dos Mestrados Profissionais em Educação - FOMPE; Participar da 38ª Reunião Anual da ANPED em São Luís entre 1 e 5 de outubro de 2017.

Porto Velho (26/09/2017)	→	Cuiabá (28/09/2017)
Cuiabá (28/09/2017)	→	São Luís (06/10/2017)
São Luís (06/10/2017)	→	Porto Velho (07/10/2017)
		Valor das Diárias: 634.34

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 001479/17

Nome do Proposto: JOSE SODRE DE OLIVEIRA
CPF do Proposto: 621. [REDACTED]-91 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Convocá-los para a reunião, com o objetivo de reformulação do Regulamento das Atividades Docentes (Resolução n. 33/2017/CONSUP/IFRO), a ser realizada nos dias 21 e 22 de setembro, na sala de reunião da Reitoria, das 8 as 12h e das 14 as 18h.

Ji-Paraná (20/09/2017)	→	Porto Velho (23/09/2017)
Porto Velho (23/09/2017)	→	Ji-Paraná (23/09/2017)
		Valor das Diárias: 734.64

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

PCDP 001480/17

Nome do Proposto: ADALBERTO AFONSO RAMOS MACIEL
CPF do Proposto: 084. [REDACTED]-00 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Fiscalização do Contrato 01/2017(Construção de salas de aula e cercamento no campus Jaru) - Portaria 131/2017.

Porto Velho (25/09/2017)	→	Jaru (26/09/2017)
Jaru (26/09/2017)	→	Porto Velho (26/09/2017)
		Valor das Diárias: 223.86

Reitoria

PCDP 001482/17

Nome do Proposto: ESLEI JUSTINIANO DOS REIS
CPF do Proposto: 195. [REDACTED]-06 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da reunião da CPPD

Jaru (27/09/2017)	—————>	Porto Velho (29/09/2017)
Porto Velho (29/09/2017)	—————>	Jaru (29/09/2017)
Valor das Diárias:		439.04

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

PCDP 001483/17

Nome do Proposto: JESSICA CRISTINA PEREIRA SANTOS

CPF do Proposto: 841. [REDACTED]-34 **Cargo ou Função:** CONTADOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita aos Campi, juntamente com o Reitor, PRODIN, PROPESP e Chefe de Gabinete.

Cacoal (24/09/2017)	—————>	Vilhena (25/09/2017)
Vilhena (25/09/2017)	—————>	Colorado do Oeste (25/09/2017)
Colorado do Oeste (25/09/2017)	—————>	Vilhena (26/09/2017)
Vilhena (26/09/2017)	—————>	Cacoal (27/09/2017)
Cacoal (27/09/2017)	—————>	Ji-Paraná (28/09/2017)
Ji-Paraná (28/09/2017)	—————>	Ariquemes (29/09/2017)
Ariquemes (29/09/2017)	—————>	Porto Velho (29/09/2017)
Valor das Diárias:		1,214.65

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 001502/17

Nome do Proposto: SILVANA FRANCESCON WANDROSKI

CPF do Proposto: 524. [REDACTED]-04 **Cargo ou Função:** PEDAGOGO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: ATENDIMENTO À DEMANDA DOS CAMPI COLORADO DO OESTE E

Porto Velho (04/10/2017)	—————>	Ji-Paraná (07/10/2017)
Ji-Paraná (07/10/2017)	—————>	Porto Velho (07/10/2017)
Valor das Diárias:		677.79

PCDP 001502/17-1C

Nome do Proposto: SILVANA FRANCESCON WANDROSKI

CPF do Proposto: 524. [REDACTED]-04 **Cargo ou Função:** PEDAGOGO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: ATENDIMENTO À DEMANDA DOS CAMPI COLORADO DO OESTE E

Porto Velho (04/10/2017)	—————>	Ji-Paraná (06/10/2017)
Ji-Paraná (06/10/2017)	—————>	Porto Velho (06/10/2017)
Valor das Diárias:		466.29

PCDP 001503/17

Nome do Proposto: FLAVIO LEITE COSTA

CPF do Proposto: 431. [REDACTED]-91 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: VISITA TÉCNICA AO CAMPUS JI-PARANÁ E ASSESSORAMENTO NA

Porto Velho (04/10/2017)	—————>	Ji-Paraná (07/10/2017)
Ji-Paraná (07/10/2017)	—————>	Porto Velho (07/10/2017)

PCDP 001503/17-1C

Nome do Proposto:	FLAVIO LEITE COSTA		
CPF do Proposto:	431. [REDACTED]-91	Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	VISITA TÉCNICA AO CAMPUS	JI-PARANÁ	E ASSESSORAMENTO NA
	REFORMULAÇÃO DE PPCS		
	Porto Velho (04/10/2017)	→	Ji-Paraná (06/10/2017)
	Ji-Paraná (06/10/2017)	→	Porto Velho (06/10/2017)
	Valor das Diárias:		380.04

PCDP 001504/17

Nome do Proposto:	ALTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA		
CPF do Proposto:	325. [REDACTED]-91	Cargo ou Função:	ASSISTENTE SOCIAL
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	Reunião da Comissão de Reformulação do Regulamento dos Programas da		
	Assistência Estudantil (REPAE)		
	Guajará-Mirim (09/10/2017)	→	Porto Velho (12/10/2017)
	Porto Velho (12/10/2017)	→	Guajará-Mirim (12/10/2017)
	Valor das Diárias:		881.64

PCDP 001506/17

Nome do Proposto:	ANA PAULA ROSSACI SCHNEIDER		
CPF do Proposto:	986. [REDACTED]-53	Cargo ou Função:	PEDAGOGO-AREA
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	Participar da Reunião Presencial da Comissão de Reformulação do REPAE.		
	Cacoal (09/10/2017)	→	Porto Velho (12/10/2017)
	Porto Velho (12/10/2017)	→	Cacoal (12/10/2017)
	Valor das Diárias:		734.64

PCDP 001507/17

Nome do Proposto:	ANI CAMILA BRUNIERE		
CPF do Proposto:	054. [REDACTED]-79	Cargo ou Função:	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem:	Nacional - Encontro/Seminário		
Descrição Motivo:	Capacitação in Company - Registro Acadêmico		
	Colorado do Oeste (24/09/2017)	→	Porto Velho (30/09/2017)
	Porto Velho (30/09/2017)	→	Colorado do Oeste (30/09/2017)
	Valor das Diárias:		1,643.23

Reitoria**PCDP 001519/17**

Nome do Proposto:	ANTONIO SERGIO FLORINDO DOS SANTOS		
CPF do Proposto:	606. [REDACTED]-20	Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	Convocação: Reunião Ordinária de Setembro/2017 do membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD a ser realizada nos dias 28 e 29 de setembro.		
	Vilhena (27/09/2017)	→	Porto Velho (29/09/2017)
	Porto Velho (29/09/2017)	→	Vilhena (29/09/2017)
	Valor das Diárias:		534.04

PCDP 001519/17-1C

Nome do Proposto:	ANTONIO SERGIO FLORINDO DOS SANTOS		
--------------------------	------------------------------------	--	--

CPF do Proposto: 606. [REDACTED]-20 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Convocação: Reunião Ordinária de Setembro/2017 do membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPD a ser realizada nos dias 28 e 29 de setembro.

Vilhena (27/09/2017)	→	Porto Velho (29/09/2017)
Porto Velho (29/09/2017)	→	Vilhena (30/09/2017)
Valor das Diárias:		1,043.36

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 001522/17

Nome do Proposto: DIEGO CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF do Proposto: 914. [REDACTED]-87 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Jogos Esportivos JIFs
Descrição Motivo: Participar dos Jogos dos Institutos Federais - Etapa Nacional, como Chefe de Delegação.

Porto Velho (02/10/2017)	→	São Paulo (02/10/2017)
São Paulo (02/10/2017)	→	Poços de Caldas (09/10/2017)
Poços de Caldas (09/10/2017)	→	São Paulo (09/10/2017)
São Paulo (09/10/2017)	→	Porto Velho (10/10/2017)
Valor das Diárias:		1,805.56

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 001523/17

Nome do Proposto: GUTEMBERG GERMANO DA SILVA
CPF do Proposto: 600. [REDACTED]-63 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE SOCIAL
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da Primeira reunião presencial da Comissão Reformuladora do REPAE.

Ariquemes (09/10/2017)	→	Porto Velho (11/10/2017)
Porto Velho (11/10/2017)	→	Ariquemes (11/10/2017)
Valor das Diárias:		626.84

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

PCDP 001524/17

Nome do Proposto: FERNANDO WAGNER LEAO SOARES
CPF do Proposto: 101. [REDACTED]-00 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar inspeção das instalações elétricas dos Blocos Administração, Blocos de Laboratórios (1 e 2), Bloco de Sala de Aulas, Refeitório, Subestações e alimentadores em Alta Tensão e realizar o levantamento dos materiais efetivamente utilizados pela construtora e pendentes para conclusão da execução das obras paralisadas.

Porto Velho (18/09/2017)	→	Cacoal (22/09/2017)
Cacoal (22/09/2017)	→	Porto Velho (22/09/2017)
Valor das Diárias:		692.40

PCDP 001525/17

Nome do Proposto: LUCIANA BATISTA DO PRADO
CPF do Proposto: 833. [REDACTED]-15 **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visita de campo para levantamento de dados na obra do refeitório do Campus Ariquemes.

Porto Velho (15/09/2017)	→	Ariquemes (15/09/2017)
Ariquemes (15/09/2017)	→	Porto Velho (15/09/2017)

PCDP 001526/17

Nome do Proposto: ADELSON BARBOZA DE SOUZA
CPF do Proposto: 422. [REDACTED]-72 **Cargo ou Função:** TECNICO EM EDIFICACOES
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Fiscalizar as obras do Centro de Convivência do Campus Ji-Paraná e obra de reforma dos Blocos de Salas de Aula.

Porto Velho (26/09/2017)	→	Ji-Paraná (27/09/2017)
Ji-Paraná (27/09/2017)	→	Vilhena (30/09/2017)
Vilhena (30/09/2017)	→	Porto Velho (30/09/2017)
Valor das Diárias:		713.22

Reitoria**PCDP 001529/17**

Nome do Proposto: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
CPF do Proposto: 094. [REDACTED]-20 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Assessorar o Magnífico Reitor nas Reuniões e Solenidade de Colação de Grau do Curso de Engenharia Agrônômica do Campus Colorado do Oeste, no dia 22/09/2017

Porto Velho (21/09/2017)	→	Colorado do Oeste (23/09/2017)
Colorado do Oeste (23/09/2017)	→	Porto Velho (23/09/2017)
Valor das Diárias:		487.11

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação**PCDP 001530/17**

Nome do Proposto: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES
CPF do Proposto: 059. [REDACTED]-55 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - Congresso
Descrição Motivo: PROFERIR PALESTRA NA I JORNADA DE HISTEDBR-RO: EDUCAÇÃO E MARXISMO - 100 ANOS DA REVOLUÇÃO RUSSA. EVENTO PROMOVIDO PELO NÚCLEO DE ESTUDOS HISTÓRICOS E LITERÁRIO - NEHLI/IFRO EM PARCERIA COM O GRUPO DE PESQUISAS HISTÓRIA, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO NO BRASIL - HISTEDBR-RO. A JORNADA ACONTECERÁ NO CAMPUS CALAMA/IFRO.

Maringá (10/10/2017)	→	Porto Velho (13/10/2017)
Porto Velho (13/10/2017)	→	Maringá (13/10/2017)
Valor das Diárias:		0.00

Pró-Reitoria de Ensino**PCDP 001531/17**

Nome do Proposto: ELAINE LUCIO LOEBLIN
CPF do Proposto: 770. [REDACTED]-34 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE SOCIAL
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da Reunião da Comissão de Reformulação do REPAE/IFRO.

Ouro Preto do Oeste (09/10/2017)	→	Porto Velho (12/10/2017)
Porto Velho (12/10/2017)	→	Ouro Preto do Oeste (12/10/2017)
Valor das Diárias:		909.72

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração**PCDP 001532/17**

Nome do Proposto: ISRAEL DA SILVA BARROS
CPF do Proposto: 659. [REDACTED]-20 **Cargo ou Função:** TECNICO EM EDIFICACOES

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visita de Fiscalização dos serviços de reforma do bloco administrativo de Jarú.

Porto Velho (09/10/2017)	→	Jarú (10/10/2017)
Jarú (10/10/2017)	→	Porto Velho (10/10/2017)
Valor das Diárias:		223.86

PCDP 001533/17

Nome do Proposto: MIRALBA UCHOA DE CARVALHO
CPF do Proposto: 455. [REDACTED]-68 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Vistoria final da Obra do Refeitório do Campus Ariquemes e repasse de materiais da obra para Direção Geral do referido Campus.

Porto Velho (15/09/2017)	→	Ariquemes (15/09/2017)
Ariquemes (15/09/2017)	→	Porto Velho (15/09/2017)
Valor das Diárias:		84.93

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

PCDP 001537/17

Nome do Proposto: MICHELE GOMES NOE DA COSTA
CPF do Proposto: 750. [REDACTED]-91 **Cargo ou Função:** TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar reunião com a coordenação acadêmica para tratar do andamento das atividades pedagógicas do mestrado e doutorado em Tecnologia Nuclear da parceria entre IPEN/USP e IFRO.

Porto Velho (10/10/2017)	→	São Paulo (10/10/2017)
São Paulo (10/10/2017)	→	Porto Velho (11/10/2017)
Valor das Diárias:		307.16

Reitoria

PCDP 001538/17

Nome do Proposto: JOSE ELIAS DE ALMEIDA
CPF do Proposto: 137. [REDACTED]-68 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião CPPD

Colorado do Oeste (27/09/2017)	→	Porto Velho (29/09/2017)
Porto Velho (29/09/2017)	→	Colorado do Oeste (29/09/2017)
Valor das Diárias:		951.34

PCDP 001539/17

Nome do Proposto: CARLA ADRIELE RAMOS COELHO
CPF do Proposto: 768. [REDACTED]-15 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Entrega do material de divulgação do PSU 2018/1 para os Campi

Porto Velho (09/10/2017)	→	Guajará-Mirim (10/10/2017)
Guajará-Mirim (10/10/2017)	→	Ariquemes (10/10/2017)
Ariquemes (10/10/2017)	→	Jarú (10/10/2017)
Jarú (10/10/2017)	→	Ji-Paraná (10/10/2017)
Ji-Paraná (10/10/2017)	→	Cacoal (11/10/2017)
Cacoal (11/10/2017)	→	Vilhena (11/10/2017)
Vilhena (11/10/2017)	→	Colorado do Oeste (12/10/2017)

Colorado do Oeste (12/10/2017)



Porto Velho (12/10/2017)

Valor das Diárias:

557.04

PCDP 001540/17**Nome do Proposto:** MIRIAN DE OLIVEIRA BERTOTTI**CPF do Proposto:** 794. [REDACTED]-49**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Elaborar o Relatório de AutoAvaliação 2017 - CPA

Ariquemes (09/10/2017)



Ji-Paraná (11/10/2017)

Ji-Paraná (11/10/2017)



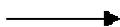
Ariquemes (11/10/2017)

Valor das Diárias:

573.13

PCDP 001541/17**Nome do Proposto:** GISLAINE CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA**CPF do Proposto:** 837. [REDACTED]-72**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Acompanhar o Reitor e juntamente seu Assessor Especial na reunião e colação de grau a serem realizadas no Campus Colorado do Oeste

Porto Velho (21/09/2017)



Colorado do Oeste (24/09/2017)

Colorado do Oeste (24/09/2017)



Porto Velho (24/09/2017)

Valor das Diárias:

577.86

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação**PCDP 001542/17****Nome do Proposto:** HUDSON DO VALE DE OLIVEIRA**CPF do Proposto:** 053. [REDACTED]-18**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso**Descrição Motivo:** INTEGRAR O COMITÊ EXTERNO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO IFRO COM BOLSAS DO CNPq DURANTE O V CONGRESSO DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO.

Boa Vista (16/10/2017)



Porto Velho (20/10/2017)

Porto Velho (20/10/2017)



Boa Vista (21/10/2017)

Valor das Diárias:

990.20

Pró-Reitoria de Ensino**PCDP 001549/17****Nome do Proposto:** EDIMILSON LOPES DE MEIRA**CPF do Proposto:** 026. [REDACTED]-37**Cargo ou Função:** ASSISTENTE SOCIAL**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participação na reunião da comissão de reformulação do REPAE.

Vilhena (09/10/2017)



Porto Velho (12/10/2017)

Porto Velho (12/10/2017)



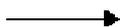
Vilhena (12/10/2017)

Valor das Diárias:

1,043.36

Reitoria**PCDP 001551/17****Nome do Proposto:** UBERLANDO TIBURTINO LEITE**CPF do Proposto:** 931. [REDACTED]-20**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Reunião com Ministério da Educação

Porto Velho (10/10/2017)



Brasília (11/10/2017)

Brasília (11/10/2017)	→	Porto Velho (11/10/2017)
-----------------------	---	--------------------------

Valor das Diárias: 535.01

PCDP 001553/17

Nome do Proposto: LORENA DE SOUZA TAVARES
CPF do Proposto: 523. [REDACTED]-68 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Convocação de reunião da CPPD para os dias 28 e 29/09

Ji-Paraná (27/09/2017)	→	Porto Velho (29/09/2017)
Porto Velho (29/09/2017)	→	Ji-Paraná (29/09/2017)

Valor das Diárias: 534.04

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 001556/17

Nome do Proposto: FABIO MAMORE CONDE
CPF do Proposto: 921. [REDACTED]-34 **Cargo ou Função:** ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: para participar e apresentar os painéis do referido evento, conforme detalhamento a seguir: Ferramentas de Gestão: uso de tecnologias que melhoram a eficácia de gestão da EPT

Porto Velho (15/10/2017)	→	Brasília (18/10/2017)
Brasília (18/10/2017)	→	Porto Velho (18/10/2017)

Valor das Diárias: 970.19

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

PCDP 001557/17

Nome do Proposto: FRANKLYN OLIVEIRA FIRMO
CPF do Proposto: 006. [REDACTED]-59 **Cargo ou Função:** TECNICO EM CONTABILIDADE
Motivo da Viagem: Nacional - Congresso
Descrição Motivo: Participação em Curso no Campus Vilhena em parceria com a Escola de Administração Fazendária (ESAF).

Porto Velho (16/10/2017)	→	Vilhena (20/10/2017)
Vilhena (20/10/2017)	→	Porto Velho (20/10/2017)

Valor das Diárias: 1,096.12

Reitoria

PCDP 001558/17

Nome do Proposto: WILKA ALEXANDRA DE LIMA CAMPOS
CPF do Proposto: 409. [REDACTED]-20 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Elaboração do Relatório de Avaliação Institucional, realizado pela Comissão Própria de Avaliação

Porto Velho (08/10/2017)	→	Ji-Paraná (12/10/2017)
Ji-Paraná (12/10/2017)	→	Porto Velho (12/10/2017)

Valor das Diárias: 829.04

PCDP 001558/17-1C

Nome do Proposto: WILKA ALEXANDRA DE LIMA CAMPOS
CPF do Proposto: 409. [REDACTED]-20 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Elaboração do Relatório de Avaliação Institucional, realizado pela Comissão Própria de Avaliação

Porto Velho (08/10/2017)	→	Ji-Paraná (11/10/2017)
--------------------------	---	------------------------

Ji-Paraná (11/10/2017)



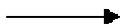
Porto Velho (11/10/2017)

Valor das Diárias:

808.83

PCDP 001559/17**Nome do Proposto:** MAX UANDERSON PEREIRA MENEGAZ**CPF do Proposto:** 865. [REDACTED]-49**Cargo ou Função:** TECNICO DE LABORATORIO AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Elaboração do Relatório da Avaliação Institucional de 2017 na cidade de Ji-Paraná

Colorado do Oeste (08/10/2017)



Ji-Paraná (12/10/2017)

Ji-Paraná (12/10/2017)



Colorado do Oeste (12/10/2017)

Valor das Diárias:

829.04

PCDP 001559/17-1C**Nome do Proposto:** MAX UANDERSON PEREIRA MENEGAZ**CPF do Proposto:** 865. [REDACTED]-49**Cargo ou Função:** TECNICO DE LABORATORIO AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Elaboração do Relatório da Avaliação Institucional de 2017 na cidade de Ji-Paraná

Colorado do Oeste (08/10/2017)



Ji-Paraná (12/10/2017)

Ji-Paraná (12/10/2017)



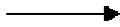
Colorado do Oeste (12/10/2017)

Valor das Diárias:

734.04

PCDP 001560/17**Nome do Proposto:** JESSICA CRISTINA PEREIRA SANTOS**CPF do Proposto:** 841. [REDACTED]-34**Cargo ou Função:** CONTADOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Ida a BRASÍLIA para reunião junto ao MEC para tratar de assuntos relacionados ao Orçamento 2017

Porto Velho (10/10/2017)



Brasília (11/10/2017)

Brasília (11/10/2017)



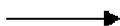
Porto Velho (11/10/2017)

Valor das Diárias:

455.21

Pró-Reitoria de Ensino**PCDP 001567/17****Nome do Proposto:** LORENA SOARES DE OLIVEIRA**CPF do Proposto:** 788. [REDACTED]-34**Cargo ou Função:** ASSISTENTE SOCIAL**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar da Comissão de Reformulação do REPAE.

Colorado do Oeste (09/10/2017)



Porto Velho (12/10/2017)

Porto Velho (12/10/2017)



Colorado do Oeste (12/10/2017)

Valor das Diárias:

734.64

Reitoria**PCDP 001576/17****Nome do Proposto:** SHEYLLA CHEDIAK**CPF do Proposto:** 632. [REDACTED]-91**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar de reunião de trabalho na Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica sobre estruturação da capacitação de professores como multiplicadores (Programa BraFF - Brasileiros Formando Formadores) e proposição de Modelo Brasileiro de Formação para a Educação Profissional.

Porto Velho (15/10/2017)



Brasília (17/10/2017)

Brasília (17/10/2017)



Porto Velho (17/10/2017)

PCDP 001582/17

Nome do Proposto: ADEMAR ANTONIO LAUXEN
CPF do Proposto: 331. [REDACTED]-87 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: palestra de abertura do VI Seminário do PIBID

Passo Fundo (16/10/2017)	→	Porto Velho (19/10/2017)
Porto Velho (19/10/2017)	→	Passo Fundo (20/10/2017)
Valor das Diárias:		897.40

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação**PCDP 001583/17**

Nome do Proposto: DENISE CIDADE CAVALCANTI
CPF do Proposto: 150. [REDACTED]-48 **Cargo ou Função:** PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO
Motivo da Viagem: Nacional - Congresso
Descrição Motivo: INTEGRAR O COMITÊ EXTERNO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO IFRO NO V CONPEX.

Humaitá (18/10/2017)	→	Porto Velho (20/10/2017)
Porto Velho (20/10/2017)	→	Humaitá (20/10/2017)
Valor das Diárias:		532.48

Reitoria**PCDP 001584/17**

Nome do Proposto: FABIO MARIANI
CPF do Proposto: 028. [REDACTED]-16 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: participar em redonda intitulada "Diálogos sobre a formação de professores" no VI Seminário do PIBID

Cuiabá (16/10/2017)	→	Porto Velho (19/10/2017)
Porto Velho (19/10/2017)	→	Cuiabá (19/10/2017)
Valor das Diárias:		713.82

PCDP 001587/17

Nome do Proposto: GIOVANNI BENIGNO PIERRE DA CONCEICAO HARVEY
CPF do Proposto: 788. [REDACTED]-00 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PArticipar do V Congresso de Pesquisa, Ensino e Exrtensão - CONPEX do IFRO

Rio de Janeiro (16/10/2017)	→	Porto Velho (21/10/2017)
Porto Velho (21/10/2017)	→	Rio de Janeiro (21/10/2017)
Valor das Diárias:		1,198.30

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração**PCDP 001590/17**

Nome do Proposto: FERNANDO WAGNER LEAO SOARES
CPF do Proposto: 101. [REDACTED]-00 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhamento dos ensaios de verificação funcional do parcialmente executado Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas do Refeitório de Ariquemes.

Porto Velho (05/10/2017)	→	Ariquemes (06/10/2017)
Ariquemes (06/10/2017)	→	Porto Velho (06/10/2017)

Reitoria

PCDP 001614/17

Nome do Proposto: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
CPF do Proposto: 094. [REDACTED]-20 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião com a bancada Federal

Porto Velho (17/10/2017) → Brasília (19/10/2017)

Brasília (19/10/2017) → Porto Velho (20/10/2017)

Valor das Diárias: 815.42

PCDP 001615/17

Nome do Proposto: RAICA ESTEVES XAVIER MEANTE
CPF do Proposto: 710. [REDACTED]-87 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação em Reunião da CPPD

Ariquemes (27/09/2017) → Porto Velho (30/09/2017)

Porto Velho (30/09/2017) → Ariquemes (30/09/2017)

Valor das Diárias: 639.64

PCDP 001616/17

Nome do Proposto: MAYUMA MARTINS SANTANA
CPF do Proposto: 062. [REDACTED]-60 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: CEPEX
Descrição Motivo: Participação na reunião do CEPEX

Colorado do Oeste (29/10/2017) → Porto Velho (31/10/2017)

Porto Velho (31/10/2017) → Colorado do Oeste (31/10/2017)

Valor das Diárias: 652.61

PCDP 001618/17

Nome do Proposto: JACKSON BEZERRA NUNES
CPF do Proposto: 461. [REDACTED]-87 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião com parlamentares em Brasília

Porto Velho (17/10/2017) → Brasília (18/10/2017)

Brasília (18/10/2017) → Porto Velho (18/10/2017)

Valor das Diárias: 455.21

PCDP 001619/17

Nome do Proposto: MIGUEL FABRICIO ZAMBERLAN
CPF do Proposto: 687. [REDACTED]-87 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visita técnica a ser realizada na Flona do Bom Futuro, em Buritis e Ouro Preto para tratar de parcerias sobre projetos de apoio a cadeias produtivas rurais sustentáveis na agricultura do Estado de Rondônia

Porto Velho (21/09/2017) → Buritis (21/09/2017)

Buritis (21/09/2017) → Ariquemes (22/09/2017)

Ariquemes (22/09/2017) → Ouro Preto do Oeste (22/09/2017)

Ouro Preto do Oeste (22/09/2017) → Porto Velho (22/09/2017)

Valor das Diárias: 275.61

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional**PCDP 001620/17**

Nome do Proposto: LEONARDO SOUSA ARAUJO
CPF do Proposto: 818. [REDACTED]-53 **Cargo ou Função:** ADMINISTRADOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visita técnica aos Campi para ministrar capacitação referente ao Plano Anual de Trabalho 2018

Porto Velho (23/10/2017)	→	Colorado do Oeste (24/10/2017)
Colorado do Oeste (24/10/2017)	→	Vilhena (25/10/2017)
Vilhena (25/10/2017)	→	Cacoal (26/10/2017)
Cacoal (26/10/2017)	→	Ji-Paraná (26/10/2017)
Ji-Paraná (26/10/2017)	→	Porto Velho (26/10/2017)
		Valor das Diárias: 656.97

PCDP 001621/17

Nome do Proposto: MARIA FABIOLA MORAES DA ASSUMPCAO SANTOS
CPF do Proposto: 828. [REDACTED]-78 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realização da consulta aos docentes sobre a reformulação do Regulamento das Atividades Docentes.

Porto Velho (04/10/2017)	→	Guajará-Mirim (05/10/2017)
Guajará-Mirim (05/10/2017)	→	Porto Velho (05/10/2017)
		Valor das Diárias: 275.61

Reitoria**PCDP 001625/17**

Nome do Proposto: DOUGLAS NONATO AMORIM ESTEVAO
CPF do Proposto: 039. [REDACTED]-21 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: CEPEX
Descrição Motivo: Reunião CEPEX

Ariquemes (29/10/2017)	→	Porto Velho (30/10/2017)
Porto Velho (30/10/2017)	→	Ariquemes (30/10/2017)
		Valor das Diárias: 395.90

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação**PCDP 001627/17**

Nome do Proposto: MICHELE GOMES NOE DA COSTA
CPF do Proposto: 750. [REDACTED]-91 **Cargo ou Função:** TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participar da reunião de planejamento do Comitê Gestor, Comissão Acadêmica Nacional e todos os Coordenadores das novas Instituições Associadas e do II Seminário de Alinhamento Conceitual do ProFEPT.

Porto Velho (23/10/2017)	→	Curitiba (27/10/2017)
Curitiba (27/10/2017)	→	Porto Velho (27/10/2017)
		Valor das Diárias: 1,069.55

PCDP 001628/17

Nome do Proposto: ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA
CPF do Proposto: 396. [REDACTED]-20 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação no II Seminário de Alinhamento Conceitual do ProFEPT.

Porto Velho (23/10/2017)



Curitiba (27/10/2017)

Valor das Diárias:

1,069.55

PCDP 001632/17

Nome do Proposto: ALINE GOMES LOPES
CPF do Proposto: 894. [REDACTED]-15 **Cargo ou Função:** TECNICO DE LABORATORIO AREA
Motivo da Viagem: Nacional - Congresso
Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO - 6th Brazilian Conference of Natural Products.

Cacoal (05/11/2017)



Vitória (09/11/2017)

Vitória (09/11/2017)



Cacoal (09/11/2017)

Valor das Diárias:

914.42

PCDP 001633/17

Nome do Proposto: RAPHAEL AUGUSTO VAZ DOS SANTOS
CPF do Proposto: 350. [REDACTED]-22 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: EXECUÇÃO DE FASE OBRIGATÓRIA (EXAME DE CAPACIDADE) DO MINTER IPEN/IFRO E REUNIÕES DE ORIENTAÇÃO.

Cacoal (06/11/2017)



São Paulo (12/11/2017)

São Paulo (12/11/2017)



Cacoal (12/11/2017)

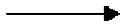
Valor das Diárias:

0.00

PCDP 001636/17

Nome do Proposto: GILMAR ALVES LIMA JUNIOR
CPF do Proposto: 002. [REDACTED]-78 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação de visita técnica nos Campi Vilhena, Cacoal, Ji-Paraná e Ariquemes.

Porto Velho (25/09/2017)



Vilhena (26/09/2017)

Vilhena (26/09/2017)



Cacoal (27/09/2017)

Cacoal (27/09/2017)



Ji-Paraná (28/09/2017)

Ji-Paraná (28/09/2017)



Ariquemes (29/09/2017)

Ariquemes (29/09/2017)



Porto Velho (29/09/2017)

Valor das Diárias:

1,128.45

Pró-Reitoria de Ensino**PCDP 001640/17**

Nome do Proposto: JOSILENE DA CRUZ SOARES SILVA
CPF do Proposto: 909. [REDACTED]-82 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE DE ALUNO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO REPAE

Jarú (09/10/2017)



Porto Velho (12/10/2017)

Porto Velho (12/10/2017)



Jarú (12/10/2017)

Valor das Diárias:

734.64

Reitoria**PCDP 001652/17**

Nome do Proposto: GECIANE BATISTA DE LIMA
CPF do Proposto: 022. [REDACTED]-26 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: CEPEX
Descrição Motivo: 9ª reunião ordinária do conselho de ensino, pesquisa e extensão do IFRO

Cacoal (29/10/2017)	→	Porto Velho (31/10/2017)
Porto Velho (31/10/2017)	→	Cacoal (31/10/2017)
Valor das Diárias:		596.50

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 001667/17

Nome do Proposto: ANTONIO CARLOS DA SILVA COSTA DE SOUZA
CPF do Proposto: 104. [REDACTED]-90 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da segunda reunião presencial de reformulação do PPC do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Porto Velho (30/10/2017)	→	Ji-Paraná (01/11/2017)
Ji-Paraná (01/11/2017)	→	Porto Velho (01/11/2017)
Valor das Diárias:		561.29

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 001671/17

Nome do Proposto: FERNANDA RODRIGUES DE SIQUEIRA
CPF do Proposto: 013. [REDACTED]-65 **Cargo ou Função:** TECNICO DE LABORATORIO AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação no V CONPEX para compor a Equipe de Comunicação durante a cobertura jornalística e fotográfica.

Ji-Paraná (16/10/2017)	→	Porto Velho (16/10/2017)
Porto Velho (16/10/2017)	→	Porto Velho (21/10/2017)
Porto Velho (21/10/2017)	→	Ji-Paraná (21/10/2017)
Valor das Diárias:		179.78

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 001672/17

Nome do Proposto: JARDEL DE SOUZA PEREIRA
CPF do Proposto: 789. [REDACTED]-53 **Cargo ou Função:** ADMINISTRADOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visita técnica aos Campi Jaru e Ariquemes para ministrar capacitação referente ao Plano Anual de Trabalho 2018

Porto Velho (30/10/2017)	→	Jaru (30/10/2017)
Jaru (30/10/2017)	→	Ariquemes (31/10/2017)
Ariquemes (31/10/2017)	→	Porto Velho (31/10/2017)
Valor das Diárias:		223.86

PCDP 001674/17

Nome do Proposto: PATRICIA FERREIRA DA COSTA
CPF do Proposto: 721. [REDACTED]-72 **Cargo ou Função:** ADMINISTRADOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visita técnica aos Campi para ministrar capacitação referente ao Plano Anual de Trabalho 2018.

Porto Velho (23/10/2017)	→	Colorado do Oeste (24/10/2017)
Colorado do Oeste (24/10/2017)	→	Vilhena (25/10/2017)
Vilhena (25/10/2017)	→	Cacoal (26/10/2017)
Cacoal (26/10/2017)	→	Ji-Paraná (26/10/2017)
Ji-Paraná (26/10/2017)	→	Porto Velho (26/10/2017)

Reitoria

PCDP 001676/17

Nome do Proposto: MAX UANDERSON PEREIRA MENEGAZ
CPF do Proposto: 865. [REDACTED]-49 **Cargo ou Função:** TECNICO DE LABORATORIO AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Elaboração do Relatório da Avaliação Institucional de 2017, fase de confecção relatório do MEC.

Colorado do Oeste (16/10/2017) → Porto Velho (21/10/2017)

Porto Velho (21/10/2017) → Colorado do Oeste (21/10/2017)

Valor das Diárias: 1,291.09

PCDP 001677/17

Nome do Proposto: CLAYTON FERRAZ ANDRADE
CPF do Proposto: 948. [REDACTED]-91 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Elaboração do Relatório da Avaliação Institucional de 2017, fase de confecção relatório do MEC.

Ji-Paraná (16/10/2017) → Porto Velho (21/10/2017)

Porto Velho (21/10/2017) → Ji-Paraná (21/10/2017)

Valor das Diárias: 1,291.09

PCDP 001678/17

Nome do Proposto: ADILSON MIRANDA DE ALMEIDA
CPF do Proposto: 164. [REDACTED]-69 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: CEPEX
Descrição Motivo: Participar da 9ª reunião ordinária do CEPEX

Cacoal (29/10/2017) → Porto Velho (31/10/2017)

Porto Velho (31/10/2017) → Cacoal (31/10/2017)

Valor das Diárias: 652.61

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 001681/17

Nome do Proposto: EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA
CPF do Proposto: 486. [REDACTED]-15 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação em Comissão para analisar e definir ações institucionais acerca do conteúdo do Parecer 05/2017/CNE/CEB.

Vilhena (30/10/2017) → Porto Velho (01/11/2017)

Porto Velho (01/11/2017) → Vilhena (01/11/2017)

Valor das Diárias: 631.79

PCDP 001692/17

Nome do Proposto: JULIANA NEGRELLO ROSSAROLLA
CPF do Proposto: 730. [REDACTED]-49 **Cargo ou Função:** TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participara da reunião acerca da portaria 2112

Colorado do Oeste (30/10/2017) → Porto Velho (02/11/2017)

Porto Velho (02/11/2017) → Colorado do Oeste (02/11/2017)

Valor das Diárias: 734.64

PCDP 001698/17

Nome do Proposto: ADILSON MIRANDA DE ALMEIDA
CPF do Proposto: 164. [REDACTED]-69 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Congresso
Descrição Motivo: Participação em reunião nos dias 31/10 e 01/11/17, para discussões acerca do parecer n° 05 CNE

Porto Velho (31/10/2017)	→	Cacoal (02/11/2017)
Cacoal (02/11/2017)	→	Porto Velho (02/11/2017)
Valor das Diárias:		582.11

Reitoria**PCDP 001707/17**

Nome do Proposto: MAX UANDERSON PEREIRA MENEGAZ
CPF do Proposto: 865. [REDACTED]-49 **Cargo ou Função:** TECNICO DE LABORATORIO AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Apresentação do Relatório da Avaliação Institucional de 2017, nos Campi

Colorado do Oeste (29/10/2017)	→	Ariquemes (31/10/2017)
Ariquemes (31/10/2017)	→	Jaru (01/11/2017)
Jaru (01/11/2017)	→	Ji-Paraná (02/11/2017)
Ji-Paraná (02/11/2017)	→	Colorado do Oeste (02/11/2017)
Valor das Diárias:		1,019.04

PCDP 001714/17

Nome do Proposto: GLEICIANE SANTOS OLIVEIRA XAVIER DE MESQUITA
CPF do Proposto: 000. [REDACTED]-28 **Cargo ou Função:** CONTADOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação no forum dos auditores internos do MEC

Porto Velho (05/11/2017)	→	Rio de Janeiro (10/11/2017)
Rio de Janeiro (10/11/2017)	→	Porto Velho (11/11/2017)
Valor das Diárias:		1,598.30

Orgão solicitante: Campus Avançado Jaru**Data de geração:** 01/11/2017**Campus Avançado Jaru****PCDP 001323/17**

Nome do Proposto: MATEUS GOMES DOS SANTOS
CPF do Proposto: 918.██████72 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participação na Reunião Ordinária da CPRAD.

Jaru (20/09/2017) → Porto Velho (23/09/2017)

Porto Velho (23/09/2017) → Jaru (23/09/2017)

Valor das Diárias: 856.83**PCDP 001324/17**

Nome do Proposto: ERICA CAYRES RODRIGUES
CPF do Proposto: 747.██████00 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participação da Capacitação de Gestores.

Jaru (24/09/2017) → Porto Velho (30/09/2017)

Porto Velho (30/09/2017) → Jaru (30/09/2017)

Valor das Diárias: 1,199.80**PCDP 001362/17-1C**

Nome do Proposto: MATUSALEM ALIARES DA SILVA
CPF do Proposto: 675.██████87 **Cargo ou Função:** TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Para participar no Curso in company de Registro Acadêmico, no Campus Porto Velho Zona Norte.

Jaru (25/09/2017) → Porto Velho (29/09/2017)

Porto Velho (29/09/2017) → Jaru (29/09/2017)

Valor das Diárias: 1,042.90**PCDP 001641/17**

Nome do Proposto: RENATO DELMONICO
CPF do Proposto: 005.██████92 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da Reunião do Colégio dos Dirigentes nos dias 26 e 27/10/2017.

Jaru (25/10/2017) → Porto Velho (28/10/2017)

Porto Velho (28/10/2017) → Jaru (28/10/2017)

Valor das Diárias: 776.49

Campus Guajará-Mirim**PCDP 000350/17**

Nome do Proposto: WANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF do Proposto: 837. [REDACTED]-68 **Cargo ou Função:** AUX EM ADMINISTRACAO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visita técnica na Reitoria.

Guajará-Mirim (13/03/2017)	→	Porto Velho (16/03/2017)
Porto Velho (16/03/2017)	→	Guajará-Mirim (16/03/2017)
Valor das Diárias:		618.82

PCDP 000353/17

Nome do Proposto: BENEDITO RODRIGUES BARBOSA FILHO
CPF do Proposto: 710. [REDACTED]-04 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do III Encontro de Gestores de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENPEX), na cidade de Porto Velho, conforme memorando circular nº 01/PROPESP/2017.

Guajará-Mirim (13/03/2017)	→	Porto Velho (16/03/2017)
Porto Velho (16/03/2017)	→	Guajará-Mirim (16/03/2017)
Valor das Diárias:		618.82

PCDP 000354/17

Nome do Proposto: MARIA DE FATIMA FERNANDES
CPF do Proposto: 770. [REDACTED]-91 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Capacitação emergencial de Operacionalização do Sistema de Gestão Acadêmico.

Guajará-Mirim (29/03/2017)	→	Porto Velho (01/04/2017)
Porto Velho (01/04/2017)	→	Guajará-Mirim (01/04/2017)
Valor das Diárias:		879.06

PCDP 000355/17

Nome do Proposto: GEAN BATISTA DE LIMA
CPF do Proposto: 005. [REDACTED]-47 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Convocação da Pró-Reitoria de Administração para Encontro dos DPLADs.

Guajará-Mirim (24/04/2017)	→	Ji-Paraná (27/04/2017)
Ji-Paraná (27/04/2017)	→	Guajará-Mirim (27/04/2017)
Valor das Diárias:		865.39

PCDP 000357/17

Nome do Proposto: MARCOS BARROS LUIZ
CPF do Proposto: 898. [REDACTED]-00 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar visitas técnicas aos campus de Vilhena, Colorado do Oeste, Ji-Paraná, Ariquemes e Porto Velho Calama, para conhecer os equipamentos existentes viabilizando possível cedência ou Notas Técnicas dos equipamentos para futura aquisição.

Guajará-Mirim (23/04/2017)	→	Vilhena (24/04/2017)
Vilhena (24/04/2017)	→	Ji-Paraná (25/04/2017)

Ji-Paraná (25/04/2017)	————>	Ariquemes (26/04/2017)
Ariquemes (26/04/2017)	————>	Guajará-Mirim (26/04/2017)
Valor das Diárias:		557.04

PCDP 000405/17

Nome do Proposto: MATEUS RAMOS DE ANDRADE
CPF do Proposto: 062. [REDACTED]-56 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar visitas técnicas aos campus de Vilhena, Colorado do Oeste, Ji-Paraná, Ariquemes e Porto Velho Calama, para conhecer os equipamentos existentes viabilizando possível cedência ou Notas Técnicas dos equipamentos para futura aquisição.

Guajará-Mirim (23/04/2017)	————>	Vilhena (24/04/2017)
Vilhena (24/04/2017)	————>	Ji-Paraná (25/04/2017)
Ji-Paraná (25/04/2017)	————>	Ariquemes (26/04/2017)
Ariquemes (26/04/2017)	————>	Guajará-Mirim (26/04/2017)
Valor das Diárias:		557.04

PCDP 000411/17

Nome do Proposto: VAGNER SCHOABA
CPF do Proposto: 484. [REDACTED]-04 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: 1-Participar da capacitação direcionada ao Planejamento Estratégico do IFRO, visando a elaboração do PDI.
2-Participar do Colégio de Dirigentes.

Guajará-Mirim (02/04/2017)	————>	Porto Velho (06/04/2017)
Porto Velho (06/04/2017)	————>	Guajará-Mirim (06/04/2017)
Valor das Diárias:		995.37

PCDP 000412/17

Nome do Proposto: VAGNER SCHOABA
CPF do Proposto: 484. [REDACTED]-04 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar visitas técnicas aos campus de Vilhena, Colorado do Oeste, Ji-Paraná, Ariquemes e Porto Velho Calama, para conhecer os equipamentos existentes viabilizando possível cedência ou Notas Técnicas dos equipamentos para futura aquisição.

Guajará-Mirim (23/04/2017)	————>	Vilhena (24/04/2017)
Vilhena (24/04/2017)	————>	Ji-Paraná (25/04/2017)
Ji-Paraná (25/04/2017)	————>	Ariquemes (26/04/2017)
Ariquemes (26/04/2017)	————>	Guajará-Mirim (26/04/2017)
Valor das Diárias:		677.79

PCDP 000512/17

Nome do Proposto: VAGNER SCHOABA
CPF do Proposto: 484. [REDACTED]-04 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar de reunião direcionada ao Planejamento Estratégico do IFRO, visando a elaboração do PDI.

Guajará-Mirim (01/05/2017)	————>	Porto Velho (06/05/2017)
Porto Velho (06/05/2017)	————>	Guajará-Mirim (06/05/2017)
Valor das Diárias:		1,235.07

PCDP 000521/17

Nome do Proposto: VAGNER SCHOABA
CPF do Proposto: 484. [REDACTED]-04 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar de reunião com o Ministro da Educação na cidade de Jarú, onde haverá inauguração da obra relativa ao campus avançado de Jarú.

Guajará-Mirim (11/05/2017)	—————>	Jarú (13/05/2017)
Jarú (13/05/2017)	—————>	Guajará-Mirim (13/05/2017)
Valor das Diárias:		487.11

PCDP 000522/17

Nome do Proposto: VAGNER SCHOABA
CPF do Proposto: 484. [REDACTED]-04 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: 1- Participação do curso de capacitação para formação de gestores no módulo V de Elaboração e Gerenciamento de Projetos.
2- Participação do curso de capacitação para formação de gestores no módulo VI Elaboração e Avaliação de Indicadores de Desempenho Institucional.

Guajará-Mirim (14/05/2017)	—————>	Porto Velho (20/05/2017)
Porto Velho (20/05/2017)	—————>	Guajará-Mirim (20/05/2017)
Valor das Diárias:		1,453.95

PCDP 000540/17

Nome do Proposto: VAGNER SCHOABA
CPF do Proposto: 484. [REDACTED]-04 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: 1- Reunião do Planejamento estratégico com a definição de Metas Estratégicas e Portfolio de Projetos Estratégicos;
2- Reunião de definição do PDI - 4 Etapa

Guajará-Mirim (21/05/2017)	—————>	Porto Velho (27/05/2017)
Porto Velho (27/05/2017)	—————>	Guajará-Mirim (27/05/2017)
Valor das Diárias:		1,453.95

PCDP 000575/17

Nome do Proposto: GEAN BATISTA DE LIMA
CPF do Proposto: 005. [REDACTED]-47 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação de curso In company - Módulos V e VI do programa de Capacitação de Gestores

Guajará-Mirim (14/05/2017)	—————>	Porto Velho (20/05/2017)
Porto Velho (20/05/2017)	—————>	Guajará-Mirim (20/05/2017)
Valor das Diárias:		1,621.95

PCDP 000586/17

Nome do Proposto: MARCELO CAIRES LUZ
CPF do Proposto: 148. [REDACTED]-05 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Capacitação oferecida pela Assessoria de Comunicação e Eventos - ASCOM/IFRO. Necessária para o desempenho completo do cargo atualmente ocupado.

Guajará-Mirim (31/05/2017)	—————>	Porto Velho (03/06/2017)
Porto Velho (03/06/2017)	—————>	Guajará-Mirim (03/06/2017)
Valor das Diárias:		639.64

PCDP 000645/17

Nome do Proposto: LEANDRO FELIX DA SILVA
CPF do Proposto: 003. [REDACTED]-94 **Cargo ou Função:** ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Capacitação dos servidores de Guajará-Mirim para utilização do SEI - Sistema Eletrônico de Informação

Porto Velho (06/06/2017)	—————▶	Guajará-Mirim (09/06/2017)
Guajará-Mirim (09/06/2017)	—————▶	Porto Velho (09/06/2017)
Valor das Diárias:		778.22

PCDP 000664/17

Nome do Proposto: ISMAELSON COSTA DE MOURA
CPF do Proposto: 527. [REDACTED]-00 **Cargo ou Função:** ADMINISTRADOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da Capacitação In Company Tesouro Gerencial

Guajará-Mirim (20/06/2017)	—————▶	Porto Velho (23/06/2017)
Porto Velho (23/06/2017)	—————▶	Guajará-Mirim (23/06/2017)
Valor das Diárias:		713.82

PCDP 000685/17

Nome do Proposto: WANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF do Proposto: 837. [REDACTED]-68 **Cargo ou Função:** AUX EM ADMINISTRACAO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do Curso Comunicação no setor Público

Guajará-Mirim (18/06/2017)	—————▶	Porto Velho (22/06/2017)
Porto Velho (22/06/2017)	—————▶	Guajará-Mirim (22/06/2017)
Valor das Diárias:		1,061.42

PCDP 000686/17

Nome do Proposto: GINA ROCA PAREDES
CPF do Proposto: 933. [REDACTED]-68 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: 1. Participar do curso in company Comunicação Interna no Setor Público.
2. Ir ao Serviço Federal de Processamento de Dados, realizar cadastramento do Certificado Digital.

Guajará-Mirim (18/06/2017)	—————▶	Porto Velho (23/06/2017)
Porto Velho (23/06/2017)	—————▶	Guajará-Mirim (23/06/2017)
Valor das Diárias:		999.20

PCDP 000690/17

Nome do Proposto: ELAINE OLIVEIRA COSTA DE CARVALHO
CPF do Proposto: 567. [REDACTED]-78 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Programa de Desenvolvimento de Gestores nas Organizações Públicas - Módulo 1 e 2

Guajará-Mirim (19/06/2017)	—————▶	Porto Velho (23/06/2017)
Porto Velho (23/06/2017)	—————▶	Guajará-Mirim (23/06/2017)
Valor das Diárias:		1,216.55

PCDP 000692/17

Nome do Proposto: ELAINE OLIVEIRA COSTA DE CARVALHO
CPF do Proposto: 567. [REDACTED]-78 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar de encontro de Gestores do Ensino, Pesquisa e Extensão (ENPEX).

Guajará-Mirim (13/03/2017)	—————▶	Porto Velho (16/03/2017)
Porto Velho (16/03/2017)	—————▶	Guajará-Mirim (16/03/2017)
Valor das Diárias:		755.67

PCDP 000696/17

Nome do Proposto: MARIA APARECIDA XAVIER SILVA
CPF do Proposto: 994. [REDACTED]-34 **Cargo ou Função:** TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do curso Assistência e Orientação Educacional na cidade de Porto Velho - RO.

Guajará-Mirim (18/06/2017)	————>	Porto Velho (22/06/2017)
Porto Velho (22/06/2017)	————>	Guajará-Mirim (22/06/2017)
Valor das Diárias:		1,061.42

PCDP 000705/17

Nome do Proposto: ALTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
CPF do Proposto: 325. [REDACTED]-91 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE SOCIAL
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do curso Orientação e Assistência educacional.

Guajará-Mirim (18/06/2017)	————>	Porto Velho (22/06/2017)
Porto Velho (22/06/2017)	————>	Guajará-Mirim (22/06/2017)
Valor das Diárias:		1,061.42

PCDP 000708/17

Nome do Proposto: MARCIA HARTER
CPF do Proposto: 175. [REDACTED]-91 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE DE ALUNO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do curso de Orientação e Assistência Educacional

Guajará-Mirim (18/06/2017)	————>	Porto Velho (22/06/2017)
Porto Velho (22/06/2017)	————>	Guajará-Mirim (22/06/2017)
Valor das Diárias:		1,060.84

PCDP 000710/17

Nome do Proposto: JOSE JARLISON DOS SANTOS
CPF do Proposto: 845. [REDACTED]-72 **Cargo ou Função:** TECNICO DE LABORATORIO AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do I Encontro Estadual as Equipes do PRONATEC - IFRO

Guajará-Mirim (17/05/2017)	————>	Porto Velho (17/05/2017)
Porto Velho (17/05/2017)	————>	Porto Velho (20/05/2017)
Porto Velho (20/05/2017)	————>	Guajará-Mirim (20/05/2017)
Valor das Diárias:		421.78

PCDP 000711/17

Nome do Proposto: FERNANDA LEIA BATISTA SOUZA ESTEVAO
CPF do Proposto: 994. [REDACTED]-91 **Cargo ou Função:** PEDAGOGO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do programa de desenvolvimento de gestores na organizações públicas

Nova Mamoré (18/06/2017)	————>	Porto Velho (24/06/2017)
Porto Velho (24/06/2017)	————>	Nova Mamoré (24/06/2017)
Valor das Diárias:		1,357.80

PCDP 000718/17

Nome do Proposto: MARCELO CAIRES LUZ
CPF do Proposto: 148. [REDACTED]-05 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar capacitação "In Company" oferecida pela ASCOM/IFRO - "Comunicação Interna no Setor Público".

Guajará-Mirim (18/06/2017)	—————▶	Porto Velho (22/06/2017)
Porto Velho (22/06/2017)	—————▶	Guajará-Mirim (22/06/2017)
Valor das Diárias:		819.42

PCDP 000768/17

Nome do Proposto: VAGNER SCHOABA
CPF do Proposto: 484. [REDACTED]-04 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: 1. Reunir com o diretor do Campus Ariquemes e Coordenação do curso de Informática para definir ações para o curso de Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio;
 2. Buscar Autoclave que foi cedido pelo Campus Ariquemes para o Campus Guajará-Mirim.

Guajará-Mirim (29/06/2017)	—————▶	Ariquemes (30/06/2017)
Ariquemes (30/06/2017)	—————▶	Guajará-Mirim (30/06/2017)
Valor das Diárias:		275.61

PCDP 000769/17

Nome do Proposto: VAGNER SCHOABA
CPF do Proposto: 484. [REDACTED]-04 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da 39ª Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes do IFRO.

Guajará-Mirim (02/07/2017)	—————▶	Porto Velho (04/07/2017)
Porto Velho (04/07/2017)	—————▶	Guajará-Mirim (04/07/2017)
Valor das Diárias:		557.61

PCDP 000785/17

Nome do Proposto: LUIZ HENRIQUE MORAIS AGUIAR
CPF do Proposto: 034. [REDACTED]-05 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: 1. Reunir com o diretor do campus Ariquemes e Coordenação do curso de Informática para definir ações para o curso de Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio.
 2. Buscar Autoclave que foi cedido pelo campus Guajará-Mirim.

Guajará-Mirim (29/06/2017)	—————▶	Ariquemes (30/06/2017)
Ariquemes (30/06/2017)	—————▶	Guajará-Mirim (30/06/2017)
Valor das Diárias:		265.50

PCDP 000789/17

Nome do Proposto: CELINA KENIA DE ANDRADE
CPF do Proposto: 620. [REDACTED]-49 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhar os alunos/atletas no JIFRO 2017.

Guajará-Mirim (02/07/2017)	—————▶	Porto Velho (02/07/2017)
Porto Velho (02/07/2017)	—————▶	Porto Velho (08/07/2017)
Porto Velho (08/07/2017)	—————▶	Guajará-Mirim (08/07/2017)
Valor das Diárias:		200.60

PCDP 000790/17

Nome do Proposto: PHELLYPE KAYYAA DA LUZ
CPF do Proposto: 025. [REDACTED]-17 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar acompanhamento de discentes na cidade de Porto Velho para os jogos do Instituto Federal de Rondônia

Guajará-Mirim (03/07/2017)	—————▶	Porto Velho (03/07/2017)
Porto Velho (03/07/2017)	—————▶	Porto Velho (07/07/2017)

Porto Velho (07/07/2017)	—————▶	Guajará-Mirim (07/07/2017)
		Valor das Diárias: 158.96

PCDP 000797/17

Nome do Proposto: FABIANA ALVES DA SILVA
CPF do Proposto: 014. [REDACTED]-65 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhar alunos/atletas no JIFRO 2017

Guajará-Mirim (02/07/2017)	—————▶	Porto Velho (02/07/2017)
Porto Velho (02/07/2017)	—————▶	Porto Velho (08/07/2017)
Porto Velho (08/07/2017)	—————▶	Guajará-Mirim (08/07/2017)
		Valor das Diárias: 200.60

PCDP 000817/17

Nome do Proposto: DECIO KEHER MARQUES
CPF do Proposto: 634. [REDACTED]-91 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do Curso sobre Incubadora de Empresas Promovido pela Reitoria do IFRO, através da Pró-Reitoria de Extensão

Guajará-Mirim (23/04/2017)	—————▶	Porto Velho (23/04/2017)
Porto Velho (23/04/2017)	—————▶	Porto Velho (28/04/2017)
Porto Velho (28/04/2017)	—————▶	Guajará-Mirim (28/04/2017)
		Valor das Diárias: 274.78

PCDP 000890/17

Nome do Proposto: VAGNER SCHOABA
CPF do Proposto: 484. [REDACTED]-04 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião para tratar sobre as Regulamentações de Atividades Docentes: Reunião sobre o PDI 2018-2022;

Guajará-Mirim (25/07/2017)	—————▶	Porto Velho (29/07/2017)
Porto Velho (29/07/2017)	—————▶	Guajará-Mirim (29/07/2017)
		Valor das Diárias: 995.37

PCDP 000894/17

Nome do Proposto: DANILO PEREIRA ESCUDERO
CPF do Proposto: 005. [REDACTED]-94 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião com coordenador de curso e discussão sobre o PPC do curso técnico em manutenção e suporte em informática.

Guajará-Mirim (29/06/2017)	—————▶	Ariquemes (30/06/2017)
Ariquemes (30/06/2017)	—————▶	Guajará-Mirim (30/06/2017)
		Valor das Diárias: 223.86

PCDP 000918/17

Nome do Proposto: ELAINE OLIVEIRA COSTA DE CARVALHO
CPF do Proposto: 567. [REDACTED]-78 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião para discutir o Regulamento de Atividades Docentes

Guajará-Mirim (26/07/2017)	—————▶	Porto Velho (26/07/2017)
Porto Velho (26/07/2017)	—————▶	Guajará-Mirim (26/07/2017)
		Valor das Diárias: 341.03

PCDP 000919/17

Nome do Proposto: ELAINE OLIVEIRA COSTA DE CARVALHO
CPF do Proposto: 567.██████-78 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Programa de Desenvolvimento de Gestores nas Organizações Públicas - Módulo 3 e 4

Guajará-Mirim (07/08/2017)	—————▶	Porto Velho (11/08/2017)
Porto Velho (11/08/2017)	—————▶	Guajará-Mirim (11/08/2017)
Valor das Diárias:		1,216.55

PCDP 000931/17

Nome do Proposto: ERICA SOUZA ANGELIM SCHOABA
CPF do Proposto: 033.██████-51 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar das reuniões na PROEX para conhecimento das ferramentas e políticas de funcionamento relacionado a estágio de alunos do Campus.

Guajará-Mirim (25/07/2017)	—————▶	Porto Velho (28/07/2017)
Porto Velho (28/07/2017)	—————▶	Guajará-Mirim (28/07/2017)
Valor das Diárias:		618.82

PCDP 000932/17

Nome do Proposto: EVERTON LUIZ CANDIDO LUIZ
CPF do Proposto: 006.██████-58 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhar os alunos do campus a participar do evento Startup Weekend.

Guajará-Mirim (30/06/2017)	—————▶	Porto Velho (30/06/2017)
Porto Velho (30/06/2017)	—————▶	Porto Velho (03/07/2017)
Porto Velho (03/07/2017)	—————▶	Guajará-Mirim (03/07/2017)
Valor das Diárias:		232.96

PCDP 000948/17

Nome do Proposto: DECIO KEHER MARQUES
CPF do Proposto: 634.██████-91 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Em razão da convocação para a 2ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Acompanhamento das Atividades Docentes no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - CPRAD.

Guajará-Mirim (09/08/2017)	—————▶	Porto Velho (11/08/2017)
Porto Velho (11/08/2017)	—————▶	Guajará-Mirim (11/08/2017)
Valor das Diárias:		678.46

PCDP 001035/17

Nome do Proposto: THAIS SOBREIRA GOULART
CPF do Proposto: 775.██████-68 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Para fazer o curso de Gestão e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia (Plano Anual de Capacitação do IFRO 2017)

Guajará-Mirim (07/08/2017)	—————▶	Porto Velho (07/08/2017)
Porto Velho (07/08/2017)	—————▶	Porto Velho (13/08/2017)
Porto Velho (13/08/2017)	—————▶	Guajará-Mirim (13/08/2017)
Valor das Diárias:		419.22

PCDP 001036/17

Nome do Proposto: EVERTON LUIZ CANDIDO LUIZ

CPF do Proposto: 006. [REDACTED]-58 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar acompanhamento de discentes na cidade de Porto Velho para os jogos do Instituto Federal de Rondônia (JIFRO)

Guajará-Mirim (03/07/2017)	—————▶	Porto Velho (03/07/2017)
Porto Velho (03/07/2017)	—————▶	Porto Velho (08/07/2017)
Porto Velho (08/07/2017)	—————▶	Guajará-Mirim (08/07/2017)
Valor das Diárias:		346.78

PCDP 001037/17

Nome do Proposto: ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
CPF do Proposto: 931. [REDACTED]-87 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do III Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRO (III SEPEX) em Ji-Paraná.

Guajará-Mirim (13/06/2017)	—————▶	Ji-Paraná (15/06/2017)
Ji-Paraná (15/06/2017)	—————▶	Guajará-Mirim (15/06/2017)
Valor das Diárias:		380.04

PCDP 001052/17

Nome do Proposto: LIMBERT MALE ARTEAGA JUNIOR
CPF do Proposto: 041. [REDACTED]-78 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Jogos Esportivos JIFs
Descrição Motivo: Participação nos Jogos dos Institutos Federais - Etapa Norte, conforme Memorando Circular nº 12/2017 da PROEX.

Porto Velho (27/08/2017)	—————▶	Manaus (27/08/2017)
Manaus (27/08/2017)	—————▶	Belém (03/09/2017)
Belém (03/09/2017)	—————▶	Porto Velho (03/09/2017)
Valor das Diárias:		0.00

PCDP 001053/17

Nome do Proposto: CRISTIAN GABRIEL EVANGELISTA BARBOSA
CPF do Proposto: 054. [REDACTED]-90 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Jogos Esportivos JIFs
Descrição Motivo: Participação nos jogos dos Institutos Federais - Etapa Norte, conforme Memorando Circular nº 12/2017 da PROEX.

Porto Velho (27/08/2017)	—————▶	Manaus (27/08/2017)
Manaus (27/08/2017)	—————▶	Belém (03/09/2017)
Belém (03/09/2017)	—————▶	Porto Velho (03/09/2017)
Valor das Diárias:		0.00

PCDP 001062/17

Nome do Proposto: VANESSA RODRIGUES AGUIAR
CPF do Proposto: 033. [REDACTED]-85 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Jogos Esportivos JIFs
Descrição Motivo: Participação nos jogos dos Institutos federais - etapa Norte, conforme memorando circular nº012/2017/PROEX.

Porto Velho (27/08/2017)	—————▶	Manaus (27/08/2017)
Manaus (27/08/2017)	—————▶	Belém (03/09/2017)
Belém (03/09/2017)	—————▶	Porto Velho (03/09/2017)
Valor das Diárias:		0.00

PCDP 001167/17

Nome do Proposto: LAURINDO JOAQUIM DOS SANTOS NETO

CPF do Proposto: 013. [REDACTED]-55 **Cargo ou Função:** TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação em Seminário "Diálogos e Aprofundamento na Educação de Surdos"

Guajará-Mirim (07/08/2017)	————>	Porto Velho (11/08/2017)
Porto Velho (11/08/2017)	————>	Guajará-Mirim (11/08/2017)
Valor das Diárias:		1,040.60

PCDP 001188/17

Nome do Proposto: GINA ROCA PAREDES
CPF do Proposto: 933. [REDACTED]-68 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do IV Encontro de Gestão de Pessoas

Guajará-Mirim (21/08/2017)	————>	Porto Velho (21/08/2017)
Porto Velho (21/08/2017)	————>	Porto Velho (25/08/2017)
Porto Velho (25/08/2017)	————>	Guajará-Mirim (25/08/2017)
Valor das Diárias:		390.21

PCDP 001189/17

Nome do Proposto: WANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF do Proposto: 837. [REDACTED]-68 **Cargo ou Função:** AUX EM ADMINISTRACAO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do IV Encontro de Gestão de Pessoas

Guajará-Mirim (21/08/2017)	————>	Porto Velho (21/08/2017)
Porto Velho (21/08/2017)	————>	Porto Velho (25/08/2017)
Porto Velho (25/08/2017)	————>	Guajará-Mirim (25/08/2017)
Valor das Diárias:		401.21

PCDP 001190/17

Nome do Proposto: FERNANDA LEIA BATISTA SOUZA ESTEVAO
CPF do Proposto: 994. [REDACTED]-91 **Cargo ou Função:** PEDAGOGO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Capacitação dos servidores Públicos Federais em processo de qualificação e requalificação

Nova Mamoré (06/08/2017)	————>	Porto Velho (12/08/2017)
Porto Velho (12/08/2017)	————>	Nova Mamoré (12/08/2017)
Valor das Diárias:		1,357.80

PCDP 001191/17

Nome do Proposto: GEAN BATISTA DE LIMA
CPF do Proposto: 005. [REDACTED]-47 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação no CONECT conforme convocação encaminhada pela Reitoria do IFRO

Guajará-Mirim (03/09/2017)	————>	Porto Velho (03/09/2017)
Porto Velho (03/09/2017)	————>	Porto Velho (08/09/2017)
Porto Velho (08/09/2017)	————>	Guajará-Mirim (08/09/2017)
Valor das Diárias:		218.88

PCDP 001275/17

Nome do Proposto: DANILO PEREIRA ESCUDERO
CPF do Proposto: 005. [REDACTED]-94 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhar alunos que participarão do Evento EIIFRO 2017.

Guajará-Mirim (23/08/2017)	—————▶	Vilhena (23/08/2017)
Vilhena (23/08/2017)	—————▶	Vilhena (26/08/2017)
Vilhena (26/08/2017)	—————▶	Guajará-Mirim (26/08/2017)
Valor das Diárias:		156.18

PCDP 001276/17

Nome do Proposto: JOSIANE RODRIGUES DA SILVA
CPF do Proposto: 976.█████-49 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhar alunos que participarão do Evento EIIFRO 2017

Guajará-Mirim (23/08/2017)	—————▶	Vilhena (23/08/2017)
Vilhena (23/08/2017)	—————▶	Vilhena (27/08/2017)
Vilhena (27/08/2017)	—————▶	Guajará-Mirim (27/08/2017)
Valor das Diárias:		156.18

PCDP 001277/17

Nome do Proposto: LUIZ HENRIQUE MORAIS AGUIAR
CPF do Proposto: 034.█████-05 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Viagem ao IV EIIFRO - IV Encontro de Informática do Instituto Federal de Rondônia.

Guajará-Mirim (23/08/2017)	—————▶	Vilhena (23/08/2017)
Vilhena (23/08/2017)	—————▶	Vilhena (26/08/2017)
Vilhena (26/08/2017)	—————▶	Guajará-Mirim (26/08/2017)
Valor das Diárias:		156.18

PCDP 001281/17

Nome do Proposto: VAGNER SCHOABA
CPF do Proposto: 484.█████-04 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da 40ª reunião do Colégio de Dirigentes na Reitoria.

Guajará-Mirim (13/09/2017)	—————▶	Porto Velho (16/09/2017)
Porto Velho (16/09/2017)	—————▶	Guajará-Mirim (16/09/2017)
Valor das Diárias:		776.49

PCDP 001282/17

Nome do Proposto: VAGNER SCHOABA
CPF do Proposto: 484.█████-04 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhar alunos no evento IV EIIFRO, dando suporte a atividade.

Guajará-Mirim (23/08/2017)	—————▶	Ji-Paraná (23/08/2017)
Ji-Paraná (23/08/2017)	—————▶	Vilhena (27/08/2017)
Vilhena (27/08/2017)	—————▶	Guajará-Mirim (27/08/2017)
Valor das Diárias:		889.29

PCDP 001320/17

Nome do Proposto: MARCELO CAIRES LUZ
CPF do Proposto: 148.█████-05 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Representar o IFRO e o estado de RO junto ao Fórum Latino Americano de Educação Musical.

Guajará-Mirim (22/09/2017)	—————▶	Porto Velho (23/09/2017)
Porto Velho (23/09/2017)	—————▶	Goiânia (28/09/2017)
Goiânia (28/09/2017)	—————▶	Porto Velho (28/09/2017)
Porto Velho (28/09/2017)	—————▶	Guajará-Mirim (28/09/2017)
Valor das Diárias:		1,389.80

PCDP 001345/17

Nome do Proposto: WANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF do Proposto: 837. [REDACTED]-68 **Cargo ou Função:** AUX EM ADMINISTRACAO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do II Congresso de Estratégia, Tecnologia e Comunicação – CONECT.

Guajará-Mirim (04/09/2017)	—————▶	Porto Velho (04/09/2017)
Porto Velho (04/09/2017)	—————▶	Porto Velho (06/09/2017)
Porto Velho (06/09/2017)	—————▶	Guajará-Mirim (06/09/2017)
Valor das Diárias:		158.96

PCDP 001347/17

Nome do Proposto: WANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF do Proposto: 837. [REDACTED]-68 **Cargo ou Função:** AUX EM ADMINISTRACAO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do curso in company Secretariado Executivo

Guajará-Mirim (18/09/2017)	—————▶	Porto Velho (23/09/2017)
Porto Velho (23/09/2017)	—————▶	Guajará-Mirim (23/09/2017)
Valor das Diárias:		1,094.20

PCDP 001349/17

Nome do Proposto: GINA ROCA PAREDES
CPF do Proposto: 933. [REDACTED]-68 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do curso in company Secretariado Executivo.

Guajará-Mirim (18/09/2017)	—————▶	Porto Velho (23/09/2017)
Porto Velho (23/09/2017)	—————▶	Guajará-Mirim (23/09/2017)
Valor das Diárias:		999.20

PCDP 001376/17

Nome do Proposto: ANA QUETILA TAVEIRA BARROSO
CPF do Proposto: 006. [REDACTED]-82 **Cargo ou Função:** AUX EM ADMINISTRACAO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Curso de Registros Acadêmicos (32h), que será ofertado in company pela ESAF.

Guajará-Mirim (25/09/2017)	—————▶	Porto Velho (30/09/2017)
Porto Velho (30/09/2017)	—————▶	Guajará-Mirim (30/09/2017)
Valor das Diárias:		1,241.20

PCDP 001402/17

Nome do Proposto: VANESSA RODRIGUES AGUIAR
CPF do Proposto: 033. [REDACTED]-85 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Jogos Esportivos JIFs
Descrição Motivo: Participar nos Jogos dos Institutos Federais - Etapa Nacional

Porto Velho (02/10/2017)	—————▶	Campinas (02/10/2017)
--------------------------	--------	-----------------------

Campinas (02/10/2017)	————▶	Poços de Caldas (02/10/2017)
Poços de Caldas (02/10/2017)	————▶	Poços de Caldas (09/10/2017)
Poços de Caldas (09/10/2017)	————▶	Campinas (09/10/2017)
Campinas (09/10/2017)	————▶	Porto Velho (09/10/2017)
Valor das Diárias:		0.00

**Usuário logado:**

Isangela de Souza Duarte

Órgão:

CPV - Campus Porto Velho

CAMPUS PORTO VELHO (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA)
PERÍODO DE 01/10/2017 A 01/11/2017

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001452/17	NEWTON DUARTE	CPV	IF RO	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/10/2017	13/10/2017	Ribeirão Preto (SP)	Porto Velho (RO)	Aéreo	1,0	200,60	0,00	200,60
							13/10/2017	13/10/2017	Porto Velho (RO)	Retorno para Ribeirão Preto (SP)	Aéreo	0,5	100,30	0,00	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													4.486,12	4.486,12	
Sub-Total											1,5	300,90	4.486,12	4.787,02	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.882,02
001453/17	JOSE LUIS SANFELICE	CPV	IF RO	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/10/2017	13/10/2017	Campinas (SP)	Porto Velho (RO)	Aéreo	2,0	401,20	591,44	992,64
							13/10/2017	13/10/2017	Porto Velho (RO)	Retorno para Campinas (SP)	Aéreo	0,5	100,30	451,26	551,56
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	501,50	1.042,70	1.544,20	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.639,20
001473/17	DERMEVAL SAVIANI	CPV	IF RO	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/10/2017	13/10/2017	Guarulhos (SP)	Porto Velho (RO)	Aéreo	2,0	401,20	506,67	907,87
							13/10/2017	13/10/2017	Porto Velho (RO)	Retorno para Guarulhos (SP)	Aéreo	0,5	100,30	466,68	566,98

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													783,00	783,00	
Sub-Total												2,5	501,50	1.756,35	2.257,85
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.352,85
001496/17	GIANCARLOS EUGENIO BENTO DA SILVA	CPV	IF RO	NACIONAL	Em Planejamento	Jogos Esportivos JIFs	03/10/2017	09/10/2017	Porto Velho (RO)	Campinas (SP)	Aéreo	0,0	0,00	930,44	930,44
							09/10/2017	09/10/2017	Campinas (SP)	Retorno para Porto Velho (RO)	Aéreo	0,0	0,00	807,85	807,85
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	1.738,29	1.738,29
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.738,29
001501/17-1C	ALYNE DE FATIMA LOURENCO DOS SANTOS	CPV	IF RO	NACIONAL	Concluída	Jogos Esportivos JIFs	03/10/2017	03/10/2017	Porto Velho (RO)	Campinas (SP)	Aéreo	0,0	0,00	930,44	930,44
							03/10/2017	03/10/2017	Campinas (SP)	Poços de Caldas (MG)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/10/2017	09/10/2017	Poços de Caldas (MG)	Poços de Caldas (MG)	---	6,0	1.062,00	0,00	1.062,00
							09/10/2017	09/10/2017	Poços de Caldas (MG)	Campinas (SP)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/10/2017	09/10/2017	Campinas (SP)	Retorno para Porto Velho (RO)	Aéreo	0,5	88,50	807,85	896,35
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												6,5	1.150,50	1.738,29	2.888,79
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.879,69
001505/17	GUILHERME VICTOR MARQUES TORRES	CPV	IF RO	NACIONAL	Concluída	Jogos Esportivos JIFs	03/10/2017	09/10/2017	Porto Velho (RO)	Campinas (SP)	Aéreo	0,0	0,00	930,44	930,44

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							09/10/2017	09/10/2017	Campinas (SP)	Retorno para Porto Velho (RO)	Aéreo	0,0	0,00	807,85	807,85
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	1.738,29	1.738,29
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.738,29
001508/17	LUCAS GABRIEL DE SOUZA SANTANA	CPV	IF RO	NACIONAL	Concluída	Jogos Esportivos JIFs	03/10/2017	09/10/2017	Porto Velho (RO)	Campinas (SP)	Aéreo	0,0	0,00	930,44	930,44
							09/10/2017	09/10/2017	Campinas (SP)	Retorno para Porto Velho (RO)	Aéreo	0,0	0,00	807,85	807,85
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	1.738,29	1.738,29
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.738,29
001509/17	VINICIUS RIAN RODRIGUES DA SILVA	CPV	IF RO	NACIONAL	Concluída	Jogos Esportivos JIFs	03/10/2017	09/10/2017	Porto Velho (RO)	Campinas (SP)	Aéreo	0,0	0,00	930,44	930,44
							09/10/2017	09/10/2017	Campinas (SP)	Retorno para Porto Velho (RO)	Aéreo	0,0	0,00	807,85	807,85
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	1.738,29	1.738,29
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.738,29
001510/17	WESLEY MACEDO DE OLIVEIRA	CPV	IF RO	NACIONAL	Concluída	Jogos Esportivos JIFs	03/10/2017	09/10/2017	Porto Velho (RO)	Campinas (SP)	Aéreo	0,0	0,00	930,44	930,44
							09/10/2017	09/10/2017	Campinas (SP)	Retorno para Porto Velho (RO)	Aéreo	0,0	0,00	807,85	807,85
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	1.738,29	1.738,29

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.738,29
001562/17	HUALAN PATRICIO PACHECO	CPV	IF RO	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	29/10/2017	29/10/2017	Porto Velho (RO)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	723,73	723,73
							29/10/2017	29/10/2017	Rio de Janeiro (RJ)	Barra do Pirai (RJ)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/10/2017	04/11/2017	Barra do Pirai (RJ)	Barra do Pirai (RJ)	---	6,0	1.062,00	0,00	1.062,00
							04/11/2017	04/11/2017	Barra do Pirai (RJ)	Rio de Janeiro (RJ)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/11/2017	04/11/2017	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Porto Velho (RO)	Aéreo	0,5	88,50	708,80	797,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	1.150,50	1.432,53	2.583,03	
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.689,75
Sub-Total Geral											40,0	7.697,30	25.166,62	32.863,92	
Total (R\$)													33.040,96		

Campus Vilhena**PCDP 000751/17**

Nome do Proposto: VALERIA ARENHARDT
CPF do Proposto: 220. [REDACTED]-15 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento
Descrição Motivo: Participação de um módulo no programa do Doutorado em Tecnologia Ambiental na UNAERP - Universidade de ribeirão Preto (aprovado no plano de capacitação)

Vilhena (05/10/2017)	—————>	Ribeirão Preto (05/10/2017)
Ribeirão Preto (05/10/2017)	—————>	Ribeirão Preto (08/10/2017)
Ribeirão Preto (08/10/2017)	—————>	Cacoal (08/10/2017)
Cacoal (08/10/2017)	—————>	Vilhena (08/10/2017)
Valor das Diárias:		733.36

PCDP 000956/17

Nome do Proposto: VALERIA ARENHARDT
CPF do Proposto: 220. [REDACTED]-15 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO DE UM MÓDULO NO PROGRAMA DE DOUTORADO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL NA UNAERP

Vilhena (27/10/2017)	—————>	Ribeirão Preto (28/10/2017)
Ribeirão Preto (28/10/2017)	—————>	Cuiabá (29/10/2017)
Cuiabá (29/10/2017)	—————>	Vilhena (29/10/2017)
Valor das Diárias:		552.08

PCDP 001290/17

Nome do Proposto: MARIO DA SILVA MIRANDA
CPF do Proposto: 072. [REDACTED]-34 **Cargo ou Função:** DATILOGRAFO
Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento
Descrição Motivo: Acompanhar o curso de Retenção de Tributos na Administração Pública dando suporte ao instrutor.

Belém (16/10/2017)	—————>	Vilhena (16/10/2017)
Vilhena (16/10/2017)	—————>	Vilhena (20/10/2017)
Vilhena (20/10/2017)	—————>	Belém (21/10/2017)
Valor das Diárias:		958.85

PCDP 001300/17

Nome do Proposto: MARCO ANTONIO AUGUSTO DE ANDRADE
CPF do Proposto: 754. [REDACTED]-87 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do 2º encontro da comissão de reformulação do PPC do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme portaria 077/REIT-CGAB/IFRO, de 5 de junho de 2017.

Vilhena (09/10/2017)	—————>	Ji-Paraná (09/10/2017)
Ji-Paraná (09/10/2017)	—————>	Ji-Paraná (12/10/2017)
Ji-Paraná (12/10/2017)	—————>	Vilhena (12/10/2017)
Valor das Diárias:		652.04

PCDP 001454/17

Nome do Proposto: ELIANA APARECIDA HUNGARO

CPF do Proposto: 059.██████-22 **Cargo ou Função:** ANALISTA TRIBUTARIO REC FEDERAL BRASIL
Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento
Descrição Motivo: Ministrando treinamento sobre Retenção de Tributos por Órgão e entidades Públicas da Administração Federal.

São Paulo (16/10/2017)	————>	Vilhena (16/10/2017)
Vilhena (16/10/2017)	————>	Vilhena (20/10/2017)
Vilhena (20/10/2017)	————>	São Paulo (20/10/2017)
Valor das Diárias:		907.40

PCDP 001466/17

Nome do Proposto: FERNANDA OLIVEIRA
CPF do Proposto: 790.██████-53 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO DE HABILITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 2017, ACOMPANHANDO OS ACADÊMICOS DE ARQUITETURA E URBANISMO

Vilhena (25/10/2017)	————>	Barra do Bugres (28/10/2017)
Barra do Bugres (28/10/2017)	————>	Vilhena (28/10/2017)
Valor das Diárias:		557.04

PCDP 001467/17

Nome do Proposto: ARIANE ZAMBON MIRANDA
CPF do Proposto: 023.██████-85 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO DE HABILITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 2017, ACOMPANHANDO OS DISCENTES DE ARQUITETURA E URBANISMO.

Vilhena (25/10/2017)	————>	Barra do Bugres (28/10/2017)
Barra do Bugres (28/10/2017)	————>	Vilhena (28/10/2017)
Valor das Diárias:		557.04

PCDP 001469/17

Nome do Proposto: CARLA BETANIA REIHER
CPF do Proposto: 718.██████-15 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: ACOMPANHAR ALUNOS EM VISITA TÉCNICA.

Vilhena (18/09/2017)	————>	Cuiabá (20/09/2017)
Cuiabá (20/09/2017)	————>	Vilhena (20/09/2017)
Valor das Diárias:		439.04

PCDP 001547/17

Nome do Proposto: KAROLAYNE SILVA BRAZ
CPF do Proposto: 043.██████-48 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Apresentar um trabalho no evento III Encontro Internacional de Jovens Investigadores- JOIN Edição Brasil, no qual a mesma irá apresentar o trabalho intitulado "Coprocessoamento na Produção de Cimentos".

Vilhena (10/10/2017)	————>	Cuiabá (11/10/2017)
Cuiabá (11/10/2017)	————>	Fortaleza (11/10/2017)
Fortaleza (11/10/2017)	————>	Fortaleza (14/10/2017)
Fortaleza (14/10/2017)	————>	Cuiabá (15/10/2017)
Cuiabá (15/10/2017)	————>	Vilhena (15/10/2017)
Valor das Diárias:		0.00

PCDP 001548/17

Nome do Proposto: ARIANE ZAMBON MIRANDA

CPF do Proposto: 023 [REDACTED]-85 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhar discente no evento II Encontro Internacional de Jovens Investidores- JOIN Edição Brasil.

Vilhena (10/10/2017)	————>	Cuiabá (11/10/2017)
Cuiabá (11/10/2017)	————>	Fortaleza (11/10/2017)
Fortaleza (11/10/2017)	————>	Fortaleza (14/10/2017)
Fortaleza (14/10/2017)	————>	Cuiabá (15/10/2017)
Cuiabá (15/10/2017)	————>	Vilhena (15/10/2017)
Valor das Diárias:		1,581.31

PCDP 001588/17

Nome do Proposto: JOSE INILDO ALENCAR
CPF do Proposto: 050 [REDACTED]-45 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar e acompanhar os alunos do curso de Licenciatura em Matemática na XVII Semana de Matemática que ocorrerá no município de Ji-Paraná.

Vilhena (24/10/2017)	————>	Ji-Paraná (24/10/2017)
Ji-Paraná (24/10/2017)	————>	Ji-Paraná (27/10/2017)
Ji-Paraná (27/10/2017)	————>	Vilhena (27/10/2017)
Valor das Diárias:		536.22

PCDP 001649/17

Nome do Proposto: AREMILSON ELIAS DE OLIVEIRA
CPF do Proposto: 012 [REDACTED]-20 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participara da 40ª Reunião do Colégio de Dirigentes.

Vilhena (25/10/2017)	————>	Porto Velho (25/10/2017)
Porto Velho (25/10/2017)	————>	Porto Velho (28/10/2017)
Porto Velho (28/10/2017)	————>	Vilhena (28/10/2017)
Valor das Diárias:		776.49

PCDP 001699/17

Nome do Proposto: ECLESIO FERREIRA DE MELO JUNIOR
CPF do Proposto: 038 [REDACTED]-13 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da final da Maratona de Programação 2017.

Vilhena (08/11/2017)	————>	Foz do Iguaçu (09/11/2017)
Foz do Iguaçu (09/11/2017)	————>	Foz do Iguaçu (13/11/2017)
Foz do Iguaçu (13/11/2017)	————>	Vilhena (13/11/2017)
Valor das Diárias:		0.00

PCDP 001700/17

Nome do Proposto: IGOR MATHEUS COLETO BUENO
CPF do Proposto: 038 [REDACTED]-09 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da final da Maratona de Programação 2017.

Vilhena (08/11/2017)	————>	Foz do Iguaçu (09/11/2017)
Foz do Iguaçu (09/11/2017)	————>	Foz do Iguaçu (13/11/2017)

Foz do Iguaçu (13/11/2017)



Vilhena (13/11/2017)

Valor das Diárias:

0.00

PCDP 001701/17

Nome do Proposto: JOAO ROBERTO BOND DA SILVA

CPF do Proposto: 957. [REDACTED]-20

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da final da Maratona de Programação 2017.

Vilhena (08/11/2017)



Foz do Iguaçu (09/11/2017)

Foz do Iguaçu (09/11/2017)



Foz do Iguaçu (13/11/2017)

Foz do Iguaçu (13/11/2017)



Vilhena (13/11/2017)

Valor das Diárias:

0.00

PCDP 001702/17

Nome do Proposto: JONATHAN SANTOS DO CARMO LAZARO

CPF do Proposto: 000 [REDACTED]-57

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da final da Maratona de Programação 2017.

Vilhena (08/11/2017)



Foz do Iguaçu (09/11/2017)

Foz do Iguaçu (09/11/2017)



Foz do Iguaçu (13/11/2017)

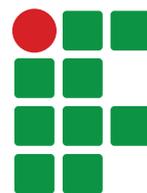
Foz do Iguaçu (13/11/2017)



Vilhena (13/11/2017)

Valor das Diárias:

0.00



**INSTITUTO
FEDERAL**
Rondônia